ANNO XXX. N. 135.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

TERÇA FEIRA 13 DE JUNHO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim M. Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 26 1/2, 26 3/4 d. por 1$
« Paris, 360 a 365 rs. por 1 f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1 1/2 a 2 0/0 de rebate.
Acções do banco 15 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras a 7 1/2 a 12 0/0

METAES.
Ouro. — Onças hespanholas. 28$500 a 29$000
Moedas de 6$400 velhas . . . 16$000
» de 6$400 novas . . . 16$000
» de 4$000 . . . . . . 9$000
Prata. — Patacões brasileiros . . . . . 1$930
Peso columnarios . . . . . . 1$930
» mexicanos . . . . 1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 6 horas e 54 minutos da tarde.
Segunda ás 7 horas e 18 minutos da manhãa.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Maio 4 Quarto crescente a 1 hora, 48 minutos e 48 segundos da manhãa.
» 10 Lua cheia as 9 horas, 12 minutos e 48 segundos da tarde.
» 17 Quarto minguante aos 5 minutos e 48 segundos da tarde.
» 25 Lua nova aos 5 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
12 Segunda. S. João de S. Fagundes; S. Onofre
13 Terça. S. Antonio f. padroeiro da provincia.
14 Quarta. S. Bazilio Magno b. doutor da igreja.
15 Quinta. ✠ Festa do SS. Corpo de Deos.
16 Sexta. João Francisco Regis; S. Julita.
17 Sabbado. Thereza rainha; Ss. Manoel e Sabel.
18 Domingo 2.º depois do Espirito Santo, Ss. Leoncio, Tribuno e Theodulo mm.

PARTE OFFICIAL.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco na cidade do Recife, em 12 de junho de 1854.

ORDEM DO DIA N. 102

O marechal de campo commandante das armas, em vista da communicação que lhe foi feita pela presidencia desta provincia em officio de 10 do corrente, declara para sciencia da guarnição, e necessario effeito, que o governo de S. M. o Imperador houve por bem por aviso expedido pelo ministerio dos negocios da guerra a 29 de abril ultimo, conceder tres mezes de licença com soldo simples para ir á provincia do Maranhão, ao Sr. alferes secretario do batalhão 2.º de infantaria, Ataliba Duarte Godinho.

O mesmo marechal de campo declara, que hoje contrahio novo engajamento nos termos do regulamento approvado pelo decreto n. 1089 de 14 de dezembro de 1852, precedendo inspecção de saude, o soldado da 1.ª companhia do 9.º batalhão de infantaria, Miguel José Bernardes, que servirá por tempo de seis annos, percebendo além dos vencimentos que por lei lhe competirem, o premio de quatrocentos mil réis pagos em partes iguaes nos primeiros dez mezes do engajamento, e findo este uma data de terras de vinte duas mil e quinhentas braças quadradas, na fórma do art. 2.º da lei n. 648 de 18 de agosto do referido anno de 1852.

Desertando, incorrerá na perda das vantagens do premio, e daquellas a que tem direito pelo art. 4.º da citada lei, será considerado recrutado, e se lhe descontará no tempo do engajamento o de prisão em virtude de sentença, averbando-se este desconto e a perda das vantagens no respectivo titulo, como he determinado no art. 7.º do supradito regulamento.

Assignado.—*José Fernandes dos Santos Pereira.*
Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

SESSAO' DE 30 DE MAIO DE 1854.
Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Azevedo.

As 10 horas da manhãa achando-se presentes os Srs. desembargadores Villares, Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire, Telles, Pereira Monteiro, Valle e Santiago, o Sr. presidente declara aberta a sessão na fórma da lei.

Julgamentos.
Recurso de habeas-corpus.
Recorrente o juiz de direito do Bonito; recorrido Francisco Thomaz Leite.—Confirmou-se o despacho que concedeu a soltura.
Recursos crimes.
Recorrente o juizo; recorrido Trajano José Cavalcanti.—Julgou-se improcedente.
Recorrente o juizo; recorrido José Luiz de Carvalho.—Julgou-se improcedente o recurso.
Recorrente Joaquim Mendes da Cruz Guimarães; recorridos José Bernardo Victor e outros.—Negou-se provimento ao recurso.
Appellações crimes.
Appellante o juizo; appellado Francisco Mamede da Silva.—Mandou-se a novo jury.
Appellante o juizo; appellado Felix Alves de Araujo.—Mandou-se a novo jury.
Appellante o juizo; appellado José Manoel da Rocha.—Não se tomou conhecimento da appellação por constar ter o réo protestado por novo julgamento.
Appellante Joaquim Barbosa Bezerra; appellado o juizo.—Julgou-se improcedente.
Appellações civeis.
Appellante D. Anna Joaquina de Almeida; appellados D. Thereza Maria de Almeida e outros.—Apresentou-se o accordam lavrado.
Appellantes os herdeiros do finado Antonio José Guimarães por seu procurador; appellado o bacharel João Floripes Dias Barreto.
Appellante Antonio Luiz Gonçalves Ferreira; appellado Francisco do Rego Barros de Lacerda.—Reformou-se a sentença appellada por julgarem nullo o processo da arrematação.
Appellantes Joaquim Gonçalves Bastos e outros; appellado José Pereira de Goes.—Apresentou-se o accordam lavrado.
Diligencias.
Appellações civeis.
Appellante João Ozorio de Castro Maciel Monteiro; appellado Luiz Antonio Pereira.—Mandou-se com vista ao Dr. curador geral de orphãos.
Appellantes Thomé Joaquim de Oliveira e outros; appellados João Manoel da Silva e outros.—Mandou-se com vista ao Dr. curador geral.
Designações.
Appellações civeis.
Appellantes Pedro José Rodrigues e sua mulher; appellados José Januario Alves Ferreira e sua mulher.
Appellante Herculano Antonio José Marroquim; appellado Francisco da Rocha Wanderley.
Appellantes os herdeiros de Ignacio Joaquim Fernandes; appellado Manoel Claudio de Queiroz.
Revisões.
Appellação crime.
Passou do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Telles a seguinte appellação em que são:
Appellante o promotor publico; appellado João Correa da Costa.
Appellações civeis.
Passou do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos a seguinte appellação em que são:
Appellante Manoel Francisco da Silva; appellado Antonio José Ferreira.
Passaram do Sr. desembargador Bastos ao Sr. desembargador Leão as seguintes appellações em que são:
Appellante Manoel Rodrigues Campello; appellado João dos Santos Fernandes.
Appellante o juizo dos feitos; appellado João José do Rego como herdeiro de José Joaquim de Mesquita.
Appellante Miguel Gonçalves Rodrigues França; appellado Joaquim dos Reis Gomes.
Appellante Sebastião Lins Wanderley Padrinho; appellada a fazenda.
Appellante José Esteves de Barros Lobo; appellado Joaquim José de Miranda.
Appellante Pedro Gaudiano Ratis e Silva; appellado Elias Emiliano Ramos.
Appellante Joaquim da Silva Mourão; appellado Victoriano Augusto Borges.
Appellante Manoel Antonio de Siqueira e Mello; appellada a parda Custodia.
Appellante Diogo José Leite Guimarães; appellado João da Silva Braga.
Appellante José Rodrigues do Passo; appellado João Cardoso Ayres.
Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as seguintes appellações em que são:
Appellante a camara municipal; appellado Antonio Nogueira de Souza.
Appellantes Pedro José Rodrigues e sua mulher; appellados José Januario Soares Ferreira e seus filhos.
Appellantes Lourenço José de Figueiredo e sua mulher; appellados Francisco de Paula Buarque e sua mulher.
Appellante o juizo; appellado José Antonio Bastos.
Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Telles as seguintes appellações em que são:
Appellante Galdino João Jacintho da Cunha; appellado Antonio José de Souza Campos.
Appellante o pardo Luiz por seu curador; appellado Antonio Pessoa de Albuquerque.
Passaram do Sr. desembargador Telles ao Sr. desembargador Pereira Monteiro as seguintes appellações em que são:
Appellante o juizo dos feitos da fazenda de Alagoas; appellado Francisco de Souza Barbosa.
Appellantes José Tavares de Araujo Caité e outros; appellados Firmiano Soares Vilella e outros.
Passou do Sr. desembargador Pereira Monteiro ao Sr. desembargador Valle a seguinte appellação em que são:
Appellante Carlos Luiz Lauctier; appellado o juizo.
Passou do Sr. desembargador Valle ao Sr. desembargador Santiago a seguinte appellação em que são:
Appellantes Hermenegildo Coelho da Silva e outros; appellado José Jacome de Araujo.
Passou do Sr. desembargador Santiago ao Sr. desembargador Villares a seguinte appellação em que são:
Appellante Joaquim José Correa; appellado Francisco Borges Teixeira Cavalcanti.
Levantou-se a sessão as 2 horas da tarde.

EXTERIOR.

FRANÇA.

Temos esperança de que o firman, que lord Stratford de Redcliffe acaba de obter em Constantinopla, e que não he devido sómente aos seus esforços senão tambem as reclamações perseverantes das potencias occidentaes, não será o unico que venha consagrar o melhoramento da sorte dos christãos do Oriente. Este firman he o primeiro dos firmans, que devem ser successivamente promulgados para fazer justiça ás queixas legitimas das potencias occidentaes sobre a condição dos christãos do Oriente. Se elle não devesse ser seguido de outros firmans dictados pelo mesmo espirito, não achariamos nisso em que remunerar o auxilio generoso, que as potencias occidentaes prestam á Turquia.

Este firman, como parece, não foi obtido sem muito custo. He o proprio Lord Stratford de Redcliffe, que o diz e se queixa amargamente « da tenacidade desrazoavel dos doutores do islamismo, e da sua applicação, que elles se obstinam em fazer de seus principios religiosos.» Não procuramos adevinhar aqui o que os doutores do islamismo poderiam responder a Lord Stratford de Redcliffe, que esta muito disposto para interpretar os principios religiosos do Alcorão. Preferimos louvar o zelo e a perseverança, que as potencias occidentaes tem empregado para melhorar a condição dos christãos do Oriente. Achamos uma prova manifesta deste zelo nos documentos, que o governo inglez communicou ha tempos ao parlamento, os quaes formam dous desses *volumes azues* in folio, cuja publicação he um dos usos parlamentares na Inglaterra. Temos prestado homenagem aos esforços, que o governo francez tem feito para melhorar a condição dos christãos do Oriente. Rendemos a mesma homenagem ao governo inglez, servindo-nos das publicações, que elle tem feito. Ha nessa collecção de que fallamos, alguns factos que he importante fazer conhecer para bem comprehender-se a questão christãa no Oriente, muito differente da questão politica, comquanto aquella possa concorrer muito para a solução desta.

O primeiro documento, sobre o qual queremos chamar a attenção de nossos leitores, he um despacho de lord Clarendon a lord Stratford de Redcliffe, com data de 22 de junho de 1853, e relativo ao direito de provar validamente em justiça, o ultimo firman acaba de conceder aos christãos.

Mas os principios do despacho se applicam a toda a questão christãa no Oriente e não a um melhoramento parcial « Cumpre, diz lord Clarendon, que o testemunho dos christãos tenha tanto valor perante os tribunaes quanto tem o dos mussulmanos, e que o mussulmano não goze mais tempo da impunidade do crime, fundado nesta razão, de que o testemunho de um christão, o unico muitas vezes que póde ser allegado, não deva ser admittido contra um mussulmano. » Lord Clarendon, recommenda a lord Stratford que represente á Porta, que a opinião firme do governo inglez he que a Turquia « não pode ter garantia de sua existencia, como estado independente, senão conciliando a dedicação de seus subditos christãos e interessando-os na sua conservação; e ainda quando a Turquia vencesse as difficuldades da crise actual com o soccorro de seus alliados, ella não póde contar com a assistencia estrangeira como um recurso permanente, porém ella deve crear para si uma defeza mais segura na affeição da parte mais intelligente, mais activa e mais emprehendedora de seus subditos; que he impossivel suppor, que os christãos possam sentir a menor sympathia por um poder, que os governa, emquanto elles em seus negocios de cada dia sentirem a prova da inferioridade de sua condição comparada com a dos subditos mussulmanos; emquanto elles estiverem convencidos que he debalde que pedem justiça para violencias que lhe são feitas já contra as suas pessoas, já contra as suas propriedades, e isto porque elles são vistos como uma raça degradada, indigna de ser posta no mesmo pé de igualdade dos sectarios de Mahommet. « O despacho termina por estas palavras significativas: V. Exc. esta autorisado a representar fortemente á Porta, que este estado de cousas não póde ser supportado por mais tempo pelas potencias christãas. A Porta deve decidir, se prefere—manter seus principios religiosos erroneos, ou perder a sympathia e o auxilio de seus alliados. Além disto, fará V. Exc. observar á Porta, a immensa importancia da escolha que tem de fazer; e o governo de S. M. está persuadido que uma pequena reflexão convencerá os ministros turcos, que a Porta não póde mais contar com seus subditos mussulmanos, como a unica salva-guarda contra os perigos externos; e que sem o apoio affeiçoado de seus subditos christãos e sem a poderosa sympathia e os soccorros de seus alliados christãos, o imperio turco deixaria logo de existir. »

Não queremos fazer nenhuma reflexão sobre este grave despacho. Elle estabelece, ao nosso ver, os principios do que chamamos a questão do Oriente: elle mostra tambem uma das soluções possiveis, e aquella que a Inglaterra parece mais desejar até aqui, a reconciliação dos christãos e dos mussulmanos na Turquia debaixo de uma lei igual e de um poder imparcial.

Sir lord Clarendon falla com esta força e decisão em favor dos christãos no Oriente em seu despacho de 22 de junho de 1853, e lord Redcliffe, que ha muito tempo tem estudado a Turquia, seus costumes, seus perigos e os remedio, que ella póde comportar, não está menos disposto a sustentar a causa christãa, como elle a entende no Oriente, e a levar a Porta Ottomana pelos caminhos do melhoramento em que ella entra, a despeito do velho fanatismo mussulmano. Mas lord Stratford não se illude e nem tão pouco dissimula ao governo inglez as difficuldades da tarefa emprehendida. Com um zelo e uma consciencia, que muito louvamos, elle promove por todos os consules inglezes estabelecidos nas diversas cidades do imperio turco uma sorte de investigação sobre as disposições dos christãos, sobre os abusos e vexações dos funccionarios turcos; esta informação ou pelo menos o extracto das relações as mais curiosas dos consules inglezes, faz parte dos dous volumes azues, que temos diante dos olhos. Ha nelles muitos factos importantes, verificados por testemunhas, que não podem ser suspeitas; estes factos explicam o que se pássa no Oriente e o que alli ha de succeder.

Começamos as citações, que queremos fazer desta indagação ingleza, por um extenso e judicioso despacho de lord Redcliffe de 4 de julho de 1853 sobre a questão do Oriente em geral, tal como estava naquella epoca. Deixamos á parte tudo quanto se refere á questão geral, e vamos tratar sómente do que diz respeito ao estado das provincias da Turquia, e sobretudo da Turquia da Europa. Lord Stratford expõe com muita energia os perigos que a occupação dos principados faz correr á Porta esgotando seus recursos, e agitando seus espiritos: « O descontentamento que prevalece na Bulgaria ameaça chegar a uma insurreição dos christãos »; na Servia um partido tem por alvo a dependencia completa: « Toda a Turquia da Europa, desde a fronteira da Austria até a da Grecia, está desguarnecida de tropas regulares e abandonada á protecção das hordas albanezas habituadas á licença e á pilhagem. » Estes protectores turbulentos e rapaces são um dos perigos da Turquia, porque elles irritam os habitantes e os impellem á revolta pelo desespero.

Lord Stratford junta ao seu despacho os extractos das informações consulares. Consultemos rapidamente essa correspondencia. O consul de Candia, em Creta, escreve a 25 de junho, que tudo está ainda tranquillo, mas que os Turcos e os Gregos mostram crer, que isto não póde durar. Os turcos começam a emigrar do campo para a cidade... Receia-se que alguma cabeça esquentada entre os christãos não se entregue a violencias contra a população turca, e os turcos não tomem sua desforra, e rompa a guerra civil, sem que alguem a tenha desejado. Foi apprehendida a polvora e alguns armamentos, que os Gregos tentavam introduzir como contrabando no interior. « Mas estou persuadido que esta importação não tinha por objecto senão prover as necessidades da ilha, e não havia nisto nenhuma intenção de armar a população grega. » O consul de Janina escreve a 10 de junho de 1853, que sabendo-se que se tinha dado ordens para fazer partir as tropas regulares, os habitantes reclamaram, expondo os perigos que iam correr, se as tropas regulares se apartassem e elles tivessem somente para defensores os albanezes. Determinou-se que dous regimentos, que formam a guarnição de Janina e de Arta, ficariam até nova ordem. São estes dous regimentos sem duvida que tem impedido que Janina e Arta caiam em poder dos insurgidos e piratas; mas essa força tem sido insufficiente para manter a ordem no paiz, impedir as oppressões e prevenir a revolta.

O consul de Monastir escreve a 10 de junho de 1853: « Aoni Pacha crê que he excessivamente imprudente deixar desprovidas de tropas regulares as provincias da Thessalia e da Thracia, cujos habitantes são notoriamente desaffeiçoados e estão promptos para reunirem-se aos hellenos na primeira occasião. Fez se partir apenas 6,500 albanezes irregulares para Schumla. Considerando-se a tropa, que a Albania pode fornecer, essa força he pequena. » E se eu considerar ao mesmo tempo que todas as tropas regulares são retiradas da Thessalia e da Thracia, sou levado a crer que, no caso de uma insurreição dos gregos nessas duas provincias, deseja-se empregar os albanezes contra elles mesmos. Julgue V. Exc até que ponto um plano semelhante concorda com os principios de um bom governo, para nada falla, da questão de humanidade.

« Tambem em Monastir se receiava a partida das tropas regulares, e o consul inglez reunio-se ao consul austriaco para fazer representações ao pacha neste sentido. O pacha reconheceu a justeza das representações; mas não ousou infringir as ordens de Omer Pacha, que lhe tinha ordenado formalmente a expedição de todas as tropas regulares. O consul inglez terminau seu despacho deste modo: « O certo he que a segurança publica poderia ser assegurada, conservando-se em Monastir algumas companhias de infantaria, entretanto considerando-se o estado precario da Turquia europea, ha tantas outras praças, nas quaes seria necessario ter tropas regulares, que se houvesse de escutar todas as reclamações justas, fora impossivel operar a concentração do exercito turco em Schumla.»

Aqui fallamos outra vez do consul de Prevesa, Mr. Saunders, do qual ainda ha pouco citamos uma bella carta ao caimacan de Arta. Sua linguagem não he menos nobre nem menos sincera em sua correspondencia consular. Elle escreve a 2 de junho de 1853: « A população rural dos districtos da fronteira do Epiro e da Thessalia, opprimida pelas exacções do fisco e sujeita aos actos de violencia e de injustiça os mais intoleraveis, só pode sentir movimentos de odio e de vingança contra seus perseguidores. » Mr. Saunders não occulta que este estado de cousas ja fez outr'ora que muitos habitantes do Epiro fossem procurar um asylo na Grecia, e que a emigração tem augmentado e augmenta todos os dias. Elle faz ver o perigo que esses emigrados gregos criam para o Epiro; elles só esperam com effeito occasião para voltarem aos seus lares com as armas na mão. Este despacho de Mr. Saunders esclarece as causas da insurreição no Epiro e na Thessalia. O consul de Scutari faz da Albania o mesmo quadro que Mr. Saunders faz do Epiro.

« As tropas regulares retiraram-se da provincia, e então os actos de rapina e de depredação contra os christãos tornaram-se muito frequentes. Osman Pacha, governador desta provincia, he um mussulmano que vê com grande indifferença todos estes excessos. Os christãos, expostos á vingança de seus inimigos, vivem em um estado de continua inquietação. Cum tudo deve-se saber que a população christãa he nestes districtos tres vezes mais consideravel que a população turca, e que se os christãos se tem conservado até aqui tranquillos, era porque esperavam algum melhoramento com a adminisiração de Omer Pacha, que lhes fazia grandes despachos. (Despacho do 1 de junho.)

Lord Stratford não se contentou em levar estes factos ao conhecimento do seu governo. Communicou-os ao governo turco para previnir á repetição e obter a repressão delles. « Communicareis a Reschid Pacha, diz elle ao Sr. Pisani, primeiro drogman da embaixada de Inglaterra em Constantinopla, os differentes extractos dos consules de Scutari, Monastir e Prevesa, os quaes ajunto a esta instrucção. Far-lhe-hei observar que elles referem actos de desordem, de injustiça e de corrupção iguaes aos que ja tem sido denunciados muitasvezes ao governo ottomano.» lord Stratford reconhece que o grão visir lhe deu a certeza de que esses actos seriam reprimidos, e elle apresenta com satisfação alguns dos resultados obtidos. « Mas não posso deixar de ver com um vivo sentimento de pezar e de sorpreza a continuação dessas desordens, que affectam tão profundamente a segurança do imperio, e tomam um caracter mais grave ainda na crise actual. Esta instrucção deve ser lida a S. A. e deveis insistir sobre a urgencia que ha em adoptar-se medidas para a repressão dos crimes e proteção dos subditos pacificos do sultão. » (Instrucção de 22 de junho de 1853.)

Uma segunda instrucção do 4 de julho he ainda mais animada e mais energica. « Desde muitos annos que tenho tido muitas vezes a occasião de levar ao conhecimente da Porta actos de crueldade, de rapina e assassinatos que eu encontrava nos relatorios dos consules e que provavam o estado de perturbação de muitas partes da Romelia, e tenho solicitado a repressão desses excessos. O que causa essas espantosas violencias he em geral o fanatismo mussulmano excitado pela cobiça e pelo odio contra os subditos christãos do sultão. » Lord Stratford ainda faz menção e com uma satisfação, as reparações que elle tem obtido; porem nao he bastante reprimir o mal aqui e alli, se não se fizer esforços para destrui-lo de um modo duradouro. Eis-aqui porque lord Stratford renova suas instancias, e nisto a Inglaterra obra como fiel sincera alliada, que sabe que neste momento se deve sustentar a Turquia com uma das mãos e reforma-la com a outra. Tal he com effeito a tarefa que as nações occidentaes tem de cumprir.

O governo inglez não receia publicar o relatorio dos seus consules, e mostrar o estado do Oriente e a situação dos christãos da Turquia. Elle tem razão. Para remediar o mal, importa conhece-lo primeiro; e as potencias occidentaes começam com a mesma resolução a guerra contra a Russia, e a reforma da Turquia, porque os dous interesses se tocam. Mas ha ao mesmo tempo um facto, que resulta da correspondencia consular, e que he impossivel que os governos occidentaes o não tomem em grande consideração; he a oppressão que tem levado ás populações christãas ao desespero e á revolta. Emquanto as tropas regulares da Turquia occuparam as provincias e, ou bem ou mal mantiveram a ordem, a populações christãas estiveram tranquillas. Mas quando a ordem desappareceu com as tropas regulares, quando os christãos se viram entregues ás hordas albanesas, então, como previa lord Stratford em sua instrucção de 1 de julho, « a população desesperando de ser protegida, augmentará, dizia elle, a desordem recorrendo aos meios illegaes para se proteger a si mesma. » He neste deploravel estado das cousas, e dos espiritos, e não nas excitações vindas da Grecia, que se deve procurar as causas da revolta do Epiro e da Thessalia.

(*Jornal des Debats.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

Dia 20 de maio.

Pelas 10 horas e 20 minutos, achando-se reunido numero sufficiente de senadores, abre-se a sessão e depois de lida e approvada a acta da antecedente, o primeiro secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio, remettendo as actas das eleições primaria, e secundaria a que se procedeo na provincia do Rio de Janeiro, para preencher a vaga que deixou no senado, o fallecido Sr. senador Francisco de Lima e Silva.—A' commissão de constituição.

Leem-se os seguintes pareceres, dos quaes são approvados os 3 primeiros, indo o ultimo a imprimir.

1.º « A assembléa legislativa da provincia do Maranhão, que considera esta provincia credora da nação em mais de 563:000$000, quantia igual ao producto de uma imposição que seus habitantes, quasi voluntariamente lançaram sobre si, e que fora recolhida ao thesouro nacional, pede a assembléa nacional, na representação inclusa datada aos 11 de agosto de 1847, haja de consignar-lhe para amortisar esta divida, quantias annuaes e sufficientes para levar-se a effeito a abertura de um canal de transcendentes vantagens para a referida provincia e todo o imperio, e porque compete á commissão de fazenda o exame desta materia, requer a commissão de assembléas provinciaes, que a ella se remetta a representação mencionada. Paço do senado, aos 16 de maio de 1854.—*Miranda Ribeiro.—Souza Ramos.—Fernandes Chaves.* »

2.º « A commissão de assembléas provinciaes, vio a representação da assembléa legislativa da provincia do Maranhão, com data de 11 de agosto de 1848, pedindo a assembléa geral, que transfira para a propriedade da respectiva provincia o predio nacional, em que actualmente se acha o estabelecimento dos educandos artifices; e pede a mesma commissão, que seja remettida esta representação á commissão de fazenda, por ser a competente para o exame desta materia.—Paço do senado, aos 16 de maio de 1854. —*Miranda Ribeiro.—Souza Ramos.—Fernandes Chaves.* »

3.º « A' commissão de assembléas provinciaes, foi presente a representação da assembléa legislativa da provincia do Rio de Janeiro, com a data de 25 de agosto do anno passado, pedindo á assembléa geral legislativa, haja de augmentar o numero dos seus deputados á mesma assembléa, proporcionalmente á população da respectiva provincia, e da do municipio neutro: e por ser da competencia da commissão de estatistica o exame desta materia pede a sobredita commissão, que a esta se remetta a representação mencionada. Paço da camara dos senadores, aos 16 de maio de 1854.—*Miranda Ribeiro.—Souza Ramos.—Fernandes Chaves.* »

« A commissão de assembléas provinciaes, tendo examinado o decreto n. 281 de 9 de novembro de 1853 da assembléa legislativa da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, vem apresentar a consideração do senado o resultado deste trabalho, com o seu parecer sobre a materia.

« A assembléa legislativa da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, fixando a força policial respectiva, dispoz, que ella fosse preenchida por meio de alistamento voluntario; mas que no fim de tres mezes depois de aberto o alistamento, se não tivesse concorrido o numero preciso de voluntarios, o presidente da provincia mandasse proceder ao recrutamento na forma das leis existentes, para ser levada ao seu estado completo a força decretada.

« Em consequencia desta disposição, o presidente da provincia negou sua sancção ao decreto de que se trata, considerando-o evidentemente anticonstitucional, por isso que decretou o recrutamento, cuja iniciativa, segundo o artigo 36.º n. 2.º da constituição do imperio, pertence privativamente á camara dos deputados.

« Voltando o decreto á assembléa com razões pelo presidente allegadas, esta, que pensa diversamente, e o julga util á provincia, fe-lo subir ao conhecimento do senado, e pede á assembléa geral legislativa, se digne de decidir, se elle deve ser ou não sanccionado.

« Eis a questão, que vem ser submettida á illustrada consideração do senado e cuja decisão a commissão de assembléas provinciaes considera facil, posto que sinceramente conscia da fraqueza propria, não deixe ella de sentir-se acanhada, tendo de emittir sua opinião em sentido favoravel a um acto legislativo provincial, que foi impugnado como evidentemente contrario á constituição do imperio, e a varios avisos do poder executivo, em que se fundou o presidente da provincia, quando lhe negou a sua sancção: mas he seu dever, cumpri-la manifestando francamente o seu pensamento.

« O presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, como ja ficou dito, negou sua sancção ao acto legislativo de que se trata, por considera-lo evidentemente inconstitucional, e isto por que ahi se decretou o recrutamento, cuja iniciativa compete á camara dos deputados.

« Não pode a commissão deixar de reconhecer aqui o engano, a que o presidente da provincia, sem duvida pelo seu escrupuloso respeito á constituição, póde facilmente ser levado. Se a assembléa provincial se propozesse a fazer uma lei sobre recrutamentos, ou mandasse proceder ao recrutamento segundo as regras por ella, mesma prescriptas, então he inegavel, que exhorbitanto de suas attribuições infringia evidentemente o artigo constitucional, que fica indicado. Foi hypothese, porém não se deu na actualidade.

« Compete he verdade privativamente á camara dos deputados a iniciativa sobre recrutamentos, mas isto no entender da commissão quer dizer que nenhuma lei sobre esta materia poderá subsistir, sem que tenha sido proposta e primeiramente discutida naquella camara, he este um dos seus privilegios. Mas iniciar as leis sobre recrutamentos e decretar, que se proceda ao recrutamento segundo as leis existentes que foram feitas por autoridade competente, são actos inteiramente differentes, e por cuja pratica nem uma das autoridades encarregadas de exerce-los, se poderá julgar, que offende a outra; assim por tanto, como compete á assembléa geral e ás assembléas provinciaes legislativas decretar, que se proceda ao recrutamento segunda essas leis competentemente estabelecidas, aliás não lhes seria possivel exercer efficazmente, como convém a sociedade, a sua attribuição, de fixar annualmente a força necessaria para a segurança do imperio e das provincias.

« Em consequencia pois do que fica expendido he a commissão de parecer, que indifferindo a representação da assembléa legislativa provincial de S. Pedro do Rio Grande do Sul se decida, que o decreto de que se tem tratado deve ser sanccionado; adoptando-se para esse fim a resolução seguinte:

« A assembléa geral legislativa resolve.

« Art. 1.º O decreto n. 281 de 9 de novembro de 1853 da assembléa legislativa da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, que fixando a força policial da mesma provincia para o exercicio corrente, dispoz que se procedesse ao recrutamento segundo as leis respectivas existentes, se fosse isso indispensavel, para ser levada ao seu estado completo a força decretada, deve ser sanccionado, visto que nenhuma de suas disposições he contraria á constituição do imperio.

Art. 2. Ficam revogadas quaesquer disposições em contrario.

« Paço do senado, aos 19 de maio de 1854. — *J. C. de Miranda Ribeiro.— Souza Ramos.— Fernandes Chaves.*

Passando-se á ordem do dia, entra em 1. discussão a emenda da camara dos deputados á proposição do senado que estabelece a competencia dos auditores da marinha para processar e julgar os réos mencionados no art. 3. da lei n. 581 de 4 de setembro de 1850. O Sr. Tosta requer o adiamento da emenda até que seja presente o presidente do conselho, visto ter ella sido aceita pelo mesmo.

Sendo apoiado esse requerimento e entrando em discussão, he combatido pelo Sr. Mendes dos Santos o qual diz que tendo sido a emenda offerecida pelo Sr. Pimenta Bueno, que se acha presente na casa, não sabe porque motivo o autor do requerimento de adiamento exige a presença do presidente do conselho.

O Sr. D. Manoel:—Combate tambem o adiamento, e entrando no salão o presidente do conselho, he o requerimento retirado a pedido de seu autor, sendo approvada a emenda da camara dos deputados em 1. discussão, depois do que entra logo em 2. na qual tomam parte os Srs. Pimenta Bueno, D. Manoel, Tosta, e visconde de Paraná da maneira seguinte.

O Sr. Pimenta Bueno:— Não tendo podido vir assistir a sessão de hontem, não estava prevenido, de que esta emenda da camara dos Srs. deputados havia sido dada para a ordem do dia. Darei todavia algumas razões por que não estou inclinado a votar pela substituição da palavra *punido*.

Observarei antes de tudo, que para fixar a regra que deve dominar a materia de que se trata, cumpre ter em vistas não só os principios de jurisdicção territorial e pessoal, como tambem outras considerações importantes, que se aggregam quer a um, quer a outro desses dous principios. Cumpre certamente prever differentes hypotheses, com são entre outras o caso de ser um subdito do imperio julgado em paiz estrangeiro, e condemnado, mas não punido effectivamente por evadir-se antes da execução da sentença, o caso de ser absolvido por não haver neste paiz estrangeiro lei que reprima o delicto, o caso de ser elle reprimido por pena mais ou menos grave, e até mesmo o de ter sido perdoado pelo respectivo poder competente. He de necessidade que a regra que temos de estabelecer seja previdente, e comprehensiva de qualquer destas hypotheses, que produzem resultados diversos.

Se a emenda da camara dos Srs. deputados usasse ao menos das palavras — *julgado, e o julgamento dado a execução* — eu não faria sacrificio em votar por ella: usando-se porem da palavra *julgado* somente, torna-se a disposição incompleta e ineficaz.

Occorre-me um exemplo bem moderno, e he o caso em que o nosso ministro em Londres pedio ao governo britanico a condemnação pelo contrabando do páo brasil: os tribunaes daquelle paiz declararam, que as leis delle não classificavam, nem puniam tal crime, e este julgamento prejudicial impoz termo ao processo.

Supponha-se o caso ja indicado de ser um subdito do imperio processado em paiz estrangeiro, julgado e sujeito pela sentença a uma pena, mas de evadir-se antes sem cumpri-la, e apresentar-se no Brasil; perguntarei, fica elle impune ou sem soffrer pena alguma?

Mesmo no caso de absolvição ou de perdão pode dar-se mais de uma vez razão ponderosa, em que convenha que o governo imperial não esteja privado da faculdade de rever o assumpo e providenciar convenientemente.

Parece-me pois que a palavra *punido* previa todas as hypotheses. A regra que ella estabelecia era, que aquelle que effectivamente ja fôra punido não deveria soffrer nova pena, era regra de justiça e de humanidade. Quando porem não tivesse havido effectiva punição, não ficaria o poder brasileiro inhibido de reprimir o crime.

He pois fora de duvida, ao menos em minha opinião, que a emenda deixa uma lacuna usando da simples palavra *julgado*, sem ao menos acrescentar, e o *julgamento dado a execução*: não prevê o caso de fuga, nem do ausencia e revelia do culpado.

Não quero duas penas effectivas, mas não quero tambem a impunidade: não basta que soffresse somente um julgamento sem effeito....

O Sr. D. Manoel: — Seria lei muito lata: não deve ser julgado duas vezes.

O Sr. Pimenta Bueno: — Concordo que não deva ser punido duas vezes, mas não segue-se dahi que não possa nos casos que indico ser novamente julgado. Não appliquemos o principio *non bis in idem* da legislação domesticas as regras da legulação internacional. O caso julgado em paiz estrangeiro não em por si so força em nosso paiz. Os escriptores do direito internacional, como o Sr. Fœlis, e Wheaton apoiam o principio que refiro.

Parece-me pois que a expressão *punido*, era mais previdente e efficaz.

O Sr. D. Manoel: — Sr. presidente, nesta questão nós tratamos unicamente de approvar ou reprovar a emenda feita pela camara dos Srs. deputados; creio mesmo, (talvez esteja em erro), que nós não podemos fazer sub-emendas (*apoiados*), e portanto cahem nesta parte os argumentos do nobre senador, a quem tenho a honra de succeder na tribuna.

S. Exc. disse, eu não posso aprovar a emenda sem taes modificações; eu não repito que nós não podemos fazer taes modificações,

Mas, Sr. presidente, serão tão valentes como parecem ao seu nobre autor as razões com que acaba de combater e emenda da camara dos deputados? Entendo que não. Pois o nobre senador poderá sustentar a emenda que havia offerecido na sessão passada ao projecto apresentado pelo Sr. presidente do conselho? Foi-lhe necessario figurar muitas e differentes hypotheses, para de algum modo provar que a palavra *punido* deve subsistir, e não a palavra *julgado*.

Eu, Sr. presidente, não nego que alguns inconvenientes possam resultar da emenda; mas comparando os inconvenientes do projecto que daqui foi remettide á outra camara, não hesito em dar o meu voto á emenda.

Disse o nobre senador, como he possivel que um Brasileiro, tendo commettido o crime de contrabando de escravos, e achando-se em um paiz, onde tal crime não he reconhecido, os tribunaes decidirem que não pode ser punido, fique elle impune. Eu não sei bem que significação dá o nobre senador a palavra julgado; mas parece-me que entende que na hypothese que figurou he um julgamento, e a adoptar-se a emenda, ficará o Brasileiro impune, pois não pode ser levado aos tribunaes do seu paiz. Discrepo inteiramentente da opinião de S. Exc., e ouso affirmar que no caso figurado não se dá julgamento, pois nem se absolve, nem se condemna o criminoso, e apenas se declara que a legislação do paiz, perante cujos tribunaes elle foi levado não reconhece o crime de trafico de Africanos. Não havendo portanto nem absolvição nem condemnação, não se dá julgamento que possa produzir excepção

FOLHETIM.

UM CONTO DE FADA.

POR LOURENÇO PICHAT.

(*Continuação*) *)

I.

Dizia-lhe tambem desde a manhãa até a noite, que seria rei um dia, e que os reis eram muito felizes: porque todos os homens deviam obedecer-lhes, respeita-los, e porque ninguem podia impedi-los de fazer o que queriam.

Le prince Cheri.

Madama de Murvieil comprehendia bastante o perigo de suas convicções, e por isso procurava garantir dellas o espirito de Brunissende. Desterrada do passado, ella não fallava muito da patria á filha. A historia da familia desenrolava-se durante as vigilias como um conto melancolico. Quem narra um naufragio, para que deixar os filhos do marinheiro esperar a volta de um pai affogado ou de um barco submergido? Brunissende sabia que descendia de um homem, que sacrificara a vida á uma causa sagrada dahi em diante para ella, e uma fidelidade sem paixão, como a que vota-se á desgraça, dava á sua alma uma resignação energica.

Veem-se passarinhos nascidos na gaiola, e atacados todavia de uma nostalgia instinctiva; elles não conhecem as florestas nem a liberdade, mas comprehendem que sua prisão não he a patria.

Assim como vendo um beija-flor, pensa-se nas Antilhas, assim vendo Brunissende cuidava-se no tempo das castellãas. Nascida para os amores cavalleirosos, ella tinha uma belleza ideal e real, que seduzia pela sua presença, e durava eternamente na lembrança. Alta e esbelta era ao mesmo tempo uma forma e uma visão. Seus cabellos louros traziam á memoria quanto os poetas e pintores tem procurado essa cor ardente como os cabellos venesianos, dourada como uma espiga ao sol, viva como uma flor de giesta. Achava-se nella a paixão de Magdalena, a indolencia mortal de Ophelia, o scismar das fadas do Rheno.—Duas espessas pastinhas guarneciam-lhe o pallido rosto, e nada parecia mais melancolicamente gracioso do que sua mão alva e delicada alisando os cabellos ao longo das faces.

Seus olhos eram azues como o céo em uma bella noite sem lua, ora estavam encobertos, ora assemelhavam-se a essas estrellas que nos parecem brilhar de noite na escuridão. O desenho da bocca revelava uma benevolencia assaz altiva. Alguma cousa superior reinava na graça de seu andar, e na cintura fina e um tanto magra atava-se castamente o vestido, que tornava a cahir em dobras harmoniosas ao redor desse corpo que promettia thesouros de formosura, se se entregasse algum dia á vida.

Foi uma mulher semelhante á Brunissende que, entrevista sobre as ameias de uma torre ou sobre os degráos de um palacio da Aquitania, inspirou o primeiro trovador. Vista nos corredores de um convento, nas grades de um austero locutorio, teria recordado as freiras amorosas, que entregam-se a Deos em sombrios harens, huris da dor; quem a tivesse visto teria chorado.

Seus gestos compunham linhas graves sem cousa alguma de galantaria, seus passos não faziam rumor, e esse ente encantador andava rodeado de um vapor radioso no somnambulismo dos espiritos pensativos.

Todos afastavam-se instinctivamente diante della, e o desejo grosseiro que poisa sobre a belleza de toda a mulher, apartava-se della sem toca-la. Mais simples que madama de Murvieil, Brunissende tinha as altas qualidades, e as virtudes soberanas de sua mãi.

As duas mulheres leram com alegria a carta do conde Roberto de Paulinhes.

— Que nobre coração tem esse charo tio! disse Brunissende.

— E com que cuidado occupa-se de tua vida! tornou a mãi. Pensaste jamais nas questões graves de que elle trata?

— Minha mãi, serei fiel ás recommendações de meu pai. Elle sacrificou a vida á causa que amamos, e deixou-nos pobres. Creia que não quero resgatar com minha mocidade o brilho do que perdemos. Vmc. he moça, minha mãi, continuaremos a viver isoladas e esquecidas.

— Coitadinha! e se eu morresse? exclamou madama de Murvieil abraçando a filha.

— Eu seguiria meu tio nas guarnições e nos campos de batalha. As mulheres de nosso paiz não temem a vida activa, conhecem o tumulto da guerra e sabem curar as feridas. Se meu tio deixasse-me tambem, Deos me abriria um de seus asylos. Bem como a agua pura na cavidade de uma rocha, recusarei sempre misturar-me com o lodo, esperarei que os raios do sol tornem a aquecer-me.

— Charo anjo, es heroica! disse madama de Murvieil dando um suspiro. Ah! se podessemos frequentar as sociedades, todos disputariam o meu thesouro, todos quereriam tomar a minha Brunissende por companheira.

— Affugente essas idéas, minha mãi, estou resolvida a não sahir daqui, ninguem deve humilhar-se mostrando por toda a parte sua mizeria, cada qual deve permanecer o que he. Atravessar os salões, mesmo os mais aristocraticos, se elles se abrissem diante de nós, eu consideraria essa exhibição como uma vergonha. Meu tio falla-me de minha belleza, Deos m'a deu para que eu tenha minha parte do sacrificio, e eu me julgaria degradada se fizesse della um recurso. Se hoje o dinheiro he tudo, fiquemos á parte, não temos o direito de viver. Sim, minha mãi, sua filha he corajosa, um dever austero não a assusta! Meu pai disse-me: Emprega bem teu coração; hei de obedecer-lhe.

Uma criada velha veio advertir a madama de Murvieil que o senhor marquez de Senevois a esperava no salão. Essa criada pertencia a classe dos vassallos emancipados que continuaram a escravidão por fidelidade.

O senhor marquez de Senevois era um velho de perto de sessenta annos, que havia occupado um emprego entre os criados graves da casa real. Baixo, gordo, e agradavel, elle tinha uma jovialidade constante e sem sal que fatigava muitas vezes, e que provinha-lhe mais da idade que do genio. Porém sendo ainda robusto, vivia de uma renda assaz consideravel, e passava a vida em contar pelas casas de seus antigos conhecidos anecdotas de zombaria sobre a politica do dia. Escarnecia da etiqueta da corte burgueza, da patria nova, das discussões da camara dos deputados, previa as mudanças de ministerio, annunciava os levantamentos, e dava a opinião do povo sobre a fé de uma conversação que tivera de manhãa com o seu marcineiro. Em summa esse velho divertia-se, riam-se delle, e elle ria dos outros.

Brunissende ficou sosinha, e madama de Murvieil foi receber o hospede.

— Senhor marquez, disse-lhe ella mostrando-lhe um assento, tem alguma novidade que communicar-nos?

Estas palavras foram pronunciadas com um tom de zombaria respeitosa, que madama de Murvieil tomava sempre que se dirigia ao velho.

Mas nesse dia o ar solemne, o trage do marquez, a hora da visita desusada para elle, que ordinariamente só vinha de noite, essa reunião de cousinhas devia ser uma advertencia sufficiente. A mãi de Brunissende não via o vestuario official, as luvas, os sapatos limpos que annunciavam uma carruagem á porta, todo o aparato emfim de uma visita importante.

Mr. de Senevois não acolheu o ar indifferente e desembaraçado da amiga segundo seu costume, e respondeu em um tom que tendia a dar um geito grave á conversação:

— Sim, senhora, uma novidade; mas não como a senhora entende. Póde conceder-me um momento, mas um momento serio?

— Estou as suas ordens, senhor marquez, tornou madama de Murvieil sorrindo ainda levemente desse começo pomposo.

O velho tomou folego para um longo discurso cuidadosamense preparado, e exprimio-se assim:

— A senhora conhece minha familia, todo o meu orgulho a esse respeito, exprimi-lo-hei em uma palavra: ella vale a da senhora. Servi ao rei com fidelidade, e desde 1830 tenho-me conservado fóra da politica. Teria podido como qualquer outro vender caro minha traição talvez; mas creia que nem tive tentações de fazer isso, pois meus bens bastavam-me para viver. Permitta-me que continue, todas estas particularidades não são inuteis. Tenho perto de vinte e cinco mil francos de renda, e minhas economias me tem permettido muitas vezes sustentar os escriptores que pensam bem. Dizendo-lhe minha idade, senhora, pedir-lhe-hei que olhe para mim. Pensa que seja tarde para cuidar na felicidade?

Tenho cincoenta e cinco annos, e fui casado uma vez em minha vida. A companheira que escolhi, morreu moça deixando-me uma lembrança inesgotavel em saudades.

O velhinho enchugou os olhos e continuou; madama de Murvieil escutava-o com certa inquietação.

— Tudo o que acabo de dizer-lhe, senhora, escrevi a seu irmão, meu amigo Roberto. Antes de dirigir-me a senhora queria perguntar-lhe se sua sobrinha Brunissende consentiria em aceitar-me por esposo.

A pobre mãi deixou escapar uma exclamação, que Mr. de Senevois não ouvio por estar occupado em procurar uma carta na algibeira.

— Eis-aqui, senhora, disse elle estendendo a mão com um papel, a resposta que recebi.

Madama de Murvieil leu o que se segue:

« Charo e excellente marquez.

« Minha sobrinha he muito moça e não pode convir-lhe; mas essa união parece-me das mais honrosas. Falle a minha irmã, e se ella consentir nesse casamento, não terei nada que accrescentar á sua decisão. O senhor he um bom gentilhomem, e se eu for consultado, decidirei em seu favor; mas Brunissende he muito moça, e o senhor tem a minha idade; não he assim?

« Adeos, charo e honrado amigo, envio-lhe meus comprimentos cheios de estima.

« *Roberto de Paulinhes.* »

O marquez esperava com um sorriso triumphante. Elle tinha comprehendido a carta e madama de Murvieil a comprehendia tambem. Quando acabou de ler ella deixou os olhos sobre o papel para reflectir antes de responder. Seu irmão consentia, o titulo e a riqueza talvez a seduzissem, parecendo-lhe a idade de Mr. de Senevois um leve obstaculo. Como mãi, essa união a tranquillisava sobre o futuro de sua filha; como mulher, tremia por ter de dar um conselho.

— Senhor marquez, disse ella, eu poderia pedir-lhe tempo para pensar no que semelhante proposição tem de grave; mas comprehendo, que o senhor está ancioso de sahir de tal incerteza e de outra parte julgo que um instante basta para apreciar as vantagens e os inconvenientes desse casamento. Sou da opinião de meu irmão no que lhe diz respeito: o senhor he a propria honra; todavia não compete-me responder-lhe. Vou consultar minha filha e lhe trarei as palavras della.

— Senhora, tornou o velho, os tempos são difficeis, e madamesella de Murvieil necessita de um protector. Os destinos da França estão nas mãos do povo, e este acha-se agitado. Paris pode tornar-se uma residencia perigosa, e a senhora necessitará talvez de um asylo. Possuo uma habitação isolada, rodeiada de uma população fiel, e teria grande satisfação de abrigar ahi minha esposa, e a mãi della.

Madama de Murvieil levantou-se e disse retirando-se:

— Conceda-me alguns instantes, e dê no que dér, espero que nossa amisade ficará fora de tudo isto.

Mr. de Senevois inclinou-se e a viuva voltou ao jardim.

Brunissende tratava de sua roseira favorita cantanda uma melodia allemãa. A mãi repetio-lhe em poucas palavras a scena que acabava de passar-se, e entregou-lhe a carta de Roberto. A moça leu o papel, e interrogando com a vista a madama de Murvieil, respondeu com calma simplicidade:

— Não, minha mãi. Vejo o pensamento de meu tio, adevinho o de Vmc. e sem hesitar digo: Não, meu coração não será de pessoa nenhuma indigna, mas amarei aquelle que eu escolher. Bem sei que a vida passada em companhia de um homem de bem não pode jamais ser desgraçada. Um casamento de conveniencia acarreta habitos de paz e de repouso que fazem a consolação dos que nos amam. Se Vmc. exige esta união, submetto-me, porque a obediencia he um dever; mas se deixa-me livre, recuso. Mr. de Senevois he velho e rico, sua riqueza he uma compensação que não seria digno aceitar. Se elle fosse ainda mais rico e sem nobreza, Vmc. teria respondido sem consultar-me. Foi pois só o nome da familia de Mr. de Senevois que inspirou a meu tio esta carta, e que impõe silencio a Vmc., minha mãi. Creio portanto ser fiel ás recommendações de meu pai agradecendo a Mr. de Senevois. Acaso me escolheria elle se eu fosse feia? Bem vê que ha nisso um negocio. Não aprendi o amor nos romances, nem sonho o impossivel; mas Deos fez os sentimentos de honra para serem respeitados, e creou outros sentimentos que não devem ser suffocados na alma. Desculpe-me, minha mãi, se exprimo-me assim, e comprehenda-me.

— Minha filha! minha filha! exclamou madama de Murvieil apertando Brunissende ao peito, e desfazendo-se em lagrimas.

A moça chorou tambem, e as duas mulheres ficaram um instante abraçadas.

— Mas Mr. de Senevois? disse repentinamente a mãi.

Brunissende recobrou a serenidade, e tornou:

— Vá levar minha resposta a esse pobre velho. Accrescente para consola-lo que não me faltará apoio emquanto estivermos juntas, e que consagrei a vida a Vmc. Não o affiija, nem dê-lhe a entender que he muito velho. Tome, restitua-lhe esta carta. Amanhãa escreverei tudo isto a meu tio.

Um quarto de hora depois o velho marquez tornava a subir no carro, contrariado por uma recusa, e todavia lisongeado pelos vestigios de lagrimas que percebera no rosto de madama de Murvieil.

Voltando ao jardim, esta achou Brunissende occupada com sua canção e suas flores.

— Cantas, maligna, e acabas de fazer um homem desgraçado.

— Sou culpada por isso, minha mãi?

— Elle retirou-se muito triste, e suas ultimas palavras foram estas: Não posso desesperar; mas posso esperar. Coitado! elle he capaz de não vir de noite jogar o piquet com madama Chenoise.

II.

Não me chamo senhor, porém Animal.

La Belle e la Bete.

Todas as noites havia uma pequena reunião de vizinhos em casa de madama de Murvieil. Quatro ou cinco amigos intimos formavam uma sociedade de provincia, na qual jogava-se um pouco, e conversava-se sobre o passado. Brunissende enfadava-se a morrer durante essas vigilias monotonas, calava-se quanto podia protegida por um bordado, seguindo um sonho no silencio preparando o chá a certa hora, esquecendo-se dos mais sem ser muito percebida.

Madama de Murvieil abandonava-se a essas distracções vulgares. O habito doma as naturezas mais distinctas, e o espirito afaz-se pouco a pouco ás idéas communs. O velho marquez levava para alli suas noticias politicas, e fazia rir a todos com gracejos colhidos dos jornaes. O bulicio da alta sociedade aristocratica penetrava as vezes nesse humilde circulo.

Censurava-se tal pessoa por ter apparecido na côrte, tal por ter recebido um emprego ou uma distincção, todos mostravam-se rigorosos por inveja ou por divertimento.

Brunissende não permittia a essas tolices entulharem-lhe o pensamento. Que importava a morte a ella que procurava a vida? O anjo da annunciação havia-lhe apparecido, e ella esperava o Deos. A fada invisivel que approxima as almas sympathicas, o que passando por este mundo nos humidos serões da primavera espalha o amor nos corações dos entes, e nos calices das flores, essa boa fada fazia pairar sua influencia sobre a moça.

Nas *mil e uma noites*, esse grande livro de symbolos, ha um conto, no qual vê-se um joven principe e uma bella princeza tomados nas duas extremidades da terra, e approximados uma noite por essa potencia mysteriosa. Acordam e veem a felicidade adormecida ao seu lado. Depois são novamente separados, e entram a procurar-se através do mundo. Mostrai agora a princeza isolada todos os reis, todos os pastores, todos os pescadores, todos os homens mais bellos, ricos e pobres, e se seu bem amado não estiver entre elles ella vos responderá—não; porque só ella conhece aquelle que espera.

Offerecei ao principe solitario todas as sultanas, todas as feiticeiras, todas as mulheres moças e velhas, elle recusará; pois a que vio he a mais formosa, e elle a reconhecerá se ella passasse-lhe pela vista.

Esta he a parabola da vida: a fidelidade tem um sonho. O velho sultão agasta-se com o filho, os derviches, os ulemas, o conselho dos Sabios reune-se, censura-se o filho ou filha que não obedece ao pai, trata-se de loucura sua obstinação, desterram-no em um momento de colera, e os amantes acham-se reunidos sobre o throno de um rei ou sob a choupana de um lenheiro.

(*Continuar-se-ha.*)

*) Vide Diario n.º 134.

ILEGÍVEL

rei judicatæ, e então póde o criminoso ser levado aos tribunaes do paiz a que pertence, e desapparece o inconveniente que resulta da hypothese seguida pelo nobre senador. A segunda, isto he, a fuga do criminoso, tambem não me parece que possa servir de argumento contra a emenda. E agora que eu invoco a maxima — *non bis in idem*, que talvez servio de fundamento á emenda offerecida pelo honrado membro ao projecto offerecido pelo Sr. presidente do conselho, na sessão passada. Com effeito, Sr. presidente, seria bom que se sujeitasse o criminoso a um segundo julgamento tendo elle já sido condemnado. Mas não haverá meio de fazer effectiva a pena imposta? Parece-me que as nações poderiam alargar o circulo dos casos de extradicção, convencionando a entrega dos criminosos sentenciados pelo crime de contrabando de Africanos; e estou bem certo de que se essa medida for julgada necessaria para extinguir tão abominado trafico, as nações a tomarão de commum accordo. Entretanto he de mister seguir a maxima, que ninguem deve ser julgado duas vezes pelo mesmo crime; maxima que me parece ser adoptada pelos escriptores que tratam da materia, como o que ha pouco citou o nobre senador por S. Paulo, que com razão alguns chamam Watel dos Estados-Unidos. A terceira hypothese, isto he, o perdão condedido pelo poder competente ao criminoso sentenciado pelo crime de contrabando de Africanos, me parece inadmissivel. Pois ha de se mandar processar de novo o individuo, que sendo condemnado por crime de contrabando de Africanos, foi perdoado pelo poder competente? Parece-me que neste caso dá-se o *bis in idem*, pois que houve julgamento e condemnação; e se o individuo condemnado ou não cumprio e pena, ou só parte della, foi porque o poder competente julgou conveniente, util e talvez mesmo necessario perdoar-lhe. Como, pois ha de o governo, a que pertence o individuo, remediar o acto do governo do paiz, que lhe deu o perdão, e que entendeu convenientemente sujeita-lo a novo processo. Esta theoria parece-me nova e inadmissivel; ao menos não me recordo de a ter lido pm escriptor algum. Admira Sr. presidende, que o nobre senador, que tantas vezes invoca os luminosos principios da sãa philosophia não veja que a doutrina que ha pouco sustentou he opposta a elles. Creio que o nobre senador reconsiderando o que disse ha pouco, ha de mudar de opinião. De mais na nossa jurisprudencia está consagrada a maxima luminosa, *non bis in idem*. Ninguem pode ser julgado duas vezes pelo mesmo crime.

Não he preciso, nem a occasião opportuna, fazer uma dissertação sobre a bondade de semelhante ericipio, e tambem sobre os males do principio contrario. O nobre senador invoca sempre em auxilio das suas opiniões os luminosos principios da sãa philosophia, e he portanto nesse principio que se funda a maxima, de que ninguem deve ser julgado duas vezes pelo mesmo crime. Os que combatem a emenda, parece que querem ser mais ministeriaes, que o proprio ministerio, o qual pelo orgão do Sr. ministro da justiça declarou na outra camara que a aceitava. O,areu que não sou ministerial, nem opposicionista, hei de dar ao ministerio ainda mais do que elle pede? Reconheço que não he uma questão de partido a repressão e extincção do trafico; todos os partidos estão concordes neste ponto felizmente, porque na repressão e extincção do trafico vai a honra, a humanidade, e os grandes e verdadeiros interesses do paiz. O governo com a lei de 4 de setembro de 1850, e com este projecto, julga-se por ora habilitado para a repressão do trafico; mas se por ventura estes meios não forem ainda sufficientes, o ministerio pedirá outros, e sem duvida o corpo legislativo lh'os concederá. Pela minha parte declaro que estou disposto a coadjuvar o governo no empenho de dar cabo de tão abominado trafico, e serei antes rigoroso do que brando na adopção das medidas que forem julgadas necessarias para esse fim.

Taes são, Sr. presidente, as reflexões que me occorreram em resposta aos argumentos do nobre senador por S. Paulo, que não me convencem de que devia votar contra a emenda que se acha em discussão.

O Sr. Pimenta Bueno: — Terei a honra de offerecer algumas observações em resposta ao nobre orador, que precedeu-me.

Segundo a emenda da camara dos senhores deputados, verifica-se a lacuna que indiquei, ou a impunidade. Se o subdito do imperio, que foi condemnado em paiz estrangeiro, e que evadio-se, for chamado em seu regresso ao imperio perante um tribunal, allegará que embora não houvesse soffrido a pena decretada, já houvera sido julgado, e que a lettra de nossa lei prohibia novo julgamento: não soffreria, pois, effectivamente pena alguma apezar de condemnado a ella.

Nem teriamos o expediente da extradição lembrado pelo nobre senador, que precedeu-me, porque he regra, que nenhum paiz infringe, a de não conceder a extradição de seus proprios subditos para irem ser punidos em territorio estrangeiro: no caso de reclamação fundada pune o proprio estado segundo suas leis.

O Sr. D. Manoel: — Não me ouvio bem.

O Sr. Pimenta Bueno: — Entendi que o nobre senador apontára esse expediente da extradição para mostrar a improcedencia da hypothese, que figurei, e nesse sentido he que digo que tal expediente não poderia ter lugar, e assim prevalecia minha observação.

Parece-me injusto ou imprevidente que a lei puna em uns casos, e firme a impunidade em outros: talvez seja então melhor não punir senão os crimes commettidos dentro do imperio, sem tratar dos commettidos em paiz estrangeiro.

No caso de não haver lei estrangeira que reprima o delicto se não ha julgamento do fundo da questão, ha todavia um julgamento prejudicial, que inhibe processo ulterior.

Quando indiquei o caso de perdão ou absolvição infundada no paiz estrangeiro, e a possibilidade de revisão no imperio, indiquei como uma possibilidade, e principalmente em attenção ao principio da jurisdição territorial brasileira. Certamente quando o poder estrangeiro competente perdôa esse crime, seu perdão alcança sómente o delicto commettido alli, em relação ás suas leis e seus interesses; não extingue, porém, o crime brasileiro no rigor dos principios. São duas jurisdicções distinctas, que tem leis e interesses proprios, e que, independentes como são, devem regular-se na conformidade destes.

Em materia como esta, que tem importante face politica, julgava bastante prohibir a repetição de pena, mas julgava tambem que não havia por que proceder a respeito a acção do poder nacional.

Como magistrado declararei, que passando a emenda tal qual sem o acressentamento das palavras, e o julgamento dado a execução, deixaria impune o subdito brasileiro, que evadido da condemnação em paiz extrangeiro, e chamado ao tribunal a que eu pertencesse, dissesse ja fui julgado, e punido ou evadido não posso ser novamente julgado.

O Sr. Visconde de Paraná: — Apoiado.

O Sr. Pimenta Bueno: — Entretanto he fora de duvida que firmou-se a impunidade, e uma injustiça relativa quanto ao que não evadio-se. Ambos commetteram um delicto, um foi reprimido, outro não: concluo que a emenda he imperfeita.

O Sr. Tosta: — He-me indifferente que a emenda passe, estou mesmo quasi resolvido a votar por ella uma vez que o governo pelo orgão do Sr. ministro da justiça a aceitou. Creio, portanto, que a emenda será sufficiente para preencher os fins que teve em vista o nobre Sr. presidente do conselho, quando iniciou nesta casa o projecto que ogora faz a materia da discussão.

Mas, Sr. presidente, como não só na camara dos Srs. deputados, mas mesmo agora ha poucos minutos, acabou o nobre senador pelo Rio Grande do Norte de dizer, fazendo referencia a mim, de algumas palavras, que eu deduzi, que esta emenda he fundada nos luminosos principios de direito internacional; como o nobre senador pareceu como que recobrar a idéa que estava consignada no projecto original que foi emendado pela camara dos Srs. deputados, e citou para isso a opinião de um escriptor de todos conhecido; eu peço licença ao nobre senador para dizer-lhe que este escriptor não vem em apoio da doutrina a pouco avançada por elle. *Whaton*, Sr. presidente no seu tratado de direito internacional, que eu tive occasião de consultar ha muito poucos momentos, declara como grande principio geral, que as sentenças criminaes que são proferidas em paizes estrangeiros não produzem effeito algum em qualquer outro estado, faz porem excepção do caso em que tendo-se commettido o crime em um paiz extrangeiro, e sendo ahi processado o individuo he absolvido ou punido. Neste caso, diz elle, que se por ventura o processado for de novo chamado a um tribunal do seu paiz que tenha jurisdição sobre o mesmo crime que então pode propor a acção *res-judicata*. Mas, faz tambem outra excepção, e vem a ser no caso em que a sentença proferida no 1.º paiz não tivesse sido, por occasião de se haver alli commettido o crime porque então a setença não tem nenhum effeito no paiz que tem jurisdição sobre este subdito, ou na hypothese seguinte: não podia por ventura acontecer que em um paiz estrangeiro, fosse chamado a juizo e processado qualquer individuo, sem que elle alli tivesse commettido o crime, só por que as leis desse paiz declaravam que os crimes commettidos de tal ou tal maneira, ainda que não fossem no paiz eram punidos pelas leis desse paiz, como a respeito daquelles individuos que habitassem naquelle? Creio, e ninguem pode duvidar neste caso, segundo o principio proposto pelo escriptor que referi, e tambem referio o nobre senador ainda agora, que a emenda da camara dos Srs. deputados não comprehendia semelhante hypothese. Creio portanto que a opinião do nobre senador, se não apoia nos principios emittidos pelo escriptor a quem eu me referi.

Uma proposição tambem ouvi enunciar, com a qual peço licença ao nobre senador para não concordar. Entedeu elle que um facto qualquer que fosse julgado em qualquer paiz, ou por exemplo, no nosso paiz mesmo, não podia constituir-se caso julgado, se por ventura os tribunaes desse paiz declarassem que as leis não davam pena a esse crime. He seguramente uma opinião que não sei em que se apoia: desde que o processo tivesse lugar, e o julgamento fosse consequencia desse processo, necessariamente a acção *res-judicata* tinha lugar; ou o réo fosse julgado, ou os tribunaes julgassem que não havia as necessarias provas para condemnar o caso; ou fosse porque as leis do paiz não estabeleciam a que hypothese estivesse sujeito; havia uma excepção do caso julgado, e me parece que isto tem lugar em muitas occasiões.

Sr. presidente, foi só para dizer estas poucas palavras que eu me atrevi a entrar na discussão: e como já disce, quando principiei a fallar, uma vez que o ministerio aceitava como bastante esta emenda, eu não eusaria, (nisto concordo tambem com o nobre senador) não ousaria por maneira alguma ir mais adiante do que o proprio ministerio. Mas, não posso por maneira alguma consentir que se diga que a proposição era contraria aos principios do direito das gentes; eu quero que me mostrem quaes são esses principios; por ora os que citei como autoridade, porque até cheguei a escrever e não me posso enganar nisto, parece que favorecem a opinião que eu emitti.

O Sr. Visconde de Paraná (presidente do conselho): — Sr. presidente não me pareceu necessario entrar nesta discussão; não estava mesmo resolvido a tomar parte nella, se não fossem algumas reflexões feitas nesta casa, as quaes julgo não serem bem cabidas.

Sr. presidente, nós não podemos emendar a emenda da camara dos Srs. deputados; o unico recurso que temos he regeita-la ou fazer a fusão, mas na fusão tambem não se emenda.

Portanto, havemos na reunião das duas camaras, ou appravar a emenda da camara dos Srs. deputados ou o projecto tal qual foi do senado; ora he para mim certo, que mesmo segundo a emenda da camara dos Srs. deputados, que agora me parece mais justificada do que aquella que aqui se apresentou, pode haver algum caso que fique impune.

Figurou o Sr. senador por S. Paulo o caso de um individuo ter sido julgado em um paiz extrangeiro, e que se evade antes de ter cumprido a pena que lhe foi imposta: He este o unico caso em que pode escapar da pena o individuo criminoso, deixando tambem de ser processado, julgado ou punido no imperio porque lhe ha de aproveitar a excepção *rei judicata*: porém não se dá o mesmo a respeito do individuo que he julgado n'um paiz em que não ha penalidade para o crime de que se trata, porque nesse caso, não ha argumento que sustente a excepção de *res judicata*, e como tal o individuo criminoso não fica impune no imperio.

O Sr. D. Manoel: — Apoiado.

O Sr. Visconde de Paraná: — He este pois o unico caso em que se pode dar a hypothese figurada pelo Sr. senador por S. Paulo; mas, qual será melhor; punir o réo que já foi punido pelo mesmo crime em paiz estrangeiro, ou deixar impune algum, que tendo sido julgado e condemnado teve a fortuna de escapar-se da prisão? Parece-me que o segundo caso he melhor em todos os sentidos.

Assim, Sr. presidente, creio que deve preferir-se a emenda da camara dos Srs. deputados, á doutrina do projecto, por não ser fundada em boas razões.

Achando-nos pois nestas circumstancias, ou se ha de adoptar uma destas idéas, ou regeitar todo o projecto, e apresentar um novo, o que não julgo necessario, visto que esta lei ha de operar mais pela força moral do que pela applicação que ha de ter, pois estou persuadido que ella desacoroará a muitos dos individuos empregados no trafico, e, sem duvida, será este um dos effeitos mais salutares que ella ha de produzir.

Finalmente, supponho para a actulidade mais que sufficiente um projecto como este concebido segundo a emenda da camara dos Srs. deputados: porém, succedendo mesmo que o não fosse, nada obstará a que o governo recorra de novo ao corpo legislativo afim de se tomarem todas es medidas que elle julgue necessarias para se conseguir tão util fim. Deve pois ser approvado, mesmo porque, a effectuar-se a fusão das duas camaras, ella não pode ter por objecto o restabelecimento da doutrina do projecto, que agora se torna menos sustentavel ou então a approvação da emenda daquella camara.

O Sr. D. Manoel: — Sr. presidente, eu poderia deixar de fallar, porque o Sr. presidente do conselho prevenio-me em grande parte; porém pelo respeito que devo aos Srs. senadores que me fizeram a honra de occupar-se com as minhas reflexões, direi ainda duas palavras sobre a materia.

O nobre senador pela provincia de S. Paulo figurou a hypothese de ter havido condemnação do criminoso, e depois perdão; e a crescentou que neste caso, se os interesses do paiz exigissem que se reconsiderasse a materia, e que o criminoso fosse sugeito a um novo processo, assim se devia determirar. Eu direi ao senado que, ou o criminoso era perdoado antes de cumprir a sentença, ou logo depois de a ter principiado a cumprir, depois de ter esta os 3 ou 5 dias na prisão. Quer S. Exc. que em ambos os casos possa ser o individuo sujeito a novo julgamento? Parece que sim, porque embora tivesse o criminoso soffrido alguns dias prisão, esta pequena pena não era sufficiente; e portanto o paiz, a que elle pertence, devia examinar se convinha sujeita-lo a vovo julgamento. Já provei que este novo julgamento vai de encontro ao principio—*nom bis in idem*—, que esta adoptado na nossa jurisprudencia. Embora o criminoso tivesse deixado de cumprir a pena no todo ou em parte; pelo perdão que lhe foi concedido he certo que elle foi julgado e condemnado.

Quanto a extradicção, parece-me que o meu illustre collega não deu attenção ao que eu disse. Respondendo á hypothese figurada da fuga do criminoso, disse eu, que uma vez que este tivesse sido condemnado, e houvesse conseguido evadir-se antes, ou mesmo depois de cumprir a sentença, podia-se alargar o circulo dos casos de extradicção, por meio de convenções. Estou convencido que as nações, tão empenhadas como se acham em extinguir o trafico, não duvidarão chegar a um accordo relativamente á extradição, se esta medida for necessaria. Não se trata portanto de sujeitar o subdito de uma nação aos tribunaes de outra, senão de perseguir os criminosos condemnados, aonde elles forem encontrados, sendo depois entregues ao paiz aonde foram condemnados. Haveria algum inconveniente em fazer tratados a este respeito? Parece-me que não.

Nada pois direi em relação ao segundo discurso do nobre senador por S. Paulo, porque S. Exc. reproduzio apenas o que tinha dito no primeiro.

Agora, passarei ao discurso do nobre senador pela Bahia, que pareceu dar a entender que eu me tinha apoiado no bem conhecido jurisconsulto Wheaton, quando elle diz o contrario. S. Exc. quiz mostrar assim a difficiencia da minha memoria, difficiencia que eu sou o primeiro a reconhecer e confessar.

Mas, Sr, presidente, parece-me que o nobre senador desta vez não conseguio o que desejava. Invoquei o Sr. Wheaton, quando citei a maxima conhecida, *nom bis in idem*. Diz o contrario aquelle distincto escriptor? Não seguramente. E quem contestou que as sentenças criminaes dos tribunaes de um paiz, não produzem effeito em nenhum outro paiz? Se eu o tivesse contestado e citado em meu apoio o Sr. Wheaton, seria bem cabida a observação do nobre senador. Não leio ha tempos tão sabio escriptor; e por isso poderia por engano cita-lo em lugar de outro; mas no caso em questão seguramente tenho o apoio delle e de outros escriptores de nota. Não estou agora habilitado para discorrer sobre as legislações das nações da Europa a respeito da materia; mas o principio de que ninguem deve ser julgado duas vezes pelo mesmo crime, he adoptado por alguns escriptores que tenho lido.

O Sr. senador pela Bahia, ficou admirado de que tivesse dito, que não se podia chamar verdadeiro julgamento, para se alegar a excepção *rei judicatæ*, a declaração feita pelos tribunaes de um paiz de que o contrabando de escravos não podia ser punido, porque a legislação não o reconheceu como crime, nem lhe impoz pena. O que pasma he que o nobre senador se admirasse da minha proposição, a qual continúo a sustentar. Quando se trata de tomar conhecimento de um facto criminoso, o julgado consiste na sentença que absolve ou condemna o criminoso. Ora, no caso de crime de contrabando de Africanos para que o criminoso podesse allegar em seu favor a excepção *rei judicatæ*, he de mister que elle tenha sido absolvido e condemnado. He este o verdadeiro sentido da palavra —julgado— que a camara dos senhores deputados substituio á palavra —punido—, que se acha no projecto do senado. Na dicisão do tribunal, que declara não haver lei do paiz que pune o contrabando de Africanos ha condemnação, ou absolvição? Não. Logo não ha julgamento, logo não ha lugar á excepções *rei judicatæ*, logo póde o crimino ser chamado aos tribunaes do paiz a que pertence.

Esta opinião acaba de ser contestada pelo Sr. presidente do conselho, que he magistrado provecto, e creio que será tambem compartilhada por todos ou quasi todos os jurisconsultos que têem assento nesta casa. O que dirá pois o nobre senador, quando houver de responder ao Sr. presidente do conselho? Não ficou muito admirado de ouvir a S. Ex. dizer que quando qualquer tribunal estrangeiro declarar-se impossibilitado de punir um Brasileiro que tenha feito o trafico de Africanos, por não estar este crime qualificado na legislação do paiz, não poderá aproveitar depois a esse Brasileiro a excepção *rei judicatæ*?

Não pode haver duvida na adopção da emenda, que he sem duvida muito preferivel ao art. do projecto. Já se disse que nós não podemos fazer subemenda; he necessario apoiar ou regeitar a emenda, e neste caso requerer a fusão. E valerá a pena lançar mão deste recurso constitucional? parece-me que não. Creio ter respondido aos nobres senadores por S. Paulo e Bahia que tiveram a bondade de tomar em consideração as breves reflexões que fiz sobre a emenda da camara dos Srs. deputados á qual hei de dar o meu voto.

O Sr. Visconde de Olinda: — Sr. presidente, eu fallo sempre com receio nestas materias, mas as observações feitas pelo Sr. senador por S. Paulo suscitaram-se algumas duvidas. Vou, pois apresenta-las. O Sr. senador figurou a hypothese de um réo ter-se escapado á pena depois da condemnação, e outra do reo que he absolvido. Diz elle que existem hypotheses em que não póde o criminoso ser processado entre nós, porque ja o foi em outro paiz, mas que não foi punido. Este facto não se dá com a redacção primaria do projecto, porque exige a punição. Ora, se o Sr. senador quizer conseguir este resultado, sera necessario que offereça um projecto em que apresente essas idéas que para mim são novas.

O Sr. senador falla da hypothese de que a sentença não seja executada, mas, perdoe-me S. Ex., não se trata disso. Se com a palavra *punido*, o réo que já foi condemnado em paiz estrangeiro, póde ser chamado a juizo entre nós, he para mim uma novidade em direito, porque quando em direito se diz, o criminoso punido, não se quer dizer, o criminoso tem executado sua sentença; porque o que he punido he o que soffre todas as penas que marcam as leis. (*Apoiado.*)

Será preciso pois explicar, que quando em direito se diz punir, se entende executar a sentença.

Ora, relativamente ao criminoso que depois de condemnado consegdio evadir-se, o Sr. presidente do conselho concordou que nesse caso não se verificava a comminação, mas eu peço licença a S. Ex. para não concordar com esta sua opinião, por que o réo que conseguir evadir-se está sempre debaixo da comminação da pena, e não apparece no paiz por que tem de ser executado; e, senhores, se este homem, como se quer, está livre da pena, por que conseguio evadir-se ao menos elle está inhibido de voltar a esse paiz.

Ora agora já se disse, que em taes casos tem lugar o recurso da extradição, que se pode dar, e aqui verifica-se exactamente isto. Portanto, senhores, se o nobre senador entendeu assim a palavra *punido* da resolução... eu estimei muito que apparecesse esta emenda, pois que deu occasião a esclarecer-se este ponto, porque o nobre senador, membro tão distincto do poder judiciario, talvez fizesse com que em relação se tomasse conhecimento de um caso destes, já processado em outro paiz, e que eu reputo virgem entre nós.

Digo pois, que com a palavra punido, o nobre senador não consegue o seu fim sem dar uma explicação cathegorica, porque nunca se entendeu pela palavra punido, o que o nobre senador quer; e como de um ou de outro modo eu entendo que se satisfaz o fim desta lei, por isso eu voto pela redacção que veio da camara dos Srs. deputados.

O Sr. Pimenta Bueno: — Pedi a palavra somente para retirar ou modificara expressão de que não adoptaria a emenda em discussão.

Fez-me peso a reflexão do nobre presidente do conselho, quando ponderou que o senado não pode adoptar uma sub-emenda, que a fusão das camaras he incommoda que mesmo na presença della não he possivel nova emenda e que pudera deixar de passar a lei por essa divergencia, o que seria o maior dos inconvenientes.

Fez-me peso, repito, tal observação e em consequencia modificarei o meu voto, não porque a emenda me agrade, sim porque he regra, que entre inconvenientes, deve preferir-se o menor. O governo poderá, querendo, propor o aperfeiçoamento da lei em tempo.

Em consequencia deixo de responder a alguns dos argumentos que foram oppostos aos meus: ponderarei somente, que não parece-me procedente a comparação feita pelo nobre presidente do conselho, entre uma punição repetida, e uma impunidade.

Não desejo que conclua-se, que em caso algum quereria eu punição repetida, não resulta isso de minha opinião, resulta o contrario.

Quanto a intelligencia que outro nobre visconde dá á palavra punido, sinto estar em total divergencia de sua opinião.

He sem mais debate approva a emenda para passar para a terceira discussão.

He lido e approvado sem debate o seguinte parecer da commissão de constituição que declara senador pela provincia do Rio de Janeiro o Sr. Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara.

« Foram vistas na commissão de constituição, com a carta imperial de 17 do corrente, que nomeou senador do imperio, o Sr. conselheiro Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara para occupar o lugar que deixou vago o finado general Francisco Lima e Silva, a lista triplice, a acta da apuração geral, e as parciaes dos collegios eleitoraes e assembléas parochiaes.

« No exame destes papeis notou a commissão o seguinte:

« O collegio de Macahé desattendeu a um protesto apresentado na assembléa parochial da freguezia da cidade contra o procedimento do delegado de policia, que mandara pôr uma guarda á urna, e rondar de noite as vizinhanças da capella em que se fazia a eleição.

« O collegio do Rio Bonito tambem desattendeu ao protesto de um eleitor contra a admissão de eleitores da freguezia da villa João Diogo Duarte, Euzebio Francisco da Silva e Francisco de Paula Rodrigues, o primeiro por não estar qualificado votante e não ter a renda exigida pela lei, o segundo por esta ultima razão, e o terceiro por falta de idade legal.

« O collegio da cidade de S. Salvador de Campos mandou tomar em separado os votos de dous eleitores de S. Fidelis, Joaquim Manoel Dantas e José Alonso de Faria, « por constar vagamente (são palavras da acta da assembléa parochial) que se acham comprehendidos nas disposições do § 3.º do artigo 53 da lei regulamentar das eleições », isto he, pronunciados criminalmente. Mandou outro sim tomar em separado os dos eleitores da freguezia de S. José de Leonissa « em virtude da portaria do presidente da provincia de 11 de fevereiro deste anno, a qual refere-se ás instrucções de 28 de junho de 1849, artigos 25 e 26 » segundo reza a acta do collegio.

« A commissão observando que os protestos desattendidos pelos collegios de Macahé e Rio Bonito nenhuma prova trazem, sendo um delles inteiramente futil, não pôde deixar de conformar-se com as deliberações daquelles collegios.

« Quanto porem aos votos tomados em separado no collegio de campos, e não incluidos na apuração geral pela Illm.ª camara municipal apuradora, a commissão ha mister de informações do governo para enunciar sua opinião.

« Foi tambem presente a commissão um officio que João Pimenta de Campos na qualidade de eleitor da freguezia de Guaratiba dirigio ao ministro do imperio, acompanhado do protesto que apresentara na assembléa parochial e não fora aceito pela mesa, contra a qualificação dos votantes feita naquella freguezia em 1853. Annexo a esse officio vem outro do juiz de paz presidente da mesa contendo as informações exigidas por aquelle ministro, as quaes mostram não serem bem fundadas as arguições.

« Não havendo pois irregularidade alguma no processo da eleição que produzio a lista triplice, e estando ella conforme com a apuração geral, e esta com as actas parciaes e com a lei, he a commissão de parecer, que o Sr. conselheiro Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara está habilitado para tomar assento nesta casa.

« E posto que os votos tomados em separado nada possam influir na organisação da lista triplice, sendo tanta a distancia do ultimo nella votado ao seu immediato inferior, quanta a differença entre os numeros 844 e 177; e sendo mais para notar que desses seis votos tomados em separado foram cinco dados aos mesmos cidadãos que constituem a lista: com tudo devendo o senado resolver sobre a legitimidade desses eleitores, e prover para o caso de eleições que occorram na actual legislatura; requer a commissão que se peçam informações ao governo, tanto acerca da pronuncia dos dous eleitores da freguezia da S. Fidelis, como sobre a eleição primaria da freguezia de S. José de Leonissa, cujas actas não foram presentes á commissão.

« Paço do senado 20 de maio de 1854. — *Candido José de Araujo Vianna.— Visconde de Olinda.— Paulino José Soares de Souza.* »

O presidente declara senador do imperio ao Sr. Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, e designa a sessão seguinte para o seu juramento e posse.

Entrando em segunda discussão os artigos additivos que foram supprimidos nas emendas da camara dos deputados á proposta do poder executivo fixando a despeza e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1854 á 1855, o Sr. D. Manoel diz que seria conveniente que fossem remettidos a uma ou duas commissões para interporem sobre elles o seu parecer e reduzi-los a um ou mais projectos, visto que versam sobre objectos muito differentes, devendo talvez alguns trazer consideravel augmento de despeza, e fazendo o presidente algumas observações a este respeito, o orador continúa da maneira seguinte:

« Pois bem, não insistirei neste ponto, e sujeitar-me-hei á decisão do senado.

« Não sou o mais habilitado para offerecer requerimentos de adiamento, porque me parece que sendo opposicionista, e não estando nas bôas graças do ministerio e da maioria que o apoia, as minhas reflexões não são bem recebidas, antes consideradas quasi sempre como tendentes a contrariar o ministerio. Poucas vezes fallo sem constrangimento receando desagradar á maioria do senado.

« Se eu podesse divisar no semblante dos Srs. ministros e dos honrados membros da maioria signaes de approvação ao meu requerimento de adiamento, de certo pediria licença a V. Exc., Sr. presidente, para o remetter á mesa; mas como não me he dado conhecer as disposições dos Srs. ministros e da maioria da casa, não me animo por ora a offerece-lo.

« Contentar-me-hei por ora com estas breves reflexões, e visto que o Sr. presidente acaba de pedir a palavra, depois de ouvir a S. Exc., me decidirei relativamente ao adiamento, de que tratei no principio do meu discurso.

O Sr. Visconde do Paraná: — Sr. presidente, segundo a minha emenda, estes artigos deviam ficar adiados para fazer parte de um novo projecto, porém como ainda não estão redigidos em fórma de projecto não me opponho a que vão á commissão de orçamento para sobre élles dar um parecer, ou mesmo á commissão de legislação: as emendas são de natureza diversa; umas são relativas a reformas de repartições e outras a despezas. Tambem não faço questão de que se separem as que importam em despeza das que só dizem respeito a reformas de repartições; assim como algumas emendas relativas que não parecem ao governo indispensaveis. Por exemplo a emenda relativa a autorisar o governo para tratar uma companhia de paquetes de vapor, he dispensavel, porque julgo prefirivel que o governo faça um contrato com a companhia e depois o sugeite á approvação do corpo legislativo. O governo prescinde desta autorisação, assim como da relativa á exploração do Tocantins; podem-se fazer as despezas quando haja os meios necessarios, para levar a effeito a exploração.

Não me opponho, Sr. presidente, que os artigos vão á commissão do orçamento para ella os apresentar em fórma de projecto, reunindo-se mesmo a ella a commissão de legislação, posto que a primeira me pareça sufficiente para dar uma opinião geral sobre a materia. Mando pois á mesa o requerimento.

He apoiado, e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que sejam remettidos ás commissões de orçamento e legislação os artigos que faziam parte do projecto do orçamento de 1854—1855, e que ficaram adiados na sessão do anno passado, afim de que as commissões proponham em um ou mais projectos aquelles dos ditos artigos que parecerem necessarios.—*Visconde de Paraná.* »

Levanta-se a sessão.

RELATORIO

da repartição dos negocios da justiça apresentado á assembléa geral legislativa na segunda sessão da nona legislatura pelo respectivo ministro e secretario de estado José Thomaz Nabuco de Araujo.

Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.— Venho, conforme a lei, apresentar-vos o relatorio dos negocios da justiça e ecclesiasticos; elle não pode deixar de ser defectivo, visto como ha pouco mais de oito mezes está a meu cargo esta importante repartição; sobreleve além disso a meu favor a vossa indulgencia, com a qual conto.

Tranquillidade publica.

O principio conservador com a clausula do progresso reflectido domina a situação e a opinião do paiz; os espiritos mostram tendencias pacificas e parecem approximados pelo commum *desideratur* de melhoramentos materiaes e moraes; em verdade o antagonismo politico, nascido das circumstancias de uma época, não pode subsistir á face de novas ideas, novos interesses e novas circumstancias; assim que não será erro aventurar que os partidos caminham para a transformação.

A tranquillidade publica não foi alterada em nenhuma parte do imperio no anno proximo passado; nenhum facto aconteceu nesse decurso que possa ter caracter politico.

Em agosto alguns escravos, em numero de 14, se reuniram armados no engenho Lavagem, comarca de Páo d'Alho, provincia de Pernambuco, com o designio por elles assoalhado de exigirem de seus senhores a restituição dos dias santos, supprimidos pelo Santissimo Padre; o acto porem que praticaram nessa reunião, que não tomou vulto, foi o de atacarem e roubarem a casa de um tal Agostinho Tinoco que residia naquellas paragens; este facto, com o qual coincidiram denuncias de outras proximas reuniões em Santo Amaro de Jaboatão, inspiraram por toda a parte o terror, e para logo se conjecturou um vasto plano de insurreição que, tendo por centro a capital, se estenderia pelos engenhos. A energia e prevenção da autoridade restabeleceram a paz e a confiança; os 14 escravos foram presos pela policia, e condemnados severamente pelo jury de Páo d'Alho.

Nas provincias de Pernambuco, Alagôas e Parahiba, em dezembro, renasceram as apprehenções que desde 1851, nessa quadra do anno, dominaram a população, receiosa de que se reproduzam, sob novo motivo de credulidade e especulação politica, as tristes occurrencias daquelle anno por occasião da execução do regulamento do censo e dos nascimentos e obitos. Nas duas ultimas provincias nada occorreu que mereça exposição; quanto a Pernambuco, o presidente em seu relatorio á assembléa provincial, recontando o que então houve, assim se exprime: « Preveni-me, expedindo em tempo ordens reservadas aos vigarios, agentes de policia e commandantes dos destacamentos volantes, afim de que opportunamente esclarecessem a população mais incauta, e tomassem as necessarias medidas para evitar qualquer acontecimento desastroso. Em algumas freguezias da circumferencia da capital appareceu com effeito um extraordinario concurso de povo, desarmado sim, mas nimiamente sobresaltado para ouvir a missa do dia de anno bom, e ver ler o *papel*. Em outras, porem, como em Iguarassu' Santo Antão, Nazareth, Gloria, Bom Jardim, etc., os concurrentes apresentaram symptomas mais desagradaveis, porque a uma certa altivez ameaçadora juntaram a triste circumstancia de virem todos armados. Mas felizmente não chegaram a vias de facto, e nenhum caso funesto tivemos de lamentar, graças ás prudentes maneiras com que se portáram as autoridades locaes. »

O presidente da mesma provincia expõe do modo seguinte o plano da sedição, que nos primeiros dias de janeiro do corrente anno deveria apparecer na ilha de Fernando se não fôra opportunamente prevenido: « Tendo o commandante da ilha tomado opportunamente as convenientes medidas para suffocar qualquer rompimento, fazendo logo prender os mais suspeitos, e pondo o destacamento em attitude de defeza, conseguio ao depois segurar os conjurados, fazendo logo expedir uma jangada trazendo-me officios em que me pedia soccorro de munição e tropa para guarnecer o presidio. Apenas recebi a participação official, fiz seguir o vapor de guerra *Paraense* levando o auxilio pedido, que chegou muito a tempo de tranquillisar os espiritos dos habitantes da ilha. Os interrogatorios a que se procedeu dão como certo, que Vicente Ferreira de Paula havia alliciado perto de 90 sentenciados para no dia 22 de janeiro, na occasião da missa, sorprenderem os destacamentos, assassinarem o commandante e mais algumas pessoas, apossarem-se da ilha, e ao depois embarcarem-se no transporte *Pirapama* para irem desembarcar em S. Miguel, na provincia das Alagôas, internarem-se nas matas a unirem-se com os rebeldes. He tudo quanto por ora posso adiantar a respeito de tal successo, que procuro ainda investigar. »

Em junho, da fazenda Serra, municipio de S. João d'El-Rei, pertencente a Francisco Ignacio Botelho, evadiram-se quasi todos os escravos, em numero de 80, e se dirigiram á referida villa para solicitarem ás autoridades a sua liberdade: a energia, actividade e promptidão que a policia então desenvolveu, assim como a presença de uma força respeitavel que para aquelle lugar o presidente da provincia expedio, preveniram as consequencias funestas que desse pronunciamento poderiam vir, tranquillisaram os animos aterrados e revocaram á ordem os escravos sublevados.

Em a noite do sexta-feira santa appareceu perante o juiz de direito da comarca de Taubaté um escravo do padre Joaquim Pereira de Barros, denunciando que na noite de 16 para 17 de abril os escravos dos municipios de Taubaté e Pindamonhangaba pretendiam insurgir-se aproveitando-se da festa de S. Benedicto, á qual com tolerancia de seus senhores he costume concorrer grande numero delles: os pormenores que o escravo referio revelavam um plano bem premeditado, e a denuncia pareceu verosimil; nestas circumstancias as autoridades dos dous municipios com actividade e energia providenciaram como convinha á salvação publica, sendo ajudados pelos habitantes desses lugares que concorreram logo, sentindo o perigo commum que os ameaçava.

Foram varejadas as senzalas das diversas fazendas aonde constava existir o armamento que devia servir á insurreição, e ahi se apprehenderam algumas armas de fogo e grande quantidade de flechas farpadas com as pontas envenenadas; os escravos indicados como cabeças evadiram-se apenas presentiram a presença da autoridade; mas foram presos 60, que pareciam suspeitos. Os interrogatorios a que responderam alguns desses escravos confirmam a existencia do plano da insurreição, coincidindo em quasi todas as circumstancias; das averiguações policiaes resulta que desse grande numero de presos apenas puderam ser havidos como cabeças dous, e como complices somente dez.

Releva dizer que o presidente, apenas lhe constou este facto, tomou todas as medidas que cabiam em sua autoridade, e hoje posso dizer-vos que esses municipios, desassombrados do imminente perigo que correram, gozam de paz e tranquillidade.

Segurança individual.

Se a actualidade não inspira receios, se a tranquillidade publica parece inalteravel á vista do aspecto politico dos partidos, não he menos certo que por mais lisongeiro que se nos antolhe o futuro, elle pode ser compromettido pelo quadro melancolico que nos offerece a segurança individual: o crime predispõe para a desordem.

A' vista dos mappas e participações dos presidentes e chefes de policia das provincias, houve no anno de 1853

453 homicidios.	52 resistencias.
85 tentativas de morte.	48 tiradas de presos.
118 ferimentos graves.	25 roubos.

Os homicidios são repartidos pelas provincias do modo seguinte:

S. Paulo	80	Piauhy	17
Pernambuco	53	Minas	16
Bahia	50	Santa Catharina	16
Parahiba	37	Matto Grosso	11
Alagoas	32	S. Pedro do Sul	6
Ceará	25	Amazonas	5
Sergipe	24	Rio Grande do N.	5
Rio de Janeiro	24	Pará	4
Goyaz	24	Côrte	3
Maranhão	18	Espirito Santo	3
			453

Esta somma ainda não he exacta, mas deve de presumir-se maior; por quanto, em attenção á longitude dos lugares, e por outras razões de intuição, muitos crimes ainda não tinham chegado, nas ultimas datas, ao conhecimento dos presidentes e chefes de policia; outros ficam occultos, ou tarde são descobertos.

Comparada a somma dos homicidios com os de 1852, conforme o relatorio do anno proximo passado a differença para mais em 1853 he de 141: esta differença tão espantosa, sem a presença de uma circumstancia extraordinaria, que aliás não houve, e quando a repressão se ostentou mais activa em 1853, he a todas as vistas inverosimil.

Em verdade seria temeridade aventurar que o crime vai em progresso, este asserto depende da comparação de annos passados, mas esta comparação não he possivel porque não temos uma estatistica exacta; a differença para mais entre um anno e os anteriores pode ser devida á exactidão progressiva dos dados estatisticos dos ultimos annos, os quaes cada dia vão melhorando, porém não induzem, sem perigo de errar-se, á conclusão do progressivo augmento dos crimes.

A vossa attenção não pode deixar de ser despertada pelo grande numero de resistencias e tiradas de presos do poder da policia e justiça. Entre todos os crimes são estes certamente aquelles que, por suas consequencias, mais affetam a ordem publica, e revelam a fraqueza do principio da autoridade: restabelecer esse principio essencial á sociedade civil, e restabelecê-lo em relação a todas as influencias, a todos os partidos, he a primeira necessidade do paiz. As medidas tendentes a este fim não podem deixar de merecer o aprazimento e os aplausos de todas as opiniões politicas; a todas deve importar muito a consolidação do principio da autoridade, porque a todas por seu turno, pode, no systema representativo competir o exercicio della, e vale antes não exercer autoridade, que exerce-la quando se ella torna desmoralisada, incapaz de operar o bem e só responsavel pelo mal.

Se o mappa de 1853, fundado nas participações mensaes dos presidentes e chefes de policia se resente, como vos disse, da omissão de crimes ainda não sabidos ou que estão occultos, se não he possivel ainda por falta de estatistica, a comparação do ultimo anno com outros anteriores, o que he certo porem, e todos apalpam através da imperfeição dos dados que temos, he que o estado de segurança individual não he lisongeiro, se não melancolico. Se esse mappa não determina exactamente os crimes commettidos, ao menos vos diz que o numero delles he extraordinario em proporção da população que temos: o quadro que elle vos apresenta reclama o vosso estudo, a vossa providencia, e medidas systematicas e efficazes que façam cessar esse estado violento e antisocial.

Fôra fastidioso e sem interesse referir-vos a historia de cada um dos crimes que prefazem a somma espantosa de que vos dei conta; não são poucos de entre elles os que, por circumstancias atrozes, revelam a ferocidade e animo perverso de seus autores; para injuria da humanidade e da civilisação, a relação individual desses crimes attesta, que não houve um vinculo, por sagrado, que não fosse quebrado e prosternado, assim que figuram como homicidas, por motivos frivolos ou reprovados, escravos, senhores, cunhados, irmãos, genros, filhos, pais, mãis, maridos e mulheres.

Apenas referirei nomeadamente aquelles crimes que, pelo alarma e terror que inspiraram, e por sua affinidade e relação com a ordem publica, merecem especialmente a vossa attenção.

Em abril do anno proximo passado, na freguezia de Cabrobó, provincia de Pernambuco, foi assassinado com dezenove facadas, por Francisco Nunes de Barros, o subdelegado Manoel Florentino de Albuquerque Mello Montenegro, com quem o assassino trazia rixa, sendo que para perpetrar o crime elle reunio gente armada, cercou a povoação, collocou vedetas nas suas avenidas, atacou a casa do offendido, penetrou nella depois de algum fogo e consummou o crime.

Residia na povoação de S. Francisco, comarca da Imperatriz, provincia do Ceará, o pardo Leandro José das Neves que se occupava em um pequeno negocio de fazendas: intrigaram-se com elle, por motivos frivolos, dous individuos que tambem alli habitavam, Benjamim José da Rocha e Joaquim José Alves Coelho, e o mandaram matar por dous caboclos armados. O crime foi perpetrado com uma ostentação de que não ha exemplo; arrastado o infeliz de sua casa para o meio da rua, ás 9 horas da manhãa, em presença de immensas pessoas aterradas e impassiveis, foi alli espancado e assassinado!

Em outubro, em Queixeramobim, na mesma provincia, foi barbaramente assassinado dentro de sua propria casa, na villa, o coronel Domingos Victor de Abreu Vasconcellos, por Manoel Pereira do Nascimento e Francisco dos Santos do Nascimento, por mandado da mulher e de um sobrinho do infeliz, que com ella tinha relação illicita: cincoenta mil réis foi a paga por que cada um desses assassinos perpetrou o crime!

Em agosto, no lugar Carapuça, villa do Pereiro, da dita provincia, um grupo de vinte homens armados aggredio uma escolta de sete praças que dalli conduzia para a cadeia do Icó os réos Patricio Nogueira de Queiroz, Pedro Freire Pedrosa e Joaquim Paulino Cavalcanti de Albuquerque, condemnados pelo jury: a morte de um soldado e de dous aggressores, o ferimento grave de mais um soldado e a fuga dos presos foram as consequencias desse conflicto.

Em março, na mesma provincia, foi atacado em sua fazenda o tenente-coronel Roberto Correa de Almeida e Silva por seis scelerados, armados de clavinote, os quaes lograram roubar-lhe a quantia de 2:000$

Na mesma provincia, a sete leguas de distancia da villa do Pereiro, foi assassindo João Cordeiro, do Valle por varios membros da familia Barbosa daquelle lugar.

Na villa do Lagarto, em Sergipe, um criminoso de nome José Alves da Annunciação, sendo preso no quartel, foi dalli tirado de mão armada por um grupo de 20 homens residentes no districto de Coité, provincia da Bahia, a cuja frente foi visto o proprio subdelegado daquelle districto; esses criminosos para se não tornarem suspeitos, vieram ao Lagarto sob o pretexto de assistirem a uma representação theatral que alli devia de haver, e foi na occasião de se retirarem que acommetteram de sorpreza o quartel e tiraram o preso. O destacamento que alli estava era apenas de 5 homens, dos quaes foram feridos 2 em resistencia que oppozeram.

No districto do Carangola, municipio do Presidio, em Minas-Geraes, em janeiro, foram assassinados por seus escravos o fazendeiro José de Lanes Dantas Brandão e seu genro Manoel José Ribeiro; perpetrado o crime, os negros voltaram para a casa da fazenda com a intenção de matarem e trucidarem a familia, que se salvou por virem em seu soccorro quatro trabalhadores que fecharam as portas e armados resistiram, até que a policia acudio e prendeu a um cabra, pagem e confidente do infeliz Lanes, e a mais 9 escravos autores do crime.

Participou o juiz de direito interino da comarca do Rio das Mortes, da mesma provincia, que presidindo ao jury na villa de Oliveira, e não tendo admittido que entrasse em julgamento o réo Querino José dos Santos, cujo processo ainda não estava competentemente preparado para esse fim, os protectores do réo, que queriam que elle fosse julgado nessa sessão, accommetteram de noite a prisão, e dalli tiraram o preso e o soltaram.

No termo de Barbacena, da referida provincia, na fazenda do commendador Mariano Procopio Ferreira Lage, foi pelos escravos delle, em numero de mais de 100, barbaramente assassinado o respectivo feitor.

Sendo preso pelo commandante do destacamento de primeira linha na villa do Bonito (Pernambuco) um soldado do mesmo destacamento por insubordinado, entendeu o delegado supplente que o preso devia ficar á sua disposição; dessa pretenção em que o delegado insistio, e á qual se oppoz o commandante, proveio um conflicto funesto, sendo que o delegado considerando-se desobedecido e menoscabado, reunio grande numero de paisanos, cercou a villa, desarmou o destacamento e prendeu o dito commandante.

Na feira de Santa Anna, comarca da Cachoeira, provincia da Bahia, dentro mesmo da villa, foi accommettido de emboscada e assassinado o cidadão Manoel Pedro dos Santos Vital, proprietario e chefe de numerosa familia, o qual era commandante superior da guarda nacional e delegado supplente.

Em agosto reappareceu nos suburbios da povoação de Baixa Verde, comarca de Flores, provincia de Pernambuco, o famigerado José Antonio Pereira, acompanhado de alguns criminosos armados, e sendo perseguido incessantemente pela força, publica retirou-se da comarca de Flores, e se acha homisiado em lugar não sabido.

O alferes do oitavo batalhão de infantaria de primeira linha João Caetano dos Santos, achando-se destacado na villa da Imperatriz, mandou castigar com 30 chibatadas a um guarda nacional que era addido ao destacamento; esse guarda desertou para a povoação de Cabeça de Porco, e chegando ahi e assoalhando o facto, appareceu inopinadamente um pronunciamento dos guardas nacionaes, que em numero de 150 se reuniram para ir atacar o destacamento e assassinar o official. Nestas circumstancias, dirigindo-se áquella povoação o capitão Manoel Joaquim de Souza, que interinamente commandava a guarda nacional, afim de apaziguar os animos, foi barbaramente assassinado em casa do tenente Coutinho por um guarda nacional, primo do guarda nacional castigado, o qual immediatamente se evadio. O chefe de policia então transportou-se áquelle lugar, e todas as providencias foram dadas para responsabilidade do alferes, prisão e perseguição do assassino, e a ordem pubiica se restabeleceu. He hoje cousa averiguada que a morte do capitão não foi devida á exaltação e enthusiasmo do momento, mas um acto de vingança de seus inimigos, que ha muito mantinham esse designio criminoso e espreitavam occasião asada.

O presidente da provincia da Parahiba, chamando a attenção do governo imperial sobre o estado em que se acham os termos de Piancó e Pombal, assim se exprime:

« O que por lá occorre chama particularmente a attenção do governo. Existem no dito termo duas familias que reciprocamente se querem exterminar; a vingança e desaffronta de antigas queixas que tiveram origem em motivos de honra, as arma e rodeia de asseclas com escandalo da população. Esse estado de cousas deu lugar, antes da minha administração, a varios assassinatos, e póde de um para outro momento produzir outros. A falta de garantias, e o reciproco medo que os membros daquellas familias tem uns dos outros, dizem, os forçam a esse armamento. Fóra dessas duas familias não ha pessoas a quem convenientemente se possa encarregar a policia do termo, e a membros dellas de maneira alguma convém, devendo neste caso contar-se com o abuso da autoridade e o recrudescimento dos seus inimigos. Mas este he o estado daquelle termo, e cumpre muda-lo entregando a policia a pessoas estranhas a esses sentimentos de vinganças reciprocas. »

Não podia ser indifferente ao governo imperial essa situação anormal e violenta: em consequencia foi o presidente da provincia autorisado para nomear, com gratificação rasoavel, um delegado e subdelegado estranhos ao lugar e ás paixões que alli predominam. O corpo fixo de primeira linha teve nova organisação, sendo augmentado conforme as conveniencias da guarnição e serviço de policia: para aquella provincia foi expedida uma força de primeira linha que deve encorporar-se ao corpo fixo e ser empregada principalmente em restabelecer a segurança individual daquelles termos; e finalmente ao presidente de Pernambuco se recommendou, que destacasse para a comarca de Flores uma força respeitavel, afim de que fossem presos e perseguidos os criminosos que da Parahiba para alli se asylassem. Espero qua mediante essas medidas, obrando de conformidade e auxiliando-se reciprocamente as autoridades das duas provincias, os municipios de Piancó e Pombal serão restituidos ao imperio da lei.

Cabe aqui observar que, na somma dos homicidios de 1853 estão comprehendidos 16 que foram commettidos por indios selvagens, a saber: 9 em Santa Catharina, em casa de Joaquim José de Miranda, na estrada de Lage, sete leguas distante da villa; 5 na provincia do Amazonas, no rio Aripuana, confluente do Madeira, sendo os assassinados o inspector de quarteirão Belisario Sandy de Souza, e quatro pessoas de sua comitiva que alli se occupavam na extracção de oleo de cupahiba; 1 em S. Paulo no lugar denominado Sepultura, na estrada da Matta; 1 na fazenda do tenente-coronel João Caetano Vaz Junior, nd districto do Codó, provincia do Maranhão.

O principal quilombo de escravos fugidos existente na provincia do Maranhão, denominado o quilombo de Maracassumé, foi completamente batido, ficando mortos no lugar do conflicto 10 negros, sahindo gravemente feridos outros tantos, e sendo apprehendidos 46: da força legal foram feridos gravemente 2 guardas policiaes, e levemente 3 praças do quinto batalhão de infantaria. A destruição desse quilombo, que trazia ha muito tempo assustados os habitantes daquelles lugares, e podia ser funesto á ordem publica como fóco de insurreição, he um facto importante, pelo qual merece louvores o digno presidente do Maranhão. Providencias foram tomadas para evitar a reproducção de novos quilombos, para castigo dos escravos e das pessoas que com elles commerciavam e se correspondiam, as quaes eram, pela maior parte, Portuguezes.

Referindo estes factos, vos devo assegurar que as provincias as mais energicas e reiteradas tem sido dadas pelo governo imperial e presidente das provincias para averigoação dos crimes, prisão e perseguição dos criminosos. Força he nesta occasião solemne render os louvores de que são dignos aos presidentes das provincias, pela energia, actividade e zelo incansavel com que se tem empenhado na repressão dos crimes: notavelmente nas provincias da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Maranhão, as prisões dos criminosos, que ha longo tempo impunes zombavam das leis e autoridades, foram no anno proximo passado, e tem sido no corrente, tantas e tão importantes, que não podem deixar de exercer influencia salutar e exemplo efficaz a bem da segurança individual.

Moeda falsa.

Tenho a satisfação de communicar-vos que a policia da provincia da Bahia, mediante um projecto de ha muito tempo concebido, e com tento e perseverança executado, teve a gloria de descobrir importantes fabricas de moeda falsa, e de capturar os actores e complices de um crime tão funesto á fortuna social; desse projecto estava o governo imperial inteirado e com anxiedade aguardava o seu exito. Descobrir uma ou outra dessas fabricas, e sorprender os fabricantes, seria facil e exequivel no momento da denuncia, e logo que a existencia de algumas dellas constou á policia; mas então o mal continuaria subsistindo outras fabricas ignoradas, não conhecendo a policia o plano, as relações e complicidade dos criminosos; procedeu ella com acerto, e só depois de inteirada dos mysterios do crime executou o seu projecto.

De feito no dia 20 de dezembro do anno proximo passado em diversos lugares da capital e reconcavo, simultaneamente e quasi á mesma hora, as casas suspeitas eram varejadas, descoberto o crime, e apprehendidos os autores, os complices, os objectos e provas delle; não era um facto isolado, mas um systema; não era um só criminoso sem relações, mas uma sociedade de criminosos que, collocados em diversos lugares, se correspondiam e trabalhavam no interesse commum; era um plano vasto que ameaçava de subversão á fortuna das familias e da sociedade.

Para inteirar-vos da importancia desse crime e dessa descoberta, dir-vos-hei que cahiram em poder da autoridade grande numero de sedulas falsas de 50$ de nova e velha estampa ja gravadas, grande porção de chapas e papel para as ditas sedulas preparado, alguns cunhos de moeda de ouro, moedas, instrumentos, machinas, e finalmente tudo que convinha ao fabrico em grande escala.

Os criminosos, dos quaes uns foram presos na occasião e outros depois com grande esforço e diligencia, estão pronunciados pelo juiz municipal José Ignacio Bahia, por despacho de 17 de fevereiro proximo passado.

São bem dignos de louvor e do reconhecimento do publico o presidente daquella provincia, conselho e inspiração desse projecto feliz; o chefe de policia que o ajudou, e as autoridades policiaes e judiciarias que executaram com zelo, segredo e inflexibilidade as diligencias que lhes foram encarregadas.

Na provincia do Rio Grande do Sul foi tambem descoberta a introducção de moeda falsa, importada da cidade do Porto; estão presos e processados, como autores desse crime, Manoel Borges da Rocha, Francisco Ferreira de Almeida, Felicio Ferreira de Mattos e José da Costa Monteiro; o digno presidente dessa provincia prometteu que proseguiria no empenho de descobrir os có-réos e complices desses criminosos. O facto que os deu a conhecer foi o seguinte: Filippe Nery de Freitas Noronha, residente no Alegrete, pessoa alli bem conceituada, veio á cidade do Rio Grande trocar por moedas de ouro grande porção de sedulas; os negociantes aos quaes se elle dirigio para esse fim exigiram que as sedulas fossem examinadas na alfandega; de bom grado cedendo Noronha a esta exigencia, foram ellas reconhecidas falsas, e declarou elle então que as havia recebido na importancia de 9:270$ da mão do mencionado Manoel Borges da Rocha. Das averiguações a que procedeu a policia resultou a culpabilidade desse e dos outros criminosos que mencionei.

He cousa averiguada e já constante do relatorio de um dos meus dignos antecessores em 1852, que as sedulas falsas introduzidas na circulação não são fabricadas no imperio, mas procedentes principalmente de Portugal; por essa razão o governo imperial tem reclamado do governo de S. M. F., e espera conseguir delle a repressão e punição dessa industria criminosa, que prejudica as fortunas deste imperio, e tambem póde affectar os interesses commerciaes daquelle paiz. Pelo relatorio do ministerio dos negocios estrangeiros sabereis o estado desta pendencia diplomatica.

O governo imperial tem empenhado todos os esforços para que este crime seja prevenido e punido: nos paizes estrangeiros, onde ha suspeita de existirem fabrica de moeda falsa do imperio, os ministros brasileiros respectivos tem sido habilitados com as autorisações necessarias afim de poderem descobri-las, sendo que para alguns desses paizes tem sido enviados agentes secretos por intermedio da policia da côrte.

Trafico.

Depois do desembarque de Africanos no Bracuhy, em dezembro de 1852, nenhum outro consta ter havido até o momento em que vos fallo.

Aventurar porém que o trafico está completamente extincto fôra erro, senão leviandade, visto como elle ha de ser tentado, não obstante a repressão a mais activa e efficaz, pela temeraria avidez dos traficantes, que só calcula os grandes interesses que espera, e não olha os perigos e immoralidade desse commercio infame, contra o qual protestam a humanidade e a religião, a civilisação e o futuro de nosso paiz. São portanto cada dia mais urgentes as medidas que se contém no projecto de lei approvado pelo senado na sessão proxima passada, e hoje pendente de deliberação desta augusta camara.

O cruzeiro de nossas costas tão extensas, dotadas de portos tão faceis e accessiveis, he sobre difficil muito dispendioso, e pois importa tornar ainda mais forte a repressão em terra, sendo que tem sido ella o meio mais poderoso e efficaz empregado até hoje contra o trafico.

A disposição do dito projecto punindo tambem ao Brasileiro em qualquer parte que resida e ao estrangeiro residente no imperio, que se empregarem no trafico, ainda que seja para paiz estrangeiro, he uma necessidade que a experiencia vai justificando; está averiguado por provas não equivocas que alguns desses individuos concorrem com capitaes e industria para o trafico de Havana; seria sophismar ou não querer sinceramente a repressão, o tolerar a applicação dos recursos do Brasil para a manutenção e incremento desse commercio infame, que se elle

comprometteu perante o mundo a extinguir por seu proprio interesse e civilisação.

(Continua.)

LITTERATURA.

PASSEIO NA AMERICA.

As antiguidades do Mexico.—As Minas. — O Futuro.

Museu das antiguidades mexicanas, typos diversos, colosso estupendo.—Hieroglyphos do Mexico comparados com os do Egypto. — Um professor sobrinho de Montezuma. — Linguas do Mexico, semelhança do Othomi e do Chinez. — Origem asiatica dos Aztecas. — A barbaria na civilisação. — Estado do Mexico na chegada dos Hespanhoes. — Cortez não incendiou os navios.

Março de 1852.

Em presença de uma sociedade que se decompõe, sentimos a necessidade de desviar os olhos de um espectaculo tão triste; preferimos applica-los ás antiguidades deste paiz, as pinturas hieroglyphicas dos Aztecas, as antigas linguas do Mexico, ás raças que ahi se estabeleceram successivamente e á civilisação que la reinava no momento da conquista, em fim a mesma conquista prodiga de coragem e crueldade. No meio de muita barbaria, da-se ao menos alguma grandeza.—Desejamos encontrar aqui outro interesse que não o interesse do presente.

Infelizmente o museu das antiguidades mexicanas he muito menos completo do que deveria ser. Um zelo excessivo fez destruir grande numero destas antiguidades como suspeitas de idolatria; alem disso o museu do Mexico está em um estado de confusão e desordem que mal permitte estuda-lo com fructo: não pó que não encerre objectos mui curiosos; he impossivel que alguem lá se oriente; tudo he chaos, e alguns pedaços cuja origem mexicana he mais que duvidosa estão confundidos com alguns monumentos authenticos. Entre os objectos verdadeiramente mexicanos, alguns ha que pertencem evidentemente a raças diversas e a epocas d'arte totalmente dissimelhantes. Esta circumstancia concorda com a variedade das linguas falladas no antigo Mexico, e com a multiplicidade dos typos que ainda hoje apresenta a população indigena. Portanto existe um chaos a deslindar, e será difficil faze-lo emquanto o museu do Mexico for por si mesmo um chaos, sem cathalogo, sem methodo, sem indicação certa da origem dos monumentos. O facto da diversidade destas origens he a unica conclusão que hoje se possa deduzir dessa collecção em desordem; mas, confrontada com a variedade das linguas e das raças do Mexico, semelhante conclusão he importante, porque attesta neste paiz, conforme o que a sua antiga historia nos indica, idades e centros de civilisação distinctos. Assim, tudo quanto disseram-me que veio da provincia meridional de Oajacá offerece um caracter e um estylo particular. Ao lado de figuras desformes, algumas ha que mostram uma regularidade de feições mui grande, e parecem revelar uma arte mui adiantada. Observei algumas destas mascaras, que segundo um costume estravagante, se collocavam sobre o rosto dos idolos quando o rei estava doente; possuem uma certa belleza suave. Algumas figuras tem vida, e uma dellas he de uma admiravel realidade. Estas figuras differem notavelmente das imagens informes e grotescas em que se costumam contemplar as monstruosas combinações da arte mexicana. Posso dizer que o museu do Mexico mudou as idéas que eu tinha acerca do caracter desta arte, ao mesmo acerca de uma porção da sua historia. As esculturas estão collocadas debaixo de um telheiro no adro do museu. Lá está a *pedra dos sacrificios*, destinada á immolação das victimas humanas. O terrivel destino deste monumento he contestado. M. de Humboldt tem para si, que esta pedra servio de theatro a esse duelo de morte, que um condemnado a pena capital obtinha algumas vezes entregar-se; se conseguia triumphar de seis guerreiros mexicanos, a vida lhe era poupada. Com effeito, sobre o ambito da pedra estão dous combatentes a lutar.

He em summa um extraordinario aspecto, o de todas estas reliquias da arte dos antigos Mexicanos. Não longe de uma cabeça de mulher cuja cabelleira e cujo estylo se assemelham um pouco á esculptura egypcia, uma cabeça mutilada parece alçar um grito de dor, e uma estatua agachada deita a lingua de fóra com um rir idiota e beato que causa horror, porque entre as mãos e os pés descobre-se-lhe o lugar reservado para depositar o coração, arrancado do peito ainda fumegante pelo sacrificador dos miseraveis que elle immolava a semelhantes deoses. O que admira aqui mais do que o resto, e deixa na alma uma impressão de pavor que ninguem poderia esquecer, he uma estatua desenterrada ao pé da cathedral por um acaso singular a 23 de agosto de 1790, duzentos e sessenta e nove annos, dia a dia, depois da tomada do Mexico. Esta estatua parece menos a representação de uma figura humana do que um sonho monstruoso petrificado. A' primeira vista percebe-se apenas uma massa disforme sobre que estão traçados alguns desenhos extravagantes que senão assemelham a nada real, e entre os quaes se distinguem mãos, dentes, unhas, serpentes entrelaçadas, e no meio de tudo isto uma caveira collocada abaixo do peito. Contemplando de mais perto estes ediondos arabescos, observa-se a intensão de representar uma figura humana que tem uma cabeça de jacaré com dentes enormes, quatro mãos abertas e estendidas como para receber as victimas. Até se reconhece pelas têtas indicadas acima da caveira, que esta medonha figura he uma figura de mulher. Uma divindade masculina, acompanhada dos mesmos attributos, dentes, unhas, serpentes, caveira, está encostada á primeira e sómente parece formar uma massa com ella. A metade feminina do grupo he Teoyaomiqui, a deosa da morte para a guerra sagrada, para a defeza da abominavel religião mexicana. A outra metade representa, segundo Gama, o deos Teoyaotlatohua, que presidia á morte violenta, e cujo emprego era receber as almas daquelles que eram mortos nos combates, ou que se sacrificavam depois de os ter feito prisioneiros. Este grupo he pois uma especie de *Hermes*, formado pelas imagens de Teoyaotlatohua e de Teoyaomiqui, par mui bem irmanado, e cujo aspecto he tão rude como os nomes.

Ninguem no Mexico se occupa com mais intelligencia do que M. Ramirez com as antiguidades do paiz. Desgraçadamente para mim, neste momento elle he ministro e tem uma lei sobre a alfandega a defender, o que lhe não permitte dar tanto tempo, quanto eu quizera a conversação sobre os *hieroglyphos* mexicanos. Os leitores desta Revista que se dignaram seguir-me ao Egypto sentirão quanto semelhante palavra deve engodar-me; mas sem prevenção, o que se chamam os hieroglyphos mexicanos não tem o interesse dos hieroglypos do Egypto. Estes formam uma escriptura verdadeira e completa, que se compõe pela maior parte de signaes *phoneticos*, isto he, que representam sons, e em essencia mui analogos ás lettras. Nos hieroglyphos mexicanos traçados sobre a pedra, sobre o papel de aloes, sobre pelles preparadas de veado, sobre panno de linho, o que me parece dominar muito, he a *representação dos objectos, e não dos sons*. A escriptura mexicana he especialmente uma pintura que mostra aos olhos antes uma acção do que transmitte as expressões de uma narração. He evidentemente um grão menos adiantado da arte. Creio até que o sentido dos livros historicos só podia ser penetrado com o soccorro de uma interpretação tradicionalmente transmittida. A porção mais consideravel dos manuscriptos aztequeś offerece aos olhos uma indicação directa e resumida de um facto visivel. Em um livro sobre a educação, vê-se no capitulo dos castigos pais bater os filhos no rosto com as folhas picantes de nopal: esta scena pintada he um preceito de educação domestica. Quando Fernando Cortez chegou ao Mexico, com os enviados de Montezoma vieram pinturas que desenhavam os homens, os cavallos, os navios; era a maneira porque escreviam os seus relatorios. Não sei como Montezuma te-los-hia comprehendido sem explicação. Esta explicação era tão necessaria, que mais tarde, ao receber Cortez de um chefe alliado uma representação hieroglyphica do paiz que tinha a percorrer, este chefe enviou-lhe ao mesmo tempo *dez fidalgos mui eruditos* para interpreta-la.

Duas cousas somente não podiam pintar-se aos olhos, as datas e os nomes do lugar. Quanto ás primeiras, os Azteques tinham recorrido ao seu cyclo, que, por meio de quatro signaes, a *casa*, a *pedra*, o *coelho*, e o *caniço*, dos quaes cada um successivamente começa uma serie de treze, divide em quatorze trezenas os cincoenta e dous annos do cyclo; juntando a um dos quatro signaes acima referidos certo numero de pontos desde um até treze, pode-se indicar facilmente a qual dos cincoenta e dous annos um facto se refere. Quanto aos nomes de lugares, como todos tem um sentido que se pode traduzir em imagens, ainda não ha necessidade alguma de recorrer a lettras. Assim Tenotchitlan quer dizer a *pedra junto de nopal*: traçavam-se as imagens de uma pedra e de um nopal, e o antigo nome do Mexico era não escripto, mas figurado; não era uma transcripção de sons, mas um desenho que representava armas fallantes. Isto he tão verdade, que este hieroglypho de Tenotchitlan serve hoje de brazão d'armas á cidade do Mexico. Chapoultepec queria dizer a *montanha do gafanhoto*: collocava-se um gafanhoto sobre uma montanha, e não direi que se lia, mas via-se o nome de Chapoultepec.

Da mesma sorte, em uma pintura que mostra Alvarado assassinando os fidalgos mexicanos no grande templo, o exercito hespanhol e o exercito mexicano são figurados cada um por um homem. Vêem-se os Indios entregues aos cães em presença de Cortez e da sua querida Marina, que tem um rosario encarnado. Alvarado he designado pela imagem do nome, que lhe haviam dado os Mexicanos, Tonantin (o sol). Este Alvarado era um Gusmão. Talvez fosse elle quem desse a Voltaire a idéa de denominar Guzmão o esposo de Alzira. Alvarado, ao morrer, não pronunciou as bellas palavras que Voltaire poz na bocca da sua personagem:

« Vê a differença dos deoses a quem servimos: os teus ordenaram-te o homicidio e a vingança; e o meu, quando o teu braço acaba de assassinar-me ordena-me que te lastime e perdôe. »

Como se sabe, estas palavras foram inspiradas ao poeta, que talvez não as houvera imaginado, por aquellas que o duque de Guize, ao morrer dirigio ao assassino. O ultimo verbo do Gusmão da historia tambem possue a sua energia. Depois de haver commettido toda a sorte de crueldades, foi ferido mortalmente, combatendo junto de Guadalajara. Onde soffres tú? na alma! respondeu elle.

O que precede pode dar uma idéa do processo graphico, usado no que se chama a escriptura mexicana. Conversando comigo, M. Ramirez disse-me todavia que aqui e alli ha um pouco de phonetismo no meio dos desenhos azticos, isto he, que algumas vezes um signal he empregado não como figura de um objecto, mas como representação de um som. (1)

Os antigos Mexicanos só tem tocado no phonetismo e na escriptura, ao passo que os Egypcios ahi chegaram e escreveriam realmente desde a mais alta antiguidade.

De boa vontade acreditára eu que signaes verdadeiramente hieroglyphicos, á maneira dos signaes dos Egypcios, se encontram sobre o monumento da peninsula de Yucatan, onde existem os vestigios mais consideraveis de uma civilisação antiga vinda mui provavelmente do Mexico central. A julgar disto segundo o que tem sido publicado, ha indicios de uma escriptura propriamente dita. Creio até encontrar ahi um hieroglypho egypcio, o da *luz*. He repetido varias vezes abaixo das janellas de um palacio, o que recorda o emprego significativo que delle se fez em Dendera, onde o vi collocado no interior das frestas abertas na parede, pelas quaes o grande templo de Deudera recebia a luz. Entretanto este hieroglypho que figura uma sol, de que despedem raios, he de tal sorte natural, que poude apresentar-se a povos que não tinham entre si communicação alguma. M. Ramirez procurou interpretar, e parece-me que de uma maneira mui engenhosa, figuras hieroglyphicas traçadas sobre a pedra, e que são, segundo a opinião delle, verdadeiras incripções historicas.

Pensa ter decifrado as datas, e refere uma destas inscripções ao anno de 1507, quando pela ultima vez os Mexicanos acenderam o fogo sagrado na occasião do novo cyclo que devia durar mais que o imperio. N'outra inscripção, M. Ramirez encontra até a indicação do mez e do dia, e leu a data de 28 de novembro de 1456. O alvo desta inscripção fora, segundo M. Ramirez, celebrar a volta da abundancia depois de sete annos de fome. Refere a mesma época o tratado, em virtude do qual varios estados mexicanos convieram guerrear-se reciprocamente com a intenção de terem prisioneiros para offerecer-los aos deoses.

Uma terceira inscripção deu a M. Ramirez 19 de fevereiro de 1447 como data da fundação do grande templo, sobre cujo sollo se eleva a cathedral do Mexico. Quasi que se não podem discutir estes resultados; attestam serios esforços tentados no Mexico para a interpretação dos monumentos indigenas. Oxalá que elles excitem a emulação dos sabios europeus.

Para comprehender-se a lingua dos Azteques não ha as mesmas difficuldades que para decifrar-se a sua escriptura. Possuem-se diccionarios e grammaticas desta lingua; apenas estas, segundo o uso, hão sido demasiadamente modeladas sobre as grammaticas latinas. A lingua azteca he fallada nas ruas do Mexico, e ha nesta cidade, no *Collegio dos Indios* um professor encarregado de ensina-la: chama-se Chimalpopocan (escudo fumegante). Este nome foi o de um imperador do Mexico. M. Chimalpopocan deve ser parente de Montezuma; elle proprio affirmou-me, no tempo da expedição dos Estados Unidos fizeram-lhe a este respeito algumas propostas, mas que não vira nisto se não intrigas a que elle teve cuidado de não prestar-se. M. Chimalpopocan dignou-se dar-me uma lição de pronuncia azteca. Esta pronuncia não he difficil para os Francezes, por que a lingua azteca offerece varios sons que o francez possue, com exclusão da mor parte das outras linguas, o *u*, o *ch*; A lettra *x*, que abunda nos nomes mexicanos e lhes dá uma apparencia tão barbara, deve ser pronunciada como o nosso *ch*. A pronuncia verdadeira da palavra Mexico he Mechico e não, a hespanhola, Mehico,. Visitei nesta occasião a bibliotheca do *Collegio dos Indios*, onde encontrei com algum prazer e um pouco de sorpreza, uma collecção da *Revista dos Dous Mundos*. Tambem lá encontrei as grammaticas de quatro linguas do Mexico, que me pareceram differir mais ou menos da azteca. A mais curiosa he o othomi, fallada por montanhezes que são sempre representados como menos civilisados que os Aztecas. Esta lingua, que provavelmente foi a de uma porção dos habitantes mui antigamente estabelecida no paiz, he notavel por certo numero de pontos de semelhança bastante sensiveis com uma lingua, que se não parece com outra alguma, o chinez. Com effeito, assim como o chinez, o othomi he quasi puramente monosyllabico. As palavras são em geral desprovidas de qualquer reflexão grammatical; a accentuação lhes muda inteiramente o sentido, o que, como se sabe, he proprio da lingua chineza. « A sua linguagem, diz Herrera, fallando dos Othomis, he mui grosseira e breve. Se a mesma cousa he proferida á pressa ou pausadamente; alto ou baixo, tem diversas significações. » No othomi assim como no chinez, o mesmo vocabulo pode ser empregado como substantivo como adjectivo, como verbo, e significar successivamente por exemplo *amor*, *amante*, *amar*. Em fim certo numero de palavras são identicas ou extremamente semelhantes nos dous idiomas. Sei que se não deve dar uma importancia exagerada a estas semelhanças que o acaso pode produzir. Assim, sem sahir do Mexico, *teo* quer dizer Deos em azteco, assim como *theos* em grego, *mey* (amar) em othomi assim como em egypcio, *eria* (amar) em lingua cahita assim como eram em grego, e estas relações accidentaes nada provam. Entretanto, certo numero de vocabulos semelhantes he um facto que ninguem poderia desprezar; a mesma singularidade das palavras chinezas, tão differentes pelo caracter e pelo aspecto das palavras usadas em todos os outros idiomas, dá mais valor ás confrontações que se podem estabelecer entre esta lingua e o othomi.

Eisaqui alguns exemplos de palavras que são identicas, ou extremamente semelhantes nas duas linguas:

	Chinez	Othomi.
Cessar	Pa.	Pa.
Eu	Nigo	Nuga, nga.
Te	Ni.	Nuy.
Lhe	Na.	Na (este.)
Medico	J.	J. (remedio)
Felicidade	Hi.	H.
Mulher	Niu.	Ntsu.
Velho	Kou.	Ko.
Grande	Ta.	Da.
Tomar	Pa.	Pâ
Pequeno	Siao.	Tsi.
Pouco	Sie.	Tsi.
Filho	Tseu.	Tsi.
Fazer	Tso.	Tsa.
Diabo (mao genio)	Kouei.	Koua.
Cheio	Man?	Ma.
Comprar	Mai	Ma.

Alem da analogia singular destes vocabulos othomis com os vocabulos chinezes correspondentes, tem por assim dizer uma semelhança de physionomia que julgo se não encontraria em idioma algum conhecido, todos tão radicalmente differentes do chinez. Estas duas linguas apresentam tambem varias relações grammaticaes mui importantes que não posso indicar aqui. Esta curiosa analogia do othomi e do chinez, aproximada do typo tartaro que impressionou-me entre certos Indios do Mexico e em varias estatuas mexicanas, he favoravel a opinião aventurada por diversos sabios, dos quaes o mais illustre he Mr. Homboldt, e que faz vir ao Mexico uma emigração do norte da Asia. A passagem he tão facil desta parte da praia asiatica ao continente americano, que os Tchouktchas transpoem todos os annos este estreito para irem procura na America as pelleterias que elles vem vender nas aldeias da Siberia. Restaria a explicar como he que povos de origem tartara se adiantariam tanto ao norte, em regiões medonhas e desertas. Não he este o movimento natural das emigrações. Entretanto circumstancias particulares podem dirigir a marcha de um povo do sul para o norte e de um clima melhor para um clima mais rigoroso. Nestes grandes deslocamentos das raças humanas, dão-se oscillações em sentido diverso, correntes e contra-correntes. Os Scandinavos vinham certamente de regiões mais meridionaes e mais felizes, cuja recordação se conservara para elles na tradição do antigo Asgard, sua patria, onde trabalhavam no ouro e bebiam o vinho. Sem que nos afastemos dos paizes que se tem considerado como pontos de partida das emigrações aztecas, vê-se na obra do almirante Wrangel, os Omoks fugir para o norte, diante das populações vindas das margens do Anadir e dos steppes do Amor, e chegar precisamente nos paizes mizeraveis donde as populações partidas das fronteiras da China poderam passar para a America.

Dá-se grande distancia da extremidade septentrional da America a planicie do Mexico, mas tem-se encontrado neste intervallo monumentos, que podem ser vertigios da passagem dos Aztecas durante a sua emigração para o sul. N'um valle situado ao oeste da California superior, isto he, da California septentrional, Dom Vasques de Coronado encontrou em 1540 ruinas de edificios de pedra. Descobriram-se restos de um edificio consideravel as margens do Gila. Pode-se ver nestes edificios e nestas ruinas um como *documento* da marcha dos Aztecas. Por tanto ha muita verosimilhança em fazer vir este povo do norte da Asia, seguindo a margem occidental do continente americano.

Não acontece o mesmo quanto ás navegações que conduziriam os Chinezes atravez do Oceano Pacifico, do conhecimento que tiveram do Mexico desde o seculo V da nossa era, e especialmente das viagens emprehendidas pelos Aztecas desde a Mesopotamia até o Mexico, encontrando em caminho a torre de Babel, ou da identidade, sustentada gravemente por alguns antiquarios mexicanos, do deos do ar Qualzatcoal e de S. Thomaz. A obra-prima deste genero he o trabalho de M. John Ranking (Londres, 1827), intitulada: *Historical* Researches... (*Investigações historicas sobre a conquista do Perú, Mexico, Bogota, &c., no seculo XIII pelos Mongols, com o soccorro dos elephantes.*) Segundo este autor, o conquistador do Mexico era Koubilai, neto de Gengiskhan, que conduzio elephantes á America. Ninguem poderia duvidar disto, porque se encontram nas Cordilheiras ossadas de mastodonte! He assim que até Cuvier attribuiam-se as reliquias de elephantes antediluvianos dos Apeninos á expedição de Annibal, e que Voltaire, releva que o digamos com consolação para M. Ranking, sustentava que as conchas fosseis dos Pyrineos para ahi foram trazidas por peregrinos. M. Abel Remusat fez observar que nunca Alexandre Grande, nem os Romanos, nem Gengiskhan, muitas vezes citados pelas suas immensas conquistas, não gozaram de um dominio tão extenso como o de Chit-Sou (nome chinez de Koubilai) monarcha apenas conhecido, e que não citam as nossas historias modernas. « M. Ranking quiz augmentar ainda » este immenso imperio, fazendo conquistar por este imperador tartaro da China, já sufficientemente provido, segundo parece, uma parte da America com alguns elephantes.

Saja qual for a sua origem nem por isso o povo mexicano deixava de offerecer na chegada dos Hespanhoes um espectaculo mui extraordinario: cidades, exercitos immensos, grande luxo, o gosto das festas, da magnificencia, e entre os signaes de uma civilisação refinada, costumes de uma barbaria incrivel, ceremonias religiosas, nas quaes o coração das victimas humanas ainda vivas era arrancado do peito (2) por padres que faziam ceroulas com a pelle das mulheres,—emfim a anthropophagia. Este ultimo facto he provado apesar das denegações de alguns antiquarios mexicanos que, por odio aos Hespanhoes, esposam algumas vezes com exageração a causa das suas antigas victimas. Bustamente, um d'entre elles, por exemplo, em quem o odio do governo hespanhol que acabava de ser derribado, avivava uma sympathia exaltada para com aquelles que, em outro tempo, haviam sido tambem opprimidos pelos Hespanhoes, depois de ter fallado de uma arvore que datava de Montezuma, que tiveram a impiedade de cortar, mas sobre o tronco da qual tinham providencialmente arrebentado novos ramos. Bustamente bradava: « Muitas vezes visitei eu esta arvore, e debaixo da sua sombra me enchi da recordação de Montezuma...Parecia-me ver a sombra deste monarcha pairar sobre a minha cabeça, deplorando a ingratidão com que os Hespanhoes pagaram a sua hospitalidade. Eu penetrava-lhe os sentimentos, conversava com elle, derramava lagrimas, e, erguendo os olhos ao céo, pedia-lhe justiça contra uma abominavel aggressão. Transpondo o espaço de tres seculos de escravidão, vendo-os agora passados, e tendo desapparecido o poder hespanhol, entrava em mim mesmo, comparava esta época funesta com a liberdade de que gozamos hoje. Subtrahindo-me a estas patheticas meditações, não pude deixar de bradar, um pouco consolado: Manes de Montezuma, estais vingados! »

M. Ramirez, em apendices mui interessantes acrescentados á traducção hespanhola do livro de M. Prescott, manifesta igualmente sympathia para com uma raça em favor da qual exige elle um historiador que sinta em suas veias o sangue indio misturado com o sangue hespanhol. M. Ramirez, que exprobra com rancor mexicano a M. Prescott o ser demasiado indulgente para com as crueldades dos Hespanhoes e demasiado severo para com os seus inimigos, não desculpou inteiramente os Aztecas do crime de anthropophagia. Tudo quanto pôde fazer, foi estabelecer que no antigo Mexico, comunham-se os homens apenas por um motivo piedoso, e nas grandes circumstancias. Com effeito, Montezuma, segundo o historiador Herrera, *comia poucas vezes carne humana, e era mister fosse bem guisada.*

He um facto mui curioso esta civilisação dos Aztecas ao mesmo tempo aperfeiçoada e barbara, brilhante e feroz; causa admiração encontrar-se a cultura da poesia e das artes entre um povo anthropophago: os mesmos homens se queixavam de vêr sacrificar victimas humanas e graduar plumas de mil côres, para com ellas formar-se estes bordados graciosos, cujo segredo se conservou entre os religiosos do Mexico.

Dever-se-ha suppor, como fizeram, segundo penso, sem muita verosimilhança, que o Mexico tinha sido visitado anteriormente á conquista hespanhola por alguns missionarios europeus descarreados sobre o oceano, ou por alguns bouddhistas da India? Dever-se-ha explicar o contraste que assignalei pelas doutrinas de uma religião mais suave, lançadas sobre um fundo de costumes barbaros? Não posso crer que aonde o christianismo e mesmo o bouddhismo passaram, tenham subsistido os sacrificios humanos e a anthropophagia. Não, he mui simples que o homem póde conciliar certo desenvolvimento social com usos crueis. Sem fallar dos Novos-Zelandezes, notaveis pela intelligencia e celebres pela sua anthropophagia, a Grecia heroica sacrificava Iphigenia. Homero, que exprimio na entrevista de Achilles e de Priamo o que a alma humana contém mais pathetico, mostra este mesmo Achilles estrangulando doze captivos sobre o tumulo de Patrocolo. Os Romanos, depois de terem chorado Dido, iam applaudir aos horrores do amphitheatro. As damas da galante corte de Francisco I assistiam a queima dos hereticos. A joven Anduluza brinca com o leque e presta ouvidos a galanteios d'amor, ao passo que os olhos bebem o sangue derramado na arena. Emfim, no seculo XVIII, o amavel presidente de Brosses, nas suas *elegantes cartas sobre a Italia*, tão delicadas e interessantes, escreveu graciosamente a uma dama de Dijon, que elle moteja por causa das suas crueldades: « Mandei pôr em torturas muitas pessoas, que não eram tão criminosas como tu. » E era verdade o que elle dizia.

Os Aztecas tinhão uma litteratura, e até dizem que academias. Os seus livros pintados se referem á divisão da propriedade, ao Cadastro, á arrecadação dos impostos, á legislação penal, ao calendario; mas tambem tinham annaes em quadros. Sabe-se que possuiam canticos historicos, e ha traducções de hymnos religiosos e moraes compostos no seculo XV por el-rei de Tezcuco, Nazahualcoyotl, que tentou abolir os sacrificios humanos. Tezcuco passava pela cidade sabia e litteraria. Era a Athenas do Mexico.

Estas poesias do rei de Tezcuco são notaveis por uma especie de melancolia prophetica. Em um hymno philosophico sobre a fragilidade das cousas humanas, fui impressionado por uma singular semelhança entre as lamentações do principe mexicano e as effusões melancolicas, alternadamente tão amargas e tão graciosas, deste pobre diabo de Villon, ameaçado, não de perder um imperio pela conquista, mas de perder tudo quanto possuia,—a vida, sobre um patibulo.

Villon, precedendo o mologo de Hamlet, moralisa os restos que o homem deixa depois da morte:

« Quando contemplo estas cabeças amontoadas nestes carneiros,—foram todas de referendarios, ao menos da camara das anquinhas (3), ou foram todas porta-anquinhas (4).

. . . .

« E daquellas que se inclinavam umas sobre as outras durante a vida,—umas reinavam, outras timidas e escravisadas; lá vejo todas juntas enfardadas e confundidas promiscuamente,—senhorias, lhes são roubadas, nem caixeiro nem amo,— lá se não diz. »

Nazahualcoyotl dizia no mesmo seculo em que viveu Villon:

« O pó infecto que enche estas catacumbas outr'ora era ossos e cadaveres; estes cadaveres foram corpos animados que, sentados debaixo do docel, presidiam assembléas, commandavam exercitos, conquistavam reinos, possuiam thesouros, etc. »

A semelhança não he menos sensivel entre uma peça em que Villon invoca a recordação dos homens illustres que passaram, e termina cada estrophe da maneira seguinte:

« Onde está o esforçado Carlosmagno? » e os versos que o imperador mexicano compoz no mesmo pensamento:

« Se eu te perguntasse onde estão os ossos do poderoso Achalchicihtlanextzin, primeiro chefe dos antigos Toltecas, e os de Necaxecmitl, o piedoso adorador dos deoses; se te perguntasse onde está a belleza incomparavel da gloriosa imperatriz Xiuhtzal.... »

Vê-se que ao lado destes soberanos, cujos nomes um pouco longos algumas vezes eram populares no Mexico, mas que terão difficuldade a se-lo na Europa, o poeta de Tezcuco collocava tambem os das mulheres celebres pela sua formosura. He uma relação de mais entre elle e o nosso Villon, que pergunta a si mesmo onde está Flora, a formosa romana:

« A rainha, alva como uma açucena, que cantava com voz de sereia »

e que concluio esta enumeração melancolica pelo seguinte pensamento de uma graça tão seductora, tantas vezes citado.

« Onde estão as neves do anno passado? »

O poeta mexicano, que não via desfazer-se a neve todos os annos, que só conhecia as neves eternas dos vertices da Cordilheira, não se pode encontrar com o filho de Paris neste ultimo trecho. Compera as grandezas passageiras, a fumaça do Popocatepetl, e tambem achou uma comparação graciosa para exprimir a vaidade das glorias humanas: « Tudo isto he semelhante a ramalhetes de flores que passam de mão em mão, que murcham, e acabam por desapparecer do mundo.»

Os Aztecas conheciam varios dos productos vegetaes actualmente mais empregados na Europa. Não possuiam o trigo, que foi introduzido por um negro escravo de Cortez, mas cultivavam o indigo, a cochonilla, o algodão, mencionado tambem no velho mundo desde o tempo de Herodoto, o assucar, que tiravam do aloes e até da canna. A elles he que devemos o chocolate, cujo nome he mexicano (*calahuatl*), e que elles corrompiam, juntando-lhe especiarias e aromas, dos quaes a baunilha he hoje o unico vestigio. Faziam delle, com farinha, uma especie de papas á qual juntavam pimenta e urucu. Dizia um soldado hespanhol que esta raistura era boa para dar-se aos porcos. Assim diziam os nossos camponezes, não ha muito tempo, ácerca da batata. A propria batata he indigena no Mexico, e não cresce no estado selvagem em nenhum outro paiz. Quando Raleigh levou-a da Virginia para Inglaterra, talvez já tivesse sido levada á Europa, e da Europa para o Novo-Mundo, porque não se sabe mui claramente como ella chegara directamente do Mexico á Virginia. Assim, em toda a America tem ella o nome de batata *irlandeza* para distingui-la da batata doce. Quanto ao tabaco, já disse que os antigos Mexicanos conheciam-lhe o uso; serviam-se delle em pó, e fumavam charutos que introduziam em pequenos tubos de escama ou de prata. Fumar era elegancia na côrte de Montezuma.

Como hoje, o uso do *pulque*, licor espirituoso extrahido das folhas do aloes era mui vulgarisado entre os Aztecas. Não parece que conhecessem o vinho. A personagem que se chama o deos do vinho na sua mythologia era, segundo creio, o deos do *pulque*. Offereciam-lhe victimas humanas, escolhendo-as na provincia que passava por produzir mais bebados. Os Mexicanos de hoje ficaram mui fieis a esta parte da religião dos seus pais, e os *pulquerias* substituem as nossas tascas. No tempo dos Hespanhoes, em consequencia de um motim, tentou-se prohibir o uso do *pulque*. A universidade publicou um manifesto que enumerava os inconvenientes da embriaguez; mas esta tentativa de uma *lei de temperança*, a mais antiga de todas, não produzio bom resultado: já se havia pensado a este respeito no tempo dos Aztecas. Dar-se-ha caso que as sociedades de *temperança* dos Estados-Unidos produzam melhores fructos?

Quando os Hespanhoes chegaram no paiz, não havia trezentos annos que os Aztecas dominavam no Mexico. Haviam sido precedidos por diversas raças, das quaes a que deixára a maior memoria foi os Toltecas: os Toltecas parecem ter sido os Pelagios do Mexico; e como se attribuem a estes os monumentos mais antigos e mais solidos que se encontram no paiz habitado depois pelos Hellenos, referem-se aos Toltecas a construcção das pyramides mexicanas, e especialmente da grande pyramide de Cholula. Parece-me mui verosimil que os Toltecas, depois de terem emigrado, foram para Sucatan fundar estas cidades cujas reliquias offerecem as maiores ruinas do Novo-Mundo.

Os Aztecas, dominadores de uma porção do Mexico na chegada de Cortez, não exerciam um imperio incontestado. A quinze leguas da sua capital, o estado de Tlascala, que formava uma especie de republica aristocratica e até certo ponto representativa, conservára a sua independencia. Um pouco mais longe estava o estado theocratico de Cholula.

Foi com o soccorro destes inimigos dos Aztecas e dos chefes, que soffriam com impaciencia o jugo do seu dominio, que Cortez venceu Montezuma. Além dos 600 Hespanhoes, tinha elle pelo menos 150,000 aliados; alguns historiadores mexicanos dão 200 e até 300,000. Cortez nem por isso ficou menos admirado da audacia com que, sem saber das difficuldades e dos soccorros que o esperavam, lançou-se, seguido de um punhado de homens tão determinados como elle, á conquista de um vasto imperio, e ainda mais talvez pela perseverança e habilidade infatigavel que mostrou até o fim. Assim a lenda apossou-se desta expedição cuja realidade he tão grande. Dizem que, contemplando o Mexico de cima de um *teocalli*, elle chorou por causa desta magnifica cidade que ia destruir.

Tenho para mim que Cortez nunca derramou estas lagrimas philosophicas. Tambem remoçaram para elle a velha historia, já narrada por varias vezes na antiguidade, de Agathocle, de Juliano e de alguns outros, que deixou um proverbio em a nossa lingua: *incendiar os seus navios*. Apezar da autoridade do proverbio, Cortez não incendiou os seus navios por uma inspiração heroica, para tirar qualquer meio de volta. Chamado pelo governador de Cuba, de quem era lugar-tenente, tendo desobedecido a seu chefe e conservado o commando mao grado seu, perdido se voltasse, os seus navios, que lhe não serviam de nada, só podiam damnifica-lo, offerecendo aos amotinadores um meio de ir revelar ao governador de Cuba os designios do seu subordinado rebelde: por tanto sacrificou-se sem pezar e sem merito. N'uma palavra, não incendiou-os; cumpre renunciar ve-lo com uma tocha na mão, queimando-os theatralmente sobre a praia. Cortez mostrou em tudo isso mais astucia que heroismo: fez encalhar os seus navios secretamente e como por accidente, depois ordenou que fossem despedaçados, guardando com cuidado o ferro, as enxarcias e tudo o que podia servir. O que elle praticou verdadeiramente admiravel, foi entrar pela primeira vez no Mexico sem dar um tiro, pelo terror que inspirava a sua audacia, servindo-se habilmente dos odios que os Aztecas haviam agitado e da prophecia que annunciava a vinda de um homem branco; foi encarcerar no proprio palacio um monarcha adorado do seu povo como um idolo, ir á costa ao encontro dos Hespanhoes enviados para roubar-lhe o commando, seduzi-los e voltar á frente delles, depois tornar a entrar no Mexico ainda independente — como n'uma cidade conquistada. Afinal, quando o povo se sublevou, os reveses mostraram Cortez maior do que os seus triumphos, ajudado pela superioridade das armas e pelo numero de seus aliados. Foi mais admiravel de paciencia e de resolução na *noute triste (noche triste,)* quando sahio do Mexico, sobre uma estreita calçada, essaltado por immensa multidão, tendo perdido grande numero dos seus Hespanhoes e toda a sua artilharia, do que quando voltou a tomar o Mexico, apoz um cerco de 65 dias, á frente dos soldados que tinham sido enviados contra elle, e de todas as tribus descontentes, cujo odio aos Mexicanos era tão grande, que ainda no momento em que os Hespanhoes estavam fatigados de matança, não podiam impedir que os aliados estrangulassem e devorassem os seus inimigos.

Em fim, a crueldade de Cortez foi igual á sua resolução indomavel. Estes homens eram assim: á força de desprezar para com sigo a dor e a morte, se tornavam indifferentes a infligi-la. Toda a gente conhece a frase dirigida por Guatimozin, posto em tortura para declarar onde estavam os seus thesouros, ao confidente que, entregue aos mesmos tormentos, parecia, contemplando o amo, pedir-lhe a permissão para fallar: « Homem cobarde! por ventura tambem estou n'um leito de rosas? » Ninguem sabe geralmente o fim deste Guatimozin, que não sucumbio ás torturas do fogo, e com o qual Cortez viveu depois mui amigavelmente e como se nada houvesse acontecido, mas que elle mandou enforcar n'um certo dia, indo em uma expedição para o sul. Com Guatimozin se achava um principe mexicano, chamado Ixtlixochtli, que fôra sempre muito fiel ao conquistador, o que não impedio que Cortez mandasse enforcar o irmão assim como a Guatimozin. Ixtlixochtli dormia neste momento. Vieram noticiar-lhe este singular rasgo de reconhecimento. Immediatamente elle correu, e, em nome dos numerosos serviços prestados, exprobra a Cortez a ter disposto desta sorte do seu irmão sem previni-lo. « Com effeito, pretendia adverti-lo, respondeu negligentemente Cortez, mas disseram-me que estava dormindo, e não quiz acorda-lo. » Encontrei esta noticia, que, mais do que outra talvez, mostra no vencedor do Mexico o menosprezo da vida dos homens, na curiosa narração escripta por um descendente do principe Ixtlixochtli. A veracidade do autor não he suspeita, por que, frade e bom catholico, depois de haver relatado todos os horrores commettidos pelos Hespanhoes, em vez de se entregar contra elles a indignação que parecem dever inspirar, acrescenta piedosamente: « Não nos devemos queixar da vinda dos Hespanhoes, por maiores que sejam as crueldades que tenham exercido, por que devemos-lhes o ter escapado á idolatria e conhecido o verdadeiro Deos.»

J. J. Ampère.

(Revue des Deux Mondes.)

(1) Esta observação me foi confirmada e demonstrada, depois da minha volta a Paris, por M. Aubin, que formou no Mexico a collecção mais curiosa dos monumentos deste genero e começou a respectiva explicação. A publicação das pinturas historicas e de outras que possue M. Aubin, com traducções feitas no Mexico depois da conquista, seria do maior e do mais novo interesse.

(2) Eis-aqui a pintura que traça Herrera destes terriveis sacrificios; deixo fallar o seu traductor, cujo francez não he destituido de energia: « Faziam subir aquelle que devia ser sacrificado ao longo da escadaria do templo, e, deitando-o sobre a pedra, punham-lhe o collar á garganta em forma de uma cobra. Quatro sacerdotes seguravam-no pelos mãos e pelos pés, depois o soberano sacerdote abria-lhe o peito, e com a mão arrancava-lhe o coração, e ainda palpitando, mostrava-o ao sol, ao qual offerecia este calor e este vapor que exhalava; depois voltava-se para o idolo e lh'o vibrava ao rosto, e logo depois, com um ponta-pé, lançava o corpo de cima a baixo da escadaria.» (3ª decada, liv. II, cap. XVI.)

(3) *Chambre aux paniers.*

(4) *Porte paniers.*

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 12 DE JUNHO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Desconto por poucos dias—6 % ao anno.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 10	87:094$871
Idem do dia 12	12:881$859
	99:976$730

Descarregam hoje 13 de junho.

Barca portugueza—*Gratidão*—diversos generos.
Patacho brasileiro—*Emulação*—generos do paiz.
Brigue brasileiro—*Sagitario*—idem.

Importaçao'.

Patacho nacional *Hermina*, vindo do Assú, consignado a Manoel Joaquim Ramos e Silva, manifestou o seguinte:

1.004 alqueires de sal, 240 molhos de palha; a ordem.

Brigue nacional *Sagitario*, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Manoel Francisco da Silva Carriço, manifestou o seguinte:

435 saccas café, 7 caixas rapé, 8 volumes mercadorias, 1 embrulho camisas, 5 gamellas de pão, 36 meias barricas potassa, 2 volumes sola, 4 caixões chapeos, 25 latas e 410 rolos fumo, 2 caixões chá, 95 ternos barricas vasias; a ordem.

1 caixote leques; a R. Isaac & Companhia.

120 pipas vasias; a M. F. da C. Carriço.

Brigue nacional *Alegrete*, vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Manoel Gonçalves da Silva, manifestou o seguinte:

6,611 arrobas de carne, 149 ditas sebo em rama, 20 couros seccos; a ordem.

Patacho brasileiro *Santa Cruz*, vindo de Cotinguiba, consignado a Caetano Cyriaco da Costa Moreira, manifestou o seguinte:

21 caixas e 496 saccas assucar branco, 10 caixas e 354 saccos dito mascavado, 66 couros seccos, 3 barris mel; a José Teixeira Bastos.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 10	12:360$376
Idem do dia 12	1:861$211
	14:221$587

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 10.	1:099$017
Idem do dia 12	155$520
	1:254$537

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 12	548$208

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 10	16:093$996
Idem do dia 12	2:178$042
	18:182$038

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 12.

Cotinguiba—5 dias, patacho brasileiro *Santa Cruz*, de 102 toneladas, mestre Marco José da Silva, equipagem 9, carga assucar; a Caetano Cyriaco da Costa Moreira. Passageiro, José Bitancourt de Lacerda.

Rio de Janeiro—15 dias, brigue brasileiro *Sagitario*, de 266 toneladas, capitão Manoel José Prestello, equipagem 12, carga café e mais generos; a Manoel Francisco da Silva Carriço. Passageiros, Francisco Pires da Silva, Domingos Alexandrino da Silva, Antonio José de Freitas Guimarães.

Rio Grande do Sul—27 dias, brigue brasileiro *Alegrete*, de 131 toneladas, capitão Manoel Pereira Jardim, equipagem 12, carga carne secca; a Manoel Gonçalves da Silva. Passageiros, José Antonio Francisco, Francisco Dias de Azevedo, Joaquim Theodoro da Silva.

Port Philippe—65 dias, galera ingleza *Prince Alfred*, de 911 toneladas, capitão Peter Smith, equipagem 22, carga lãa e mais generos; ao capitão; com 100 passageiros. Veio refrescar e segue para Londres.

Navios sahidos no mesmo dia.

Londres—Galera ingleza *Serren*, com a mesma carga que trouxe. Suspendeu do lameirão.

Barcellona—Brigue hespanhol *Fomento*, capitão Izidro Maristany, carga algodão e couros.

EDITAES.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia manda fazer publico, que nos dias 12, 13 e 14 do corrente, se ha de arrematar a quem mais der 35 traves de 20 a 30 palmos de cumprimento, 18 travetas de 17 palmos de comprimento e 2 duzias de taboas de costadinho, que serviram na ponte velha da Passagem da Magdalena, avaliados em 50$000 rs.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, nos mencionados dias, pelo meio dia.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de junho de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 29 de maio proximo passado, manda fazer publico, que vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der no dia 14 do corrente, o imposto de 2$500 rs. e dizimo do gado vaccum e impostos a cargo da collectoria dos municipios de Boa-Vista e Exú, avaliados novamente por anno em 3:258$000 rs.

A arrematação será feita por tempo de 3 annos, a contar do 1º de julho de 1854 a 30 de junho de 1857.

Vai igualmente a praça para ser arrematado conjuntamente com o imposto do gado vaccum, o dizimo do gado cavallar no mesmo municipio, por um anno, a contar do 1º de julho de 1856 a 30 de junho de 1857.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da junta da fazenda da mesma thesouraria, no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 5 de junho de 1854.—O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 17 do corrente, manda fazer publico, que no dia 27 de julho proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematado a quem por menos fizer, a obra do açude na Villa Bella da comarca de Pajeú de Flores pelo novo orçamento de 4:601$600.

A arrematação sera feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sôb as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 26 de maio de 1854. O secretario,

Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 4:601$600.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidos no de dez mezes, a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte: a primeira dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra; a segunda igual á primeira depois de lavrado o termo de reconhecimento provisorio; e a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar á repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio á execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra, assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1854.

Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da 1.ª vara do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. o Senhor D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Antonio José de Azevedo, estabelecido com loja de miudezas na rua do Queimado n. 49 se acha por este juizo aberta a sua fallencia pela sentença do theor seguinte. A' vista da exposição constante da petição folhas 2, declaro aberta a fallencia do negociante Antonio José de Azevedo, estabelecido com loja de miudezas na rua do Queimado, fixando o termo legal e existencia de sua fallencia a contar do dia 11 do corrente. Ordeno que se ponham sellos em todos os bens, livros e papeis do fallido, e nomeio para curador fiscal o negociante Victor Layne, que prestará juramento na forma da lei, expedindo-se desde ja participações ao respectivo juiz de paz a companhando copia authentica desta sentença, afim de proceder a posição dos sellos e custas. Recife 15 de maio de 1854. Custodio Manoel da Silva Guimarães.—Em cumprimento do que todos os credores presentes do referido fallido compareçam em casa de minha residencia, na rua da Concordia, sobrado de um andar, no bairro de Santo Antonio do Recife, no dia 13 do corrente pelas 11 horas da manhãa, afim de procederem a nomeação de depositario ou depositarios que hão de receber e administrar provisoriamente a casa fallida. E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares designados no art. 129 do regulamento n. 738 de 25 de novembro de 1850. Dado e passada nesta cidade do Recife aos 10 de junho de 1854. Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o subscrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

DECLARAÇO'ES.

— Pela mesa do consulado provincial annuncia-se que a cobrança, á bocca do cofre, da decima dos predios urbanos das freguezias desta cidade do segundo semestre do anno financeiro de 1853 a 1854, principia no 1. de junho proximo futuro, e que os 30 dias uteis tem principio do referido dia 1. de junho, findo os quaes ficam incursos na multa de tres por cento todos os que deixarem de pagar seus debitos.

—O Illm. Sr. capitão do porto, manda fazer publica a numeração dada ao thelegrapho desta cidade, incluida no respectivo codigo de signaes, para annunciar a chegada a este porto dos navios desta praça abaixo declarados; e espera que os Srs. proprietarios ou mestres dos mesmos navios, apresentem nesta capitania com toda a brevidade uma nota descriptiva dos distintivos, ou signaes particulares que cada um uza, para se tornarem conhecidos quando chegam a este porto, afim de transmitti-la ao dito thelegrapho, e possa assim essa providencia ser levada a effeito, para cujo mister he tambem preciso que os mencionados navios não deixem de içar os distintivos logo que demandando este porto forém do mesmo visiveis.

Capitania do porto de Pernambuco em 9 de junho de 1854.—O secretario da capitania, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

Armação, nomes dos navios e numeração dada aos mesmos, á que se refere a declaração supra.

Armação.	*Nomes.*	*Numeros.*
Barca	S. Maria Bôa-Sorte.	32,145
«	Mathilde.	32,451
«	Ipojuca.	31,125
Brigue	Paquete de Pernambuco.	4,531
«	Fortuna do Norte.	5,231
«	Feliz Destino	5,312
«	Nero.	4,522
«	Vencedor.	24,513
«	Alegrete.	5,314
«	D. Affonso.	25,314
«	Marianna.	25,341
«	Conceição.	25,431
«	Leão.	31,245
«	Recife.	31,524
«	Sagitario.	31,542
«	Elvira.	32,154
«	Paquete Ventura.	34,215
«	Despique de Beiriz.	34,251
«	Bom-Jesus.	34,521
Polaca.	N. S. do Carmo.	15,234
Galiota.	Santissima Trindade.	23,541
Patacho.	Euterpe.	5,214
«	S. Cruz (de Caetano Cyriaco da Costa Moreira.)	5,413
«	S. Cruz (do casal do fallecido João Francisco da C.)	23,514
«	S. Francisco.	21,354
«	Galante Maria.	5,142
«	29 de setembro.	25,134
«	Hermina.	31,254
«	Confiança.	31,425
Escuna.	Titania.	23,451
«	Sociedade Feliz.	5,421
«	Tamega.	31,452
«	Zeloza.	5,134
«	Veremos.	32,514
«	Linda.	32,541
«	Flora.	31,512
Sumaca.	Flor de Angelim.	5,213
Hiate.	Duvidoso.	14,253
«	Exalação.	14,325
«	Ligeiro.	14,352
«	N. S. das Neves.	14,523
«	Aurora.	5,132
«	Conceição de Maria.	15,342
«	Sergypano.	14,532
«	Flor do Brasil.	15,423
«	Novo Olinda.	21,453
«	Amelia.	21,135
«	Capibaribe.	24,351
«	Novo Destino.	24,315
«	Sobralense.	24,351
«	Castro.	34,152
«	Aragão.	15,243
Lancha.	Conceição Flor das Virtudes.	15,324.

Capitania do Porto de Pernambuco, em 9 de junho de 1854.—O secretario de capitania, *Alexandre Rodrigues dos Anjos.*

BANCO DE PERNAMBUCO.

Por se não haver effectuado a reunião de assembléa geral convocada para o dia 3, he de novo convocada para o dia 14 do corrente mez, afim de se nomear a commissão de contas, e terá lugar a assembléa geral com o numero que se reunir, na fórma do artigo 20 dos estatutos, na casa do mesmo banco, as 11 horas da manhãa. Recife 9 de junho de 1854.—*Pedro F. de P. Cavalcanti*, presidente.—*José Bernardo Galvão Alcoforado*, 1. secretario.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 8.º batalhão de infantaria.

Brim branco liso, para calças, varas 838; algodãozinho para camisas, varas 838; panno preto para polainas, covados 84; hollanda de forro, covados 168; livro mestre de 300 folhas 1; pas de ferro 28; enxadas 28; machados 4; caldeiras de ferro batido para 100 praças 4.

Deposito de recrutas das Alagoas.

Algodãozinho para camisas, varas 525; brim branco liso para calças e fardetas, varas 1043.

Officinas de 1.ª e 2.ª classes.

Costados de amarello 4; ditos de pão de oleo 6; costadinho de amarello 6; taboas de assoalho de amarello, duzias 4; ditas de dito de louro, duzias 4; arame de ferro grosso, arroba 1; limas moças triangulas de 4 pollegadas, duzias 4; ditas moças triangulas de 6 pollegadas, duzias 4; arcos de ferro de 1½ pollegada para jarros, arrobas 8.

3.ª Classe.

Ferro sueco, arrobas 8.

4.ª Classe.

Folhas de flandres dobradas, caixas 3; ditas singellas, caixas 4; arame de ferro de meia grossura, arrobas 2; lenções de latão com o peso de 36 libras 2; ditos de dito de 36 libras 2; ditos de dito de 17 a 18 libras 10; ditos de dito de 15 a 16 libras 20.

5.ª Classe.

Solla curtida, meios 150.

Diversos batalhões.

Mantas de lãa ou cobertores de papa 271. Quem os quizer vender apresente as suas propostas em carta fechada com as competentes amostras, na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 14 do corrente mez: advertindo que quando os generos forem estrangeiros, só se receberão as propostas com a assignatura reconhecida das casas importadoras, que se propozerem a vender, ou assignada por procuração, acompanhar esta a proposta, competentemente legalisada. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 10 de junho de 1854. — *José de Brito Inglez*, coronel presidente,— *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

—Antonio Joaquim de Oliveira Baduem, segundo escripturario da primeira secção da mesa do consulado provincial, faz sciente aos proprietarios dos predios urbanos da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves que principia a fazer o lançamento da decima da dita freguezia, que tem de ser cobrada no anno financeiro de 1854 a 1855, no dia 15 do corrente mez. Recife 10 de junho de 1854.

—Antonio Joaquim de Oliveira Baduem, segundo escripturario da primeira secção da mesa do consulado provincial, faz sciente aos donos dos diversos estabelecimentos da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, que principia a fazer o lançamento do imposto de 4 por cento sobre os mesmos estabelecimentos no dia 15 do corrente mez, o qual tem de servir para a arrecadação do anno financeiro de 54 a 55 para o que deverão ter nelles os recibos, ou papeis de trato por onde mostrem quanto pagam de alluguel. Recife 10 de junho de 1854.

Administração do patrimonio dos orphãos.

Perante a administração do patrimonio dos orphãos se ha de arrematar a quem por menos fizer, o fornecimento dos medicamentos para os collegios dos orphãos por tempo de um anno, que ha de ter principio do 1. de julho proximo futuro ao fim de junho de 1855: as pessoas que se propozerem fazer dito fornecimento, poderão comparecer na casa das sessões da mesma administração nos dias 16, 23 e 30 do corrente mez, pelas 12 horas da manhãa. Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos 9 de junho de 1854.—*Antonio José de Oliveira*, secretario.

— Acha-se recolhido a cadeia da cidade do Recife, por ordem desta subdelegacia, o preto Miguel por estar fugido, o qual diz ser escravo de Manoel Joaquim, morador no sitio Breginho, termo do Limoeiro. Subdelegacia da freguezia, da Varzea 9 de junho de 1854.—O subdelegado,

Francisco Joaquim Machado.

— Pela subdelegacia da freguezia de S. José do Recife foi apprehendido ao menor Domingos, crioulo, uma colher de soupa de prata, que a estava vendendo: quem fôr seu legitimo dono, apresentando os signaes, lhe será entregue. Freguezia de S. José 10 de junho de 1854.—O subdelegado,

Francisco B. Carvalho.

Companhia de navegação a vapor Luso-Brasileira.

Devendo sahir de Lisboa no dia 4 do corrente o primeiro vaso desta companhia, o *D. Maria Segunda*, deverá aqui chegar no dia 19, e depois de uma demora de 10 horas seguirá para os portos da Bahia e Rio de Janeiro: quem quizer ir de passagem, utilisando-se de tão elegante—novo de primeira viagem—e rico vapor, e dos commodos preços abaixo notados em moeda portugueza, dirija-se ao infra scripto, rua do Trapiche n. 26.

	1ª camara	2ª camara	3ª camara
Para a Bahia	22$500	20$250	9$000
Para o Rio de J.	45$000	30$000	18$000

RECITA A BENEFICIO DO ACTOR

MENDES.

QUARTA-FEIRA 14 DE JUNHO DE 1854.

Grande expectaculo variado e todo jocoso.

Em primeiro lugar a muito engraçadá comedia em tres actos, ornada de musica:

RENIFLARD EM HESPANHA.

Fazendo o beneficiado o papel de Reniflard.

Segue-se o lindo dueto, cantado pelo Sr. Monteiro e a senhora D. Gabriella,

AS TROMBETINHAS.

Dará fim ao espectaculo a muito interessante comedia em dous actos, ornada de musica

A PRIMEIRA INFIDELIDADE DE UM MARIDO

Fazendo o beneficiado o papel do marido infiel.

O beneficiado escolheu um espectaculo todo jocoso, persuadido que muito satisfará o publico, (que em geral gosta mais de rir do que chorar) —de quem espera a protecção costumada.

O Mendes no seu beneficio,
Ha de ficar muito contente,
Pois espera da rapaziada
Uma grande e bella enchente.

N. B. O Mendes lembra a' bella rapaziada do commercio, que este seu beneficio he em vespera do dia santo de guarda, do SS. Corpo de Deos.

Os bilhetes acham-se á venda em casa do Mendes na rua Bella n. 13, e no dia do espectaculo no escriptorio do theatro.

Começará ás 8 horas.

THEATRO DE APOLLO.

QUINTA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 1854.

Expectaculo á beneficio do actor Joaquim José Pereira.

Depois de executada uma escolhida ouvertura, terá lugar a representação da tão applaudida comedia em 3 actos

O PHANTASMA BRANCO.

Personagens.	*Actores.*
Capitão Tiberio.	O Sr. Monteiro.
Bazilio, seu irmão	« Costa.
Antonio	O beneficiado.
Francisco.	O Sr. Amoedo.
José.	« Bezerra.
Galathea	A Sr.ª D. Amalia.
Maria, sua filha.	A Sr.ª D. Gabriela.
Julia	A Sr.ª Jesuina.

Seguir-se-ha pela Sr.ª D. Gabriela e Monteiro o lindo dueto

AS TROMBETINHAS.

Findará o espectaculo com uma das melhores farças.

O beneficiado espera que o benigno publico lhe dê toda a protecção que costuma dispensar a quem a elle recorre.

O beneficiado agradece a todos os seus companheiros que de tão boa vontade e tão generosamente se prestaram a servi-lo.

AVISOS MARITIMOS.

— Para o Ceará segue em poucos dias o veleiro hiate *Castro*, para carga trata-se no escriptorio de Domingos Alves Matheus: na rua da Cruz n. 54.

— Para o Aracaty segue no dia 20 do corrente o hiate «Parahibano»; recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo, loja n. 25.

RIO DE JANEIRO.

Segue impreterivelmente na presente semana o muito veleiro e superior brigue nacional «Damão», ainda póde receber alguma carga, escravos a frete e passageiros, offerecendo a estes excellentes commodos, que podem ser examinados: trata-se com Machado & Pinheiro na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão Cleto Marcelino Gomes da Silva na praça do Commercio.

— Para o Rio de Janeiro sahe com muita brevidade o brigue «Sagitario», de primeira classe, o qual ja' tem a maior parte do carregamento engajado; para o restante, passageiros e escravos, trata-se com o consignatario Manoel Francisco da Silva Carriço, rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou com o capitão a bordo.

— Para o Para' segue nestes dias a escuna nacional «Titania»: para o resto da carga trata-se com os consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia, na rua do Trapiche Novo n. 16, segundo andar.

PARA'.

No dia 25 do corrente o patacho *Santa Cruz*: para carga e passageiros trata-se com Caetano Cyriaco da Costa M., ao lado do Corpo-Santo loja n. 25.

LEILO'ES.

— Quarta feira 14 do corrente o agente Borja fará leilão em seu armazem, rua do Collegio n. 14, as 10 horas da manhãa, dos objectos existentes no mesmo, sem limite.

— Sexta-feira 16 do corrente, o agente Victor fará leilão no seu armazem rua da Cruz n. 25, de completo sortimento de obras de marcinerias novas e usadas, de differentes qualidades, diversas obras de prata de lei, relogios de ouro e prata com trancelim para algibeira, candieiros para meio de sala, dôce em barris de differentes qualidades, vinho de cidra, e outros muitos objectos que estarão a vista no dia do leilão.

AVISOS DIVERSOS.

— Precisa-se de uma ama para servir a duas pessoas, e que saiba cozinhar e engommar: a tratar na rûa Direita n. 91, primeiro andar do sobrado na quina do becco do Serigado.

Frontispicio do Carmo.

Os encarregados da festa de Nossa Senhora do Carmo do Frontispicio, convidam pelo presente aos procuradores abaixo declarados, á comparecer hoje no pateo do Carmo n. 9, 1º andar, afim de se tratar da arrecadação das esmolas, que os fieis devotos costumam a contribuir para o brilhantismo da mesma festividade. Os Srs. Manoel José de Oliveira, Marcolino dos Santos Pinheiro, José Elias de Oliveira, Antonio José Rapozo, Hermenegildo José de Alcantara, Joaquim Euzebio de Souza, Melquiades Francisco da Costa, e Themoteo Pinto Leal Junior.

— Desappareceu uma preta crioula de nome Marta, muito conhecida pelos signaes visiveis que tem, orelhas muito grossas na parte inferior, o dedo minimo da mão direita aleijado, um pé muito mais grosso que o outro, moça, bastante alta e secca; desconfia-se ter seguido a direcção de Santo-Antão. Recommenda-se aos capitães de campo que a apprehendam, e levem-a á rua do Vigario loja de pintura n. 10, que serão recompensados.

— O Sr. Manoel Bento Machado, que requereu a certidão da escriptura sobre a sorte de terras—Serraria de D. Maria—em Itapirema de Cima, que fez José Lopes Guimarães e sua mulher, a seu genro Daniel Eduardo Rodrigues Grijó, em 1789, póde mandar procurar no escriptorio do tabellião Baptista de Sá.

— Offerece-se uma senhora de meia idade para o serviço de uma casa de homem solteiro, de portas para dentro a todo serviço: quem precisar, dirija-se a Camboa do Carmo n. 6.

Para as noites de S. Antonio e S. João.

Fazem-se pistolas com balas cloridas e brancas, por menos que em outra qualquer parte, assim como rodinhas de sala e outro qualquer fogo de artificio: a tratar na travessa do Veras n. 24.

— Aluga-se uma preta crioula moça e sadia, que sabe perfeitamente engommar, ensaboar, cosinhar e fazer o serviço de uma casa de portas para dentro: a tratar na rua do aterro da Boa-Vista, sobrado numero 80.

— Alexandre José da Silva, portuguez, retira-se para Portugal.

— Fugio na sexta-feira 9 do corrente, as 11 horas da manhãa, uma preta crioula de nome Alexandrina, de idade 18 a 20 annos, he baixa, tem debaixo do lado direito do queixo tres costuras de glandolas que se rasgaram, sendo uma dellas mais saliente, foi escrava do Sr. padre-mestre Capistrano: quem a pegar e levar á rua do Crespo n. 10, será generosamente recompensado.

Attenção de amigo.

Temos admirado o desenvolvimento do Sr. J. C. & para com o sexo feminino nesta cidade de Olinda, por isso será bom que se deixe de tal divertimento e tome nova carreira, para que não vá aos ouvidos do seu pai e lhe sirva de desgostos, pois não he proprio de um academico que está frequentando o primeiro anno, já ter por sua conta....

Pechincha.

Sabbado 17 do corrente, as 10 horas do dia, vai a praça para serem arrematados, os generos e mais objectos da taberna n. 23, das Cinco Pontas, pertencente a Manoel de Resende Rego Barros, tutor dos orphãos filhos do finado Manoel Ferreira Diniz; á porta da mesma taberna, e em presença do Sr. Dr. juiz dos orphãos.

— O senhor de engenho que precisar de um optimo administrador, que tem pratica desse trabalho: dirija-se á rua do Sebo na Boa-Vista, casa n. 33.

— J. H. Gaensly manda para a Europa o seu filho menor, Guilherme Gaensly.

— O Sr. Manoel de Almeida Nogueira, tem uma carta na rua do Trapiche n. 34, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama com leite: na rua da Senzala Nova n. 22.

— Precisa-se de um homem que saiba trabalhar em carroças no porto do Poucinho, armazem de materiaes junto á taberna.

—Avisa-se ao publico, e a quem mais possa interessar, que desde o dia 21 de janeiro do corrente anno de 1854 acabou a sociedade que havia nesta praça conhecida sob a firma de Bandeira & Garcia, continuando o socio Raphael Felix José Garcia com o gyro da mesma casa em seu proprio nome, e unico responsavel pelo activo e passivo de extincta firma commercial e casa supradita.

Loterias da provincia.

O thesoureiro Francisco Antonio d'Oliveira, avisa ao respeitavel publico, que acham-se á venda os bilhetes da 2.ª parte da 5.ª loteria da matriz da Boa-Vista, na thesouraria das loterias desta provincia, na rua do Collegio n. 15; na praça da Independencia loja do Sr. Fortunato, na rua do Queimado loja n. 10 do Sr. Luiz Antonio Pereira, na rua do Livramento botica do Sr. Chagas, e na praça da Boa-Vista loja de cera do Sr. Pedro Ignacio Baptista. O mesmo thesoureiro, espera a coadjuvação do respeitavel publico, e affirma que no dia 14 de julho correrão impreterivelmente as rodas da sobredita loteria.

— Roga-se á Illm.ª commissão do theatro de Sta. Isabel, ou á quem estiver encarregada a direcção dos espectaculos, que ainda antes de findar a actual empreza, nos dê o prazer de ver ainda representado uma vez o muito apreciavel drama vaudevile — A Familia Morel, dos Misterios de Paris— ; despertou-nos o desejo de ve-lo em scena, a noticia que temos do bom desempenho da parte de Maria, pela Sr.ª D. Gabriella, pois pessoas que á viram representar na Côrte, asseveram que não se pode melhor desempenhar. Espera ser servido neste simples pedido.

Um frequentador do theatro.

— Offerece-se um moço para criado de alguma familia que va para o Rio de Janeiro: quem precisar annuncie a sua morada para ser procurado.

— No terceiro andar da casa n. 53 da rua da Cadeia do Recife, precisa-se de uma mulher que saiba cozinhar bem.

— Precisa-se alugar uma preta, que seja fiel, e sem vicios, para vender verduras: quem tiver annuncie.

— Caetano José Pinto, retira-se para a Europa a tratar de sua saude.

— Precisa-se de ama de leite: na rua Nova sobrado n. 56.

— Aluga-se uma escrava para o serviço de uma casa de portas a dentro: no Passeio Publico loja n. 9.

— Precisa-se de um feitor para um sitio perto da praça, que entenda de plantações de sitio: na rua da Cadeia do Recife n. 54, loja.

—Precisa-se alugar um preto ainda não sendo moço, proprio para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Cadeia n. 19, armazem.

— Precisa-se de um feitor que entenda de plantações principalmente de horta, e que tambem trabalhe, assim como saiba tirar leite em vaccas: quem pretender procure no terceiro andar da casa n. 112, na rua da Senzala Velha.

— Ausentou-se no dia 11, sem motivo algum da casa de seu senhor, a mulata Virginia, a qual tem os signaes seguintes, côr clara, peitos grandes, pés e mãos pequenos, beiços grossos, cabello carapinho e um tanto ralo, tem alguns talhos de chicote nos braços, levou um panno da Costa ja usado, e vestido de chita escura; foi vista no dia 12 na Trempe, depois na Passagem: quem a pegar e trouxer na rua do Crespo n. 11, ou no armazem da rua do Collegio n. 2, será bem recompensado.

— Da-se dinheiro a juros sob penhores de prata e ouro: na rua da Gloria n. 67.

— Luiz Thomaz Coelho vai a Portugal.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, que cozinha e engomme, e dê fiança ou conhecimento a sua conducta: pode dirigir-se a rua do Collegio n. 16.

— Precisa-se de uma preta escrava, que cozinhe e faça o mais serviço de uma casa de pequena familia, paga-se bem: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 24.

MUTILADO

—Arrenda-se os engenhos Itanhenga e S. Pedro, á margem do rio Capibaribe comarca de Pão d'Alho um tem 600$000 rs. de fôro, e outro em ponto mais pequeno, com bons casas de vivenda, e uma boa distilação: a pessoa que pretender dirija-se a Itanhenga, a tratar com José Correia de Mello.

— Na botica da rua larga do Rosario n. 36, de Bartholomeu F. de Souza, vendem-se pilulas vegetaes verdadeira, arrobe l'affecteur verdadeiro, salsa de Sands verdadeira, vermifugo inglez (em vidro) verdadeiro, vidros de bocca larga com rolha de 1 até 12 libras. O annunciante affiança a quem interessar possa a veracidade dos medicamentos acima, vendidos em sua botica

— J. Chardon, bacharel em bellas lettras, doutor em direito formado na universidade de Paris, ensina em sua casa, rua das Flores n. 37, primeiro andar, a lêr e escrever, traduzir e fallar correctamente a lingoa franceza, e tambem dar lições particulares em casa de familia.

Homœopathia.
CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enchaqueca, dores e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.

As molestias nervosas requerem muitas vezes, além dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho á disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde ás 9 horas da manhãa, até as duas da tarde, rua de S. Francisco (Mundo-Novo, n. 68 A.—*Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

— Aluga-se uma casa terrea grande, em Olinda rua da Bica de San Pedro com tres salas, tres quartos, cozinha grande, copiar, quintal grande murado com portão e cacimba, cujo aluguel he de 14$ mensaes: quem pretender dirija-se a Antonio José Rodrigues de Sousa Junior, rua do Collegio n. 21, segundo andar.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO' DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWMAN, NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade, e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes parafusos e cavilhões, moinhos de mandioca, etc. etc.

A MESMA FUNDIÇAO'

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

HOMEOPATHIA.

O Dr. Casanova, medico francez, dá consultas todos os dias no seu consultorio

RUA DAS CRUZES N. 28.

No mesmo consultorio acha-se á venda um grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos por preços commodissimos.

CINCO MIL RÉIS.

1 carteira com 24 tubos a escolha.	
1 tubo grande de globulos avuls.	500
1 dito mediano.	400
1 dito pequeno	300
½ onça de tintura a escolha	1$000
Elementos de homeopathia 2 volumes 2.ª edição.	5$000
Pathogenesia dos medicamentos brasileiros 1 volume.	2$000
Tratado das molestias venerias para se tratar a si mesmo.	1$000

— Precisa-se de um caixeiro portuguez de 12 a 16 annos de idade, com pratica de negocio de molhados e fazenda, e que tenha actividade, para um estabelecimento fóra da praça: a quem convier dirija-se a rua da Camboa do Carmo n. 18.

OLEO DE LINHAÇA EM BOTIJAS: o vende-se em a botica de Bartholomeo Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

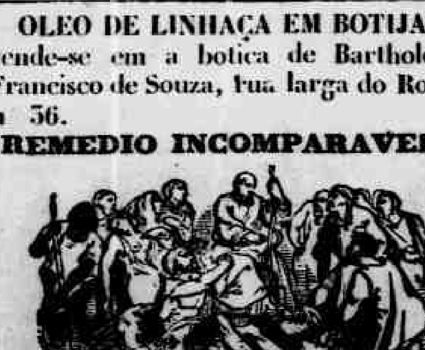

UNGÜENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel, que e provar, em caso necessario, que, pelo uso delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e, a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais célebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessôas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultaro seria provar incontestavelmente: Que tudo cura!

O unguento he util mais particularmente nos seguintes casos

Alporcas.	— da matriz.
Cambras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dôres de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picaduras de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
	Sarna.
Enfermidades do anus.	Suppurações putridas.
Erupções escorbuticas.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Fistulas no abdomen.	
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
	Ulceras na bocca.
Frieiras.	— do figado.
Gengivas escaldadas.	— das articulações.
Inchações.	Veias torcidas, ou nodadas nas pernas.
Inflammação do figado.	
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres, 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

As bocetas vendem-se a 330, 800 e 1$300 rs. Cada bocetinha contém uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz, n. 22, em Pernambuco

Aos 10:000$000.

O cautelista da casa da Fama, no aterro da Boa-Vista n. 48, tem exposto as suas cautelas da loteria da matriz da Boa-Vista á venda, e espera que satisfará a seus freguezes com o premio grande, assim como o fez com a do Livramento.

Quartos	2$800
Decimos	1$300
Vigesimos	$700

— Os herdeiros do fallecido padre Bento Manoel de Souza Castro previnem a quem o presente annuncio possa interessar, que a quarta parte da fazenda do finado Vicente Ferreira de Carvalho, deixada em testamento aos filhos de Manoel Antonio Marques, ficara encravada nas casas terreas, na rua de Santa Thereza n. 38 e rua das Cinco Pontas n. 92, das quaes he usofructuaria Anna Maria Uchoa de Carvalho; e como a referida quarta parte hoje pertence aos herdeiros do fallecido padre Bento, por escriptura de venda que fizeram os filhos de Marques ao fallecido padre Bento, passada no cartorio do fallecido tabellião Guilherme Patricio Bezerra Cavalcanti a 2 de março de 1844; previne-se pois, que ninguem faça negocio de natureza alguma com as mencionadas casas sobre pena de nullidade

— Necessita-se de uma escrava ou escravo, que seja bom cozinheiro, e que entenda de tudo pertencente a cozinha: no consulado americano n. 4, rua do Trapiche, ou no armazem de Davis & Companhia, rua da Cruz n. 9.

— Aluga-se a casa terrea que serve de cocheira na rua do Aragão da Boa-Vista n. 17: quem a pretender dirija-se á travessa do Veras, sobrado n. 15.

— José Gonçalves Caseiro retira-se para fóra da provincia.

— Angelo Custodio d'Azevedo deixou de ser caixeiro do Sr. Francisco José Seara desde o dia 10 do corrente, e muito agradece ao mesmo senhor as maneiras atenciosas e cheias de bondade com que sempre se dignou tratar ao annunciante durante todo tempo que esetve em sua casa, e espera occasião de mostrar-lhe quanto lhe he summamente grato.

PUBLICAÇAÕ DO INSTITUTO HOMŒOPATHICO DO BRASIL.
THESOURO HOMŒOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO HOMŒOPATHA.

Methodo conciso, claro, e seguro de curar homœopathicamente todas as molestias, que affligem a especie humana, e particularmente as molestias que reinam no Brasil.

PELO

DR. SABINO OLEGARIO LUDGERO PINHO.

Acaba de sahir á luz esta obra utilissima aos medicos, que quizerem experimentar ou exercer a verdadeira medicina, e muito mais ainda aos pais de familia, quer das cidades, quer do campo, chefes de estabelecimentos, sacerdotes, capitães de navios, viajantes, etc., etc., que por si mesmos quizerem conhecer os prodigiosos effeitos da homœopathia.

Dous volumes em brochura, por.	10$000
Encadernados	11$000

Os Srs. assignantes terão a bondade de mandar receber seus exemplares em casa do autor, rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68 A.

BOTICA CENTRAL HOMŒOPATHICA.

Ninguem poderá ser feliz na cura das molestias, sem que possua medicamentos verdadeiros, ou de boa qualidade. Por isso, e como propagador da homœopathia no norte, e immediatamente interessado em seus beneficos successos, tem o autor do THESOURO HOMOEOPATHICO mandado preparar, sob sua immediata inspecção, todos os medicamentos, sendo incumbido desse trabalho o habil pharmaceutico e professor em homœopathia, Dr. F. de P. Pires Ramos, que o tem executado com todo o zelo, lealdade e dedicação que se pode desejar.

A efficacia destes medicamentos he attestada por todos que os tem experimentado; elles não precisam de maior recommendação; basta saber-se a fonte donde sahiram para se não duvidar de seus optimos resultados.

Uma carteira de 120 medicamentos da alta e baixa deluição em globulos recommendados no THESOURO HOMOEOPATHICO, acompanhada da obra, e de uma caixa de 12 vidros de tinturas indispensaveis	100$000
Dita de 96 medicamentos acompanhada da obra e de 8 vidros de tinturas	90$000
Dita de 60 principaes medicamentos recommendados especialmente na obra, e com uma caixa de 6 vidros de tinturas	60$000
Dita de 48 ditos ditos.	50$000
Dita de 36 ditos acompanhada de 4 vidros de tinturas.	40$000
Dita de 30 ditos, e 3 vidros de tinturas.	35$000
Dita de 24 ditos ditos.	30$000
Dita de 24 tubos pequenos com a obra e 2 vidros de tinturas.	20$000
Tubos avulsos grandes.	1$000
« « pequenos	$500
Cada vidro de tintura.	2$000

Aviam-se quaesquer encommendas de medicamentos com a maior promptidão, e por preços commodissimos.

Vende-se o tratado de FEBRE AMARELLA pelo Dr. L. de C. Carreira, por. 2$000
Rua de S. Francisco (Mundo Novo) n. 68—A.

CONSULTORIO DOS POBRES.
25 RUA DO COLLEGIO 1º ANDAR 25.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.
25 RUA DO COLLEGIO 25
VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous: 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam da homeopathia, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si proprios se convencerem da verdade da mesma: interessa a todos os senhores de engenho e fazendeiros que estão longe dos recursos dos medicos: interessa a todos os capitães de navio, que não podem deixar uma vez ou outra de ter precisão de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripolantes; e interessa a todos os chefes de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar soccorros a qualquer pessoa della.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção do Dr. Hering, obra igualmente util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia um volume grande.	8$000
O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, pharmacia, etc., etc.: obra indispensavel ás pessoas que querem dar-se ao estudo de medicina	4$000
Uma carteira de 24 tubos grandes de finissimo christtal com o manual do Dr. Jahr e o diccionario dos termos de medicina, etc., etc.	40$000
Dita de 36 com os mesmos livros.	45$000
Dita de 48 com os ditos.	50$000
Cada carteira he acompanhada de dous frascos de tinturas indispensaveis, á escolha.	
Dita de 60 tubos com ditos	60$000
Dita de 144 com ditos	100$000
Estas são acompanhadas de 6 vidros de tinturas á escolha.	

As pessoas que em lugar de Jahr quizerem o Hering, terão o abatimento de 10$000 rs. em qualquer das carteiras acima mencionadas.

Carteiras de 24 tubos pequenos para algibeira.	8$000
Ditas de 48 ditos.	16$000
Tubos grandes avulsos	1$000
Vidros de meia onça de tintura	2$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da superioridade dos seus medicamentos.

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de cristal de diversos tamanhos, e apromptta-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

— O bacharel José Antonio de Figueiredo mudou o seu escriptorio para a rua da Cadeia n. 16, segundo andar do sobrado junto ao em que mora o ex-procurador fiscal Antonio Joaquim de Mello.

— Joaquim Lobato Ferreira faz sciente ao publico e a quem convier, que João Baptista Paula da Silveira deixou de ser seu caixeiro desde 29 de maio de 1853.

— Aluga-se uma excellente casa terrea e sobrado, com todos os commodos para quem tiver tratamento, contendo grandes salas, muitos quartos, um pequeno sitio com arvoredos novos, bom jardim e muito perto da cidade: a tratar na praça da Boa-Vista, botica n. 22.

— Offerece-se para casa de pouca familia ou de homem solteiro uma ama para cozinhar e mais serviço de casa: a fallar na rua do Fagundes n. 24.

— Ainda está para se alugar, e por um preço razoavel, a casa nova de grandes commodos, da rua dos Prazeres do bairro da Boa-Vista: a tratar com José Carneiro da Cunha.

— Dá-se 800$000 rs. a premio com hypotheca em uma casa nesta praça: quem precisar annuncie.

— Precisa-se alugar uma ama nacional ou estrangeira, livre e desembaraçada, e que seja bastante agil e cuidadosa, para se occupar no serviço interno de uma casa, isto he, coser, engommar, e mais serviços proprios de casa, excepto os de cozinha; agradando paga-se bem: a quem convier, dirija-se aos Afogados, á casa do respectivo vigario, que dirá quem precisa.

— Aluga-se uma casa terrea, sita na rua do Sebo n. 4, por 9$000 mensaes: a tratar na rua da Aurora n. 26, primeiro andar.

— Arrenda-se um sitio com bastantes arvoredos de fructo, baixa de capim, viveiros, terreno para pastagem de vaccas e outras vantagens, casa grande com sotão, cozinha fóra, senzala, estribaria, 3 cacimbas, 1 das quaes com tanque para banho: quem pretender, dirija-se á rua da Cadeia velha n. 59, ou aos Afogados, pateo de N. S. da Paz, a fallar com Antonio Gonçalves de Moraes.

— O regente e procurador geral e mais festeiros da capella de N. S. dos Prazeres fazem publico, que principiarão os festejos da referida capella no dia 2 de julho proximo vindouro.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira deixou de vender cautelas das loterias do Rio de Janeiro desde dezembro de 1853, e tem marcado o prazo de um anno que se ha de findar no dia 27 de maio de 1855 para a liquidação das referidas cautelas que ainda existem por pagar.

— Ainda se precisa de uma ama forra ou captiva, para fazer todo serviço de uma casa de mui pequena familia, e que compre na rua: na rua da Conceição n. 9, ou no escriptorio desta typographia, rua das Cruzes.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar. Tambem tem pára vender agua dentifrice do Dr. Pierre, e pó para dentes. Rua larga do Rosario n. 36 segundo andar.

Attenção.

Luiz Cantarelle, tendo de demorar-se nesta cidade por algum tempo, continúa a dar lições de dansa em sua casa, na rua da Cadeia n. 10, todos os dias das 7 as 9 horas da noite; assim como dará lições em casas particulares, a qualquer hora que se convencionar.

— F. Dragon retira-se para a Europa.

AO PUBLICO.
No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemães e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

— Precisa-se alugar uma escrava, fiel, que saiba bem engommar, coser e fazer mais serviço de uma casa de familia, paga-se bem: na sua Direita n. 131, por cima da botica do Torres.

Galeria de retratos a oleo e daguerreotypo.

Cincinato Mavignier, retratista e pensionista de S. M. o Imperador, querendo apresentar ao respeitavel publico desta capital as producções de seus trabalhos artisticos, tanto em retratos a oleo, como do daguerrotypo, por isso esforça-se para desempenhar o melhor que for possivel, contentando as pessoas que se dignarem a honrar o seu estabelecimento com trabalhos que sejam inteiramente satisfactorios. O annunciante tendo vindo ha poucos mezes da côrte do Rio de Janeiro, desejara demorar-se nesta capital por tres a quatro mezes, porém tendo havido muitissimas pessoas que o tem procurado para serem retratadas, motivo he este do annunciante, sendo grato a todos os seus patricios e amigos tenciona demorar-se mais tempo, e para esse fim não tendo tido tempo de fazer um numero maior de retratos para apresentar ao respeitavel publico, que tão honrosamente o tem acolhido, fez com que em breve venha do Rio de Janeiro uma collecção de quadros a oleo e miniatura, tintas e pinceis delicadissimos da escola de dezenho por Julien, Murilo e Raphael; o annunciante tambem fez encommenda para a Europa de uma machina extraordinaria daguerreotypo, onde as laminas são do tamanho de meia folha de papel de peso, que corresponde a um pé de comprimento e um palmo de largura. Será sem duvida a maior que tem de apresentar-se nesta capital, e mesmo em todas as outras provincias do imperio, pois o annunciante estando informado disso porque tem estado nas principaes provincias, ainda não encontrou um machinismo com essa grandeza, que sem duvida deve fazer admiração a um publico já conhecedor das bellas artes, quando virem os magnificos retratos em grandes chapas, podendo uma numerosa familia ser representada de uma só vez. Aqui, pois, á vista dos excessos que o annunciante emprega, e dispendios que tem de fazer para montar um estabelecimento, o maior que terá apparecido no imperio: espera portanto de seus amigos, patricios e mais pessoas de tão illustre cidade que sejam benignos como tem sido até agora, pois a empreza acreditará aos benemeritos Pernambucanos, que tão patrioticamente se prestarem a sustentar por preços razoaveis a essa empreza, e os trabalhos de um artista que incansavel procura engrandecer o seu paiz tão sómente para gloria daquelles que apreciam as bellas artes. Pernambucanos! a nossa provincia tão bella, e tendo em si os melhores golpes de vista para os artistas que sabem apreciar a natureza, parece razoavel que coadjuveis ao vosso patricio dedicado as bellas artes, e que quer plantar no nosso paiz, uma escola onde a mocidade por algum tempo poderá beber lições daquelles grandes mestres, que as suas obras conservam perpetuo merito. Emquanto, pois, não chegam estes objectos que tem de formar um estabelecimento esplendido, o annunciante convida o respeitavel publico desta cidade para ver algumas producções de seus trabalhos, ahi pois acharão os freguezes caixinhas e quadros de bom gosto, para retratos daguerreotypo, e por preços razoaveis. Aterro da Boa Vista n. 82 primeiro e segundo andares.

— Aluga-se uma casa no Cachangá, propria para negocio, por ter um forno de padaria independente da casa de morada, em muito bom local: a tratar no segundo andar da casa da praça da Boa Vista, que volta para a rua do Aragão.

— A obra do hospital Pedro II, precisa comprar 400 pranchões de louro lascado: quem quizer vender, entenda-se com o director Antonio José Gomes do Correio.

— O padre Joaquim d'Assumpção Saldanha, academico do terceiro anno juridico, propõe-se a dar lições de latim, francez, geometria e geographia: empregará todos os esforços possiveis no bom desempenho do magisterio. As pessoas que quizerem utilisar-se de seu prestimo procurem-o na rua Nova, casa n. 21, terceiro andar.

— O bacharel formado em mathematicas, Bernardo Pereira do Carmo Junior, ensina arithmetica, algebra e geometria, das 4 ás 5 e meia horas da tarde: na rua Nova sobrado n. 56.

— D. W. Baynon cirurgião dentista americano reside na rua do Trapiche Novo n. 12.

— Precisa-se de uma preta para o serviço de uma casa estrangeira de pouca familia: no aterro da Boa-Vista n. 1.

— Offerece-se um rapaz portuguez chegado ha 5 mezes, para caixeiro de taberna, do que já tem bastante pratica: quem o pretender, dirija-se a taberna da rua dos Martyrios n. 36.

Casa da aferição, na rua das Aguas-Verdes n. 25.

O aferidor faz sciente, que o prazo marcado pelo art. 14 do regimento municipal para pagamento da revisão, finalisa-se no dia 30 de junho corrente; findo o qual estão as pessoas interessadas incursas nas multas impostas pelo art. 2º do tit. 14 das posturas municipaes.

— Precisa-se alugar uma escrava para todo o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Praia n. 43, se dirá quem precisa.

— Manoel da Costa Marques, portuguez, retira-se para Portugal.

— Na rua da Senzala Nova n. 30, faz-se bolos cevados para Santo Antonio, S. João e S. Pedro. Estes bolos são muito mais baratos do que os de mandioca e melhores.

— Precisa-se de um homem que entenda de todas as qualidades de massas para forneiar; assim como um que entenda de plantações para feitor de um sitio: a tratar na rua das Cruzes n. 30, padaria.

— Joaquim Teixeira Arouca e Antonio José Carreira, subditos portuguezes, vão ao reino de Portugal tratar de seus negocios.

— Precisa-se saber se mora nesta cidade ou fóra della o Sr. José Antonio Braga, natural do Porto, e que veio para aqui ha poucos annos: roga-se ao mesmo Sr. ou a quem delle souber, de participar na praça do Corpo Santo n. 6, escriptorio.

— Desappareceu no dia 24 de maio, do Forte do Mattos, um moleque, crioulo, de nome André, catraeiro, altura regular, corpo magro; o qual julga-se ter sido seduzido: roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que delle der noticia e o apanhar, levem-o ao Forte do Mattos ou a cidade de Olinda, no Varadouro, a tratar com João Antonio Moreira, que serão generosamente recompensados a Apipucas, nos domingos e dias santos, se vendem na rua Nova n. 37, todos os dias desde as 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

— Aluga-se um sitio com casa de vivenda no lugar dos Afogados na rua de San Miguel n. 39: a tratar na rua da Conceição da Boa Vista n. 58.

RAPÉ PRINCEZA
DO
RIO DE JANEIRO.
GROSSO MEIO-GROSSO E FINO.
DA FABRICA DE
ESTEVAO' GASSE.

O deposito geral na rua da Cruz do Recife n. 23 continúa a ter as qualidades de rapé acima; bem como o novo AMARELINHO. O seu fabricante he a melhor recommendação, que este novo rapé póde ter, pois he um dos mais antigos fabricantes de rapé de Lisboa; e que na confeição de todas estas qualidades tem mostrado o emprego do melhor systema, ávista do longo tempo que se conserva fresco, e sempre com o melhor aroma.

CHRYSTALOTYPO.

Gabinete enriquecido de bellas pinturas, pelo antigo e novo estylo, no aterro da Boa-Vista n. 4, terceiro andar.

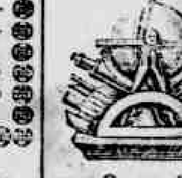

J. J. Pacheco, vantajosamente conhecido nas principaes provincias do Brasil, he chegado ha pouco tempo dos Estados-Unidos d'onde trouxe a melhor machina e o melhor methodo de retratar que tem apparecido não só no Brasil como em toda a Europa. O seu trabalho não he inferior ao de seus habeis mestres Mrs. Insleys e Gurneys da cidade de New-York, e elles mesmos tiveram occasião de examinar seus retratos e acharem-nos magnificos. Oitocentos e tantos retratos teem sido tirados nesta cidade pelo annunciante das principaes pessoas, que tanto o tem honrado e a quem tanto o artista se confessa grato. He chegado ha dias da America para este estabelecimento um cem numero de objectos para collocar os retratos, constando de expendidas caixas, riquissimos quadros dourados e de mogno, alfinetes, redomas e anneis. Os vidros para os retratos são de uma grossura admiravel, o que muito concorre para que sobre-saia a pintura isenta das bolhas e outras imperfeições que se encontram nos vidros ordinarios. O artista tendo de seguir muito breve para a côrte, previne a todas as pessoas que desejarem uma perfeita semelhança de suas feições, possuindo um retrato claro e traços perfeitos e intelligiveis, e cores fixas e naturaes, isentas de soffrerem a minima alteração com o tempo, que queiram dignar-se procura-lo todos os dias quer esteja o tempo claro ou escuro. No mesmo estabelecimento produzem-se copias, tiram-se grupos de familias, preparam-se algumas composições chimicas, superiores as que veem de fóra, e vendem-se todos os principaes processos do daguerreotypo e mesmo do novo trabalho, pela quantia de 100$000, promettendo descobrir todos os misterios deste trabalho e que tem sido a ruina no credito de milhares de artistas. Qualquer material será vendido a dinheiro á vista. O respeitavel publico continúa a ser convidado a visitar o estabelecimento embora não queiram retratar-se. As familias que tiverem de retratar mais de 6 pessoas teram um abatimento nos preços.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Acham-se a venda os bilhetes da loteria 18 do theatro de Nictheroy, a qual correu no dia 29 ou 30 do passado, as listas se esperam no dia 14 do corrente pelo vapor «Imperador» a entrega das quaes serão pagos os premios.

— Precisa-se contratar por empreitada, a construcção de uma coberta de telha, sobre pilares de tijolo ou columnas de ferro, em um terreno murado, na rua de Santa Rita proximo a' Ribeira, pertencente a' companhia brasileira de paquetes de vapor: quem estiver nas circumstancias de fazer este contrato com as necessarias garantias, queira apresentar sua proposta com toda a brevidade ao agente da dita companhia: na rua do Trapiche n. 40 segundo andar, aonde tambem se dara' qualquer esclarecimento.

J. Jane dentista,

continúa rezidir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

— Precisa-se de uma escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua do Hospicio 3ª casa nova a direita depois de passar o quartel.

O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, formado em medicina pela faculdade da Bahia, offerece seus prestimos ao respeitavel publico desta capital, podendo ser procurado a qualquer hora em sua casa rua Nova n. 19, segundo andar: o mesmo se presta a curar gratuitamente aos pobres.

— Na rua do Crespo n. 16, esquina da rua das Cruzes, loja da viuva Brandão & Irmão, precisa-se fallar com o Sr. Estevão José Paes Barreto, a negocio de seu interesse.

— Já por uma vez fiz constar ao respeitavel publico, que não me julgava devedor a alguem de quantia alguma, por occasião de apparecerem umas lettras que se diz aceitas por mim e em posse do Sr. José Joaquim Ferreira de Souza, segundo a participação que tive do mesmo senhor; mas como apparece novamente o Sr. Diogo José da Costa com lettras de igual especie, dadas em seu pagamento pelo Sr. Francisco Rodrigues de Freitas Pimentel, por isso sou levado de novo a communicar ao mundo inteiro, que não devo a pessoa alguma quér nesta praça quér em outro qualquer lugar, e que esse Sr. Pimentel, com quem nunca tive transacções desta ordem, não póde negociar com minha firma sem praticar um acto reprovado e contrario as leis do nosso paiz: e para que os Srs. Ferreira de Souza e Diogo conheçam-se manifestamente illudidos, deverão usar de seus direitos, com o que protesto tambem usar devidamente dos meios que a lei me confere. Palmeira 8 de junho de 1854.—*Manoel Felix Correa.*

COMPRAS.

— Compra-se uma casa terrea, sendo em ruas frequentadas e no bairo de S. Antonio, ou S. José: quem tiver annuncie por este *Diario*.

— Compra-se prata brasileira e hespanhola: na rua da Cadeia do Recife n. 24, loja de cambio.

— Compram-se effectivamente cobre, latão e bronze velho: na fundição de ferro da rua do Brum n. 6, 8 e 10, passando o chafariz.

— Compra-se um taixo em bom estado, que admitta de 5 1/2 canadas de agua a 6, pouco mais ou menos: na praça da Boa-Vista n. 7.

— Compram-se acções do Banco de Pernambuco: em casa de Manoel Ignacio de Oliveira, praça do Corpo Santo n. 6, escriptorio.

— Compra-se prata brasileira he espanhola: no Recife n. 54, loja.

— Compra-se uma escrava preta ou parda de bonita figura sem vicio nem achaque, e de habilidades, com particularidade, coser e engommar, paga-se bem: na rua da Cadeia do Recife. n. 30, loja.

— Compra-se acções do banco de Pernambuco, em casa de Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3.

— Compra-se uma preta que cozinhe, engomme e cosa, sendo boa paga-se bem: na rua da Cadeia do Recife n. 64.

— Compra-se o segundo volume da Historia de Portugal por A. Herculano: a fallar com o Dr. Moscozo.

VENDAS.

DICCIONARIO DE CONVERSAÇAO'.

Vende-se o diccionario de conversação e de leitura: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Continua-se a vender manteiga ingleza a 560 rs.: na rua Direita n. 14.

Saccas com farinha.

Vendem-se saccas com farinha da terra, bem torrada por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 18.

— Vende-se uma taberna na rua do Mondego, bastante afreguezada em bom local e com fundos sufficientes para principiante: a tratar na mesma rua casa grande da esquina, ao voltar para a Trempe.

— Vende-se um escravo perito official de sapateiro, moço e sem vicios: na rua do Livramento n. 26, das 6 ás 8 horas da manhãa, e de uma em diante da tarde.

— Vende-se por muito commodo preço um par de rodas para carroça e um boi manso: no armazem de materiaes no porto do Poucinho, junto á taberna.

— Vende-se a taberna sita no becco do Peixe Frito n. 7, muito afreguezada para a terra e para o matto, faz-se todo o negocio á vontade do comprador; na mesma tambem se vende vinho de todas as qualidades, pelo preço de 1$200, 1$000, 800, 720, 640, 480, 400 e 320 rs. a garrafa, pois os mais generos não se pergunta, e a vista se faz todo o negocio.

— Em um sitio perto da praça, vendem-se pequenos pés de coqueiros, em estado de serem mudados; e bem assim de pimenta da india, ubaia, café, pinha e jabaticaba: trata-se na botica da pracinha do Livramento defronte do becco da Congregação, ou no aterro da Boa-Vista ultima tenda de funileiro ao chegar a matriz.

— Vende-se a casa terrea n. 8 no becco tapado da rua do Padre Floriano, por preço commodo, para remetter-se o producto aos herdeiros que se acham ausentes do imperio: os pretendentes dirijam-se ao escriptorio de José Pereira da Cunha, dentro do Recife.

— Vendem-se 10 escravos, sendo um optimo mulatinho de idade de 15 annos proprio para pagem, 1 moleque crioulo de idade de 12 annos, outro dito de idade de 18 annos, uma cabra moça, 2 pretas boas quitandeiras, 3 pretos de todo serviço: na rua Direita n. 3.

— Vendem-se 3 moradas de casas terreas, sendo uma na rua do Nogueira n. 29, e duas na de S. José n. 9 e 11: a tratar na rua da Florentina n. 8, de manhãa até as 8 horas, e de tarde das 3 ½ em diante.

— Vende-se uma escrava crioula com algumas habilidades: na rua larga do Rosario n. 44, de manhãa até as 9 horas, e de tarde até as 4.

—Vende-se um deposito de seccos: na rua Direita n. 84.

— Vende-se um carro de serviço de pretos, novo, bem seguro por 80$ rs.: na rua dos Guararapes n. 36.

Rolão francez.

Vende-se a apreciavel pitada deste rolão francez, só nas lojas dos Srs. Bourgad na rua da Cadeia do Recife, e na de José Dias da Silva Cardeal, na rua larga do Rosario, em S. Antonio.

— Vende-se uma Algebra em portuguez, na rua Direita, botica n. 31.

Velas de carnauba.

Vendem-se caixas de 30 a 50 libras de superiores velas de cera de carnauba, fabricadas no Aracaty: no armazem de couro e sola, rua da Cruz n. 15.

Saccas com farinha e milho.

Na loja n. 26 da rua da Cadeia, esquina do Becco Largo, vendem-se saccas com superior farinha da terra, e saccas com milho por preço razoavel.

— Vende-se a taberna da rua Nova n. 40, com os fundos a vontade do comprador: a tratar na mesma rua n. 65.

Navalhas a contento e tesouras.

Na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, escriptorio de Augusto C. de Abreu, continuam-se a vender a 8$000 rs. o par (preço fixo) as já bem conhecidas e afamadas navalhas de barba feitas pelo habil fabricante que foi premiado na exposição de Londres, as quaes alem de durarem extraordinariamente não se sentem no rosto na acção de cortar; vendem-se com a condição de, não agradando, poderem os compradores devolve-las até 15 dias depois da compra, restituindo-se o importe: na mesma casa ha ricas tesourinhas para unhas feitas pelo mesmo fabricante.

OPTIMO VINHO DE COLLARES,

em barris de 7 em pipa: no escriptorio de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2,000 libras: quem a pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

A 500 RS. A VARA.

Brim trançado branco de puro linho, muito encorpado: na loja da esquina da rua do Crespo que volta para a cadeia.

Toda attenção, que he muito barato.

Na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22, vende-se cortes de vestidos de babado e barra muito bonitos a 4$500 rs., ditos de cassa chita fazenda superior a 2$000, casemiras de algodão bonitos padrões e encorpadas a 340 rs. o covado, cortes de colletes de fustão dos mais modernos a 1$200 rs. cada um, ditos gorgurão de seda, ditos de setim lavrado de bom gosto a 5$000 rs., chapéos de sol de seda com excelentes cabos a 6$400, ditos pretos para cabeça de bonitas formas francezas a 6$400 rs., cortes de casemira de cores a 5$200, merinós, princezas, panno fino, chitas de cores fixas e bonitos padrões a 180 e 200 rs. o covado, lenços de retroz, mantas de seda, chales de dita os mais modernos, e outras mais fazendas que a vista do comprador se dirá o preço.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se a melhor farinha de mandioca que ha no mercado, a bordo do brigue nacional *Inca*, e da escuna *Zeloza* chegada de S. Catharina para porções, no que se fará abate empreço: trata-se com os consignatarios no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

N. B. Para maior vantagem dos compradores, podem dirigir-se ao Forte do Mattos e junto ao trapiche do algodão chamar para bordo, que se manda logo o bote á terra.

— Vende-se um cabriolet com sua competente coberta e arreios, tudo quasi novo; assim como 2 cavallos do mesmo já ensinados e mansos: para ver, na cocheira do Pedro ao pé do arsenal de marinha, e para tratar, na rua do Trapiche Novo n. 14, primeiro andar.

— Na rua do Crespo, loja n. 4, vende-se o excellente rapé commum de Lisboa em frascos: a 3$500 rs.

— Vende-se uma casa de um andar com 40 palmos de frente, grande sotão e bastantes commodos, sita na rua atraz da matriz da Boa-Vista: a tratar na rua de Aguas-Verdes, primeiro andar das casas onde mora João Patriota.

— Vende-se um pequeno sitio com viveiro, arvoredos e casa de taipa, em chão proprio. no lugar dos Remedios: a tratar no mesmo lugar com Felix Monteiro de Castro.

Velas de carnauba.

Vende-se cera de carnauba do Aracaty, em velas, de superior qualidade: na rua da Cadeia do Recife n. 34, primeiro andar.

— Vende-se na taberna de João Baptista dos Santos Lobo, na travessa do arsenal de guerra n. 1 A, arroz de casca, milho e farinha da terra, sacca de alqueire, por preço commodo.

— Na rua de Hortas n. 60 se dirá quem vende uma escrava, parda, de bonita figura, de 20 annos de idade, com uma cria de 3 annos.

— Na loja do antigo barateiro, na rua do Crespo n. 11, tem para vender-se jogos de diccionarios de Moraes, da quarta edicção, dito de latim de composição, 1 dito de Roquete e Fonseca, 1 dito de composição de Walker, 1 dito portuguez e inglez, 1 algebra de Lacroix em francez, Horacio grande em um só volume, livros maritimos, collecções de compendios para meninos de primeiras lettras, Illustração ingleza, Cornelio, Salustio, fabulas de Esopo a 1$000, grammatica franceza de Burgain e de Sevene, fabula de Lafontaine, grammaticas inglezas por diversos autores, diccionario das flores a 160, instrucção de direito civil brasileiro a 1$000.

— Vende-se queijo suisso muito superior, presuntos para fiambre, feijão e repolho em conservas, em barrilinhos pequenos, vinho francez (Sauterne), licores finos francezes, cognac, genebra de Hollanda, conservas de todas as qualidades, e mais generos, tudo por preço commodo: no armazem da rua da Cruz n. 5.

— Vendem-se 3 flandres grandes, proprios pará oleo ou azeite: no armazem da rua da Cruz n. 5.

— Vende-se uma preta de 30 a 35 annos, sem molestia alguma, bem parecida, sabe engommar, lavar de sabão e barrela, fazer o mais serviço da casa e cozinhar o diario: ao comprador se dirá o motivo por que se vende, dirigindo-se a qualquer hora do dia á rua de João Fernandes Vieira, ao sahir da Soledade para o Manguinho, em o sitio que tem 4 leões nos portões.

— Vende-se boa manteiga ingleza a 640 e 720 a libra, dita franceza a 500 rs.: na rua Augusta, taberna de Victorino.

— Vende-se um diccionario geographico: na rua do Queimado, loja n. 22.

— Vende-se na rua Direita n. 27, uma escrava, crioula, de bonita figura, com principio de engommar e cozinhar, de idade de 23 annos; o motivo da venda se dirá ao comprador.

ATTENÇAO'.

Na rua do Caldeireiro n. 94, vende-se manteiga ingleza a 720, dita a 480, aletria a 240, queijos novos a 1$440, manteiga franceza a 560 e 480, chá muito bom a 1$280 a libra, linguiça do reino a 440, e todos os mais generos por mais barato preço do que em outra qualquer parte, a dinheiro á vista porque assim he preciso.

Lãas escocezas.

Vendem-se lãas escocezas para vestidos, fazenda nova e de gosto, a 800 rs. o covado: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

Casemiras francezas.

Vendem-se casemiras francezas de padrões claros e escuros a 4$000 o côrte: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Vende-se fio de sapateiro, bom: em casa de S. P. Johnston & Companhia, rua da Sensala Nova n. 42.

— Vende-se o sobrado de dous andares n. 7 da rua dos Burgos: nesta typographia se dirá quem vende

— No pateo do Carmo taberna n. 1, vende-se um escravo de idade de 25 a 26 annos, bonita figura, proprio para todo serviço.

— O 39 A, confronte ao Rosario de Santo Antonio, avisa a seus freguezes, que recebeu do doce fino (casca de goiaba) o melhor que he possivel.

SORTES.

O 39 A, confronte ao Rosario de Santo Antonio, vende ricos confeitos, juntamente ao saboria-los saberá o freguez do seu destino, porque junto o encontrará, e amendoas confeitadas.

— O 39 A, confronte ao Rosario de Santo Antonio, constantemente vende chocolates finos e pastilhas aciduladas, bolaxinhos e biscoitos differentes; no mesmo se aprompltam bandejas de bolos para baile, casamento ou chá, com muito gosto, por differentes feitios, e preços commodos.

— Vende-se uma canôa de carreira, nova, de amarello, inteiriça com embonos, pintada e prompta, no fim da rua da Concordia, no estaleiro de carpinteiro, a fallar com o Sr. José Carvalho da Fonseca:

Arados americanos.

Vendem-se arados americanos chegados ultimamente dos Estados-Unidos, pelo barato preço de 40$000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

Milho novo.

Vendem-se saccas com milho novo, pelo barato preço de 3$000 rs. cada uma: na rua do Passeio Publico n. 17.

DEPOSITO DE PANNO DE ALGODA'O DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS NA BAHIA.

Vende-se o superior panno de algodão desta fabrica, proprio para saccos e roupa de escravos: no escriptorio de Novaes & Companhia, rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

— Vende-se manteiga ingleza nova, para bolos de S. Antonio e S. João, á 480 e 640, e cartas de traques fortes á 140: no pateo do Carmo esquina da rua de Hortas taberna n. 2.

—Vendem-se fogões americanos chegados ultimamente dos Estados-Unidos: na rua do Trapiche n. 8.

— Vendem-se 4 escravos, 1 mulato de 20 annos, 1 moleque de 17 annos, 1 preta lavadeira e engommadeira, 1 preto de 40 annos e 30 traves de pao darco: na rua larga do Rosario n. 25.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato de que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA
Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo fracos.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

FARINHA DE TRIGO.

Vende-se no armazem de Tasso Irmãos, farinha de trigo de todas as qualidades, que existem no mercado.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem para vender-se chapeos de castor branco por commodo preço,

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas pará armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, esco vens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior a 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$000 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

Velas de carnauba.

Na rua da Cruz n. 15, segundo andar, vendem-se velas de carnauba, puras e compostas, feitas no Aracaty, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

Bichas de Hamburgo.

No antigo deposito das bichas de Hamburgo, rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se as melhores bichas de Hamburgo aos centos e a retalho, e tambem se alugam por menos do que em outra qualquer parte.

— Estão-se acabando os córtes de cassas francezas com 6 varas a 1$440 cada um córte: na rua do Crespo n. 19.

Romeiras e capotinhos.

Vendem-se romeiras de filo e cambraia bordada a 3$000, capotinhos de dita a 6$ e 7$000, ditos de seda pretos e de cores a 12$ e 15$000: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Vende-se um relogio de ouro patente suisso, com trancelim: na rua Nova n. 16.

Carro e cabriolet.

Vende-se um carro de 4 rodas com 4 assentos, e um cabriolet, ambos em pouco uso, uma boa parelha de cavallos e um cavallo para cabriolet, tudo por commodo preço: na rua Nova, cocheira de Adolpho.

— Vende-se rapé igual ao de Lisboa, a 2$000: na rua da Senzala Velha n. 70, segundo ou terceiro andar.

Quem os vir, não deixa de comprar.

Na loja de Leopoldo da Silva Queiroz, rua do Queimado n. 22 existe um sortimento de chales de algodão de bonitos padrões, que se vende pelo diminuto preço de 1$000 rs., cada um, para acabar.

QUEIJOS E PRESUNTOS.

Na rua da Cruz do Recife no armazem n. 62, de Antonio Francisco Martins, se vende os mais superiores queijos londrinos, presuntos para fiambre, ultimamente chegados na barca ingleza *Valparaizo*.

— Vende-se uma armação e balcão, tudo de amarello, envernisado, ou aluga-se a loja n. 3 do aterro da Boa-Vista, com elle: a fallar na loja n. 1.

— Vende-se na rua Direita n. 19, muito boa cevadinha a 400 rs. a libra, sagú a 440 rs. muito novo.

FARINHA DE MANDIOCA

muito superior e em saccas de 2 1/2 alqueires por preço commodo: trata-se na rua do Amorim n. 54, armazem de Machado & Pinheiro, ou na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio dos mesmos.

Vende-se com cavallos ou sem elles um carro de 4 rodas com 6 assentos, muito forte e com pouco uso, e um tilbury em bom estado: a fallar na praça da Independencia n. 18 e 20.

Na rua do Crespo n. 25,

vendem-se chitas largas francezas, padrões escuros e cores fixas a 240, córtes de casemiras finas e modernas a 4$500, ditos de meia casemira a 1$600, esguião de linho muito fino a 1$120 a vara, casemira preta fina a 3$000 o córte, panno fino de todas as cores a 3$000 o covado, chales de lãa escuros a 800 rs., lenços de cambraia de linho a 480 e 640, chita larga com algum môfo a 200 rs., merinó com duas larguras a 1$600, riscados francezes, largos e de cores fixas a 180, e outras muitas fazendas por preço muito barato.

ATTENÇAO'.

Na rua Direita n. 19, ha para vender os generos seguintes:

Manteiga ingleza superior.	560 l.
Amendoas descascadas.	320 »
Bolachinhas de araruta em latas de 6 l.	2$300 »
Dita ingleza.	240 »
Talherim, macarrão e aletria.	280 »
Chá hysson muito superior.	2$240 »
Dito brasileiro.	1$500 »
Espermacete a 900 e	720 »
Vinho do Porto engarrafado (sem casco).	640 »
Dito de Lisboa.	400 »
Toucinho de Lisboa.	400 »
Tijollo de limpar faccas.	140 »
Farinha de araruta.	200 »
De tapioca.	140 »

Todos estes generos se responde pelas qualidades

Chumbo.

Vende-se chumbo em barra e lençol: no armazem de Eduardo H. Wyatt, rua do Trapiche Novo n. 18.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do condi de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

RELOGIOS INGLEZES DE PATENTE: vendem-se por preço commodo: em casa de Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson: vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglezes, da melhor qualidade e fabricados em Londres, por preço commodo.

—Na rua do Vigario n. 19 primeiro andar, tem a venda a superior flanella para forro de sellins chegada recentemente da America.

— Vende-se sola muito boa, da melhor que ha no mercado, em pequenas e grandes porções, pelles de cabra e esteiras de palha de carnauba, chegado tudo ultimamente do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se um excellente carrinho de 4 rodas mui bem construido, em bom estado; está exposto na rua do Aragão, casa do Sr. Nesme n. 6, onde podem os pretendentes examina-lo, e tratar do ajuste com o mesmo senhor acima, ou na rua da Cruz no Recife n. 27, armazem.

PALITO'S DE ALPACA FRANCEZES.

Grande sortimento de palitós de alpaca e de brim: na rua do Collegio n. 4, e na rua da Cadeia do Recife n. 17; vendem-se por preço muito commodo.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 54.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu da cidade do Rio-Formoso um preto, fulo, de nome Matheus, he crioulo, estatura alta, ainda moço, sem barba, o dedo grande de um pé mais aberto, dentes limados, consta que fugio para esta cidade seduzido; por isso roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo ou a qualquer pessoa que delle souber, darem parte na dita cidade a seu senhor Lourenço José da Silva, ou no Recife, em casa de Fortunato Cardoso de Gouvea, rua da Cruz n. 60, que serão generosamente recompensados.

— Antonio, moleque, alto bem parecido, cor avermelhada, nação congo, rosto comprido e barbado no queixo, pescoço grosso, pés bem feitos, tendo o dedo index da mão direita aleijado de um talho, e por isso o traz sempre fechado, com todos os dentes, bem ladino, official de pedreiro e pescador, levou roupa de algodão, e uma palhoça para resguardar-se da chuva; ha toda a probabilidade de ter sido seduzido por alguem; desappareceu a 12 de maio corrente pelas 8 horas da manhãa, tendo obtido licença para levar para S. Antonio uma bandeija com roupa: roga-se portanto a todas as autoridades e capitães de campo, hajam de o apprehender e leva-lo a Antonio Alves Barboza na rua de Apollo n. 30, ou em Fóra de Portas na rua dos Guararapes, onde se pagarão todas as despezas.

— Desappareceu no dia 31 de maio proximo passado, a preta, crioula, de nome Quiteria, que representa ter 30 annos de idade, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: tem falta de 3 dentes na frente, secca do corpo, alta, e um pouco carcunda; levou vestido de cassa amarella ja usado e uma trôxa de roupa: roga-se portanto a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que hajam de a apprehender e levar a praça do Corpo Santo n. 17, que será bem recompensado do seu trabalho.

Pern.— Typ. de M. F. de Faria.—1854.

MUTILADO